



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.767

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000967,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANA FONTOURA VITORINO, CPF nº ***.313.311-**, do cargo em comissão de Chefe da Comunicação Setorial, DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 27 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 618367

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 100/2026 - SGG

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 064, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962, de 29 de julho de 2009, das disposições contidas na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE, de 26 de setembro de 2001 e ainda tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Adriano da Rocha Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.499.017-**, da função de Gestor do Fundo Rotativo da Secretaria-Geral de Governo;

Art. 2º Designar o servidor Luciano da Costa Bandeira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.515.411-**, servidor público (gestor governamental), ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, com endereço profissional na Rua 82 nº 400 Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74.015-908, para atuar como **Gestor do Fundo Rotativo da Secretaria-Geral de Governo**, assumindo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Secretaria-Geral de Governo, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, Decreto nº 6.962, de 29 de julho de 2009, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE, de 26 de setembro de 2001 e demais normas pertinentes à matéria;

Art. 3º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Secretaria-Geral de Governo, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, e a movimentação bancária dos recursos respectivos se dará em conta aberta para esta finalidade na agência nº 4204 da Caixa Econômica Federal;

Art. 4º A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir 17 de abril de 2026, **revogadas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GEAN CARLO CARVALHO
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Gabinete do Chefe do (a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 17 dia do mês de abril de 2026.

Protocolo 618229

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 01/2026

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO (SGG) - CNPJ nº 34.049.214/0001-74, e SHPX LOGÍSTICA LTDA. (SHOPEE) - CNPJ nº 42.446.277/0001-92

Objeto: Fortalecer a cooperação institucional entre os participantes para viabilizar: a) A implantação e expansão de operação de fulfillment para armazenamento de produtos de vendedores terceiros no Estado de Goiás, localizada em Hidrolândia/GO, além de prever expansão para um segundo centro de distribuição no estado a partir de 2028; b) A expansão da malha logística da empresa na região; c) A geração de empregos e desenvolvimento econômico local; d) A criação de ambiente regulatório adequado às operações logísticas e digitais.

Data de assinatura: 23/04/2026.

Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2031

Processo SEI nº: 202518037005687

Protocolo 618233

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 75/2026

PROCESSO Nº: 202600042004507

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.922.128/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO 4º FEIRA AGROSHOW DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 618296



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 122/2026

PROCESSO Nº: 202600005002146

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS - ADECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.799.130/0001-36

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COMPACTO, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, COM FOCO EM CUSTO-BENEFÍCIO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 618341

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 123/2026

PROCESSO Nº: 202600005001341

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO UNIÃO AURILÂNDIA E VILA MAXIMINIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.003.381/0001-75

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AJUDAR NO CUSTEIO NA ENTIDADE, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 618342

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 125/2026

PROCESSO Nº: 202600005001120

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.641.091/0001-07

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA

REALIZAÇÃO DO GOIÁS GASTRONOMIA, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA DOIS FINAIS DE SEMANA (07 A 10 E 14 A 17 DE MAIO DE 2026), em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 618343

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO Nº: 202600042004507

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

PROponente: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 02.262.236/0001-21).

OBJETO: Investimento destinado a aquisição de ar-condicionado para o município de Campestre de Goiás-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025

VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO: 23 de abril de 2026.

Protocolo 618345

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/2026

PROCESSO Nº: 202600042004170

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19.

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto APOIO À CONTRATAÇÃO ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO 4º RODEIO FESTIVAL DE ABADIA DE GOIÁS - 70 ANOS DE FUNDAÇÃO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 745.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 618347

Controladoria Geral do Estado - CGE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, com base no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2024, depois de examinar a documentação contida nos autos, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo nº 202611867000236, aderiu na condição de "Carona" à **Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT-GO, Processado na Contratação SISLOG nº 116113, processo administrativo nº 202500005026594**, visando a contratação da empresa **PROVER SERVICE CENTER**, CNPJ nº 04.335.338/0001-55, para prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados de Apoio Administrativo às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em regime de empreitada, visando atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, conforme detalhamento abaixo:



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
2	APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO I	5	R\$ 5.875,66	R\$ 29.378,30	R\$ 352.539,60
Valor Total Anual dos Postos					R\$ 352.539,60

Esta contratação possui dotação orçamentária própria para o exercício vigente (2026.1501.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100), conforme indicação orçamentária contida na Declaração Orçamentária e Financeira nº 2026.1501.00126 e Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças nº 2026150100093, constantes dos autos. Nos exercícios seguintes, a despesa será consignada em dotações orçamentárias apropriadas.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 618226

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026

Processo nº 202611867000430

Partícipes: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66 e a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11.

Objeto: Estabelecer parceria institucional entre a CGE e a PGE para a realização de tarefa educativa especial no âmbito do Programa Estudantes de Atitude - edição 2026, destinada a promover o conhecimento sobre o papel institucional da Procuradoria-Geral do Estado e sua atuação na defesa do interesse público.

Valor: O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026

Gestores do Termo: Elisa Cascão Ferreira, pela CGE e Helena Telino Monteiro, pela PGE.

Protocolo 618162

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025/PGE

PROCESSO nº: 202500005020888; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: RS Produtos e Serviços Ltda., CNPJ nº 06.273.582/0001-66. OBJETO: formalizar a fruição de veículo de representação definitivo com características distintas daquelas a princípio, propostas pela contratada (SEI nº 80227606), com especificações superiores às convencionadas inicialmente no Contrato nº 23/2025/PGE (SEI nº 81415853), conforme afofado nos Despachos nº 46/2026/GEAAL/PGE (SEI nº 87297350) e nº 57/2026/GEAAL/PGE (SEI nº 88222522), sem alteração do valor pactuado; VIGÊNCIA: a partir de 27/04/2026, com efeitos retroativos desde 02/03/2026. ASSINADO por Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 24/04/2026.

Protocolo 618204

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 353, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017,

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 202610892004772,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BRUNO DE MATTOS BARROS**, inscrito no CPF nº XXX.407.171-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Art. 2º Nomear **MARILIA ALVES BORGES VIEIRA**, inscrita no CPF nº XXX.742.001-XX, para o cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 617946



Secretaria de Estado da Administração

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOPORTARIA Nº 707, DE 23 DE ABRIL DE 2026
Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792 de 16/02/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202300005002881 e o disposto no art. 8º da Lei nº 17.098 de 02/07/2010, no art. 9º da Lei nº 20.196, de 06/07/2018, no art. 9º da Lei nº 20.197, de 06/07/2018, no § 2º do art. 14º da Lei nº 16.921, de 08/02/2010 (alterada pela Lei nº 19.929, de 27/12/2017), § 9º do art. 6º da Lei nº 15.509, de 05/01/2006 e Decreto nº 10.110, de 1º/07/2022 que dispõem sobre os Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos da Secretaria de Estado da Administração, e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, Despacho nº 179/2023, no bojo do processo nº 202200005023319, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	JANETE LOPES DOS SANTOS MESQUITA	***.057.731-**	C-II	C-III	01/04/2026
2	SIMONE MACIEL SIQUEIRA	***.772.231-**	C-II	C-III	01/04/2026
3	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA	***.502.711-**	A-IV	A-V	27/04/2026
4	CYNTHIA MARIA FERREIRA ATALLAH CARVALHO	***.165.771-**	A-I	A-II	09/04/2026
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	FRANCISCO XAVIER GODINHO	***.887.741-**	C-I	C-II	01/04/2026
2	VILMA ALVES LOUSADA CAVALCANTE	***.548.001-**	C-I	C-II	01/04/2026
3	MONICA RUTH GEDDA	***.889.597-**	C-I	C-II	02/04/2026
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -QT-PCR-CLT-17.098-METAGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	HONESTINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	***.960.421-**	B-I	B-II	01/04/2026
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	***.996.821-**	B-IV	C-I	01/04/2026
2	CESAR JOSE DA CUNHA	***.572.391-**	A-III	A-IV	02/04/2026
3	FERNANDA FERREIRA DE AGUIAR SOARES	***.816.221-**	C-I	C-II	04/04/2026
4	JOAO PAULO CARDOSO	***.642.571-**	A-IV	A-V	10/04/2026
5	DANIELLA GUIMARAES	***.838.561-**	C-I	C-II	19/04/2026
6	AFONSO LOURENCO PIMENTA	***.835.941-**	A-III	A-IV	25/04/2026
7	THALITA BARROS BALDINO ALVARES	***.237.131-**	B-III	B-IV	23/04/2026
8	DAYANE MATIAS DA SILVA CARVALHO	***.493.651-**	B-IV	C-I	26/04/2026
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-PCR 17.098					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	DENISMAR ANTONIO DE ALMEIDA AGOSTINHO	***.719.081-**	B-II	B-III	10/04/2026
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-METAGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO	***.219.791-**	C-I	C-II	01/04/2026
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ADEMIR VIEIRA ROSA	***.484.741-**	C-I	C-II	01/04/2026



2	ADIANARY FERNANDES DA SILVA GONCALVES	***.876.401-**	C-I	C-II	01/04/2026
3	ADRIANA ALVES TEDESCO	***.581.021-**	C-I	C-II	01/04/2026
4	ADRIANA FREITAS OLIVEIRA	***.545.101-**	C-I	C-II	01/04/2026
5	ADRIANA MARIA SILVA CARDOSO ABUD	***.856.501-**	C-I	C-II	01/04/2026
6	ADRIANO PINCOWSCY	***.832.041-**	C-I	C-II	01/04/2026
7	ALAIDES DE FATIMA ALVES	***.634.171-**	C-I	C-II	01/04/2026
8	ALAOR VIANA DE MAGALHAES	***.577.531-**	C-I	C-II	01/04/2026
9	ALBERTINA MOURA DOS SANTOS SILVA	***.278.741-**	C-I	C-II	01/04/2026
10	ALFEU FRANCA RODRIGUES	***.697.471-**	C-I	C-II	01/04/2026
11	ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS	***.855.941-**	C-I	C-II	01/04/2026
12	ALICE MARIA FRANCA PIRES	***.941.891-**	C-I	C-II	01/04/2026
13	AMARILDO LAZARO RODRIGUES	***.783.681-**	C-I	C-II	01/04/2026
14	ANEDIR RITA DE JESUS BARBOSA	***.083.621-**	C-I	C-II	01/04/2026
15	ANTONIA MARIA DE MORAES	***.045.791-**	C-I	C-II	01/04/2026
16	APARECIDO LACERDA	***.387.711-**	C-I	C-II	01/04/2026
17	BEATRIZ MARTINS LOURENCO NETTO	***.180.401-**	C-I	C-II	01/04/2026
18	BENEDITA CANDIDA DE OLIVEIRA	***.198.151-**	C-I	C-II	01/04/2026
19	BENEDITO LOPES DE MENEZES	***.827.401-**	C-I	C-II	01/04/2026
20	CACILDA ALA DO CARMO	***.828.121-**	C-I	C-II	01/04/2026
21	CARLA MORAIS GOMES	***.855.731-**	C-I	C-II	01/04/2026
22	CARLOS ROBERTO DA SILVA	***.834.661-**	C-I	C-II	01/04/2026
23	CELSO FERNANDES BEZERRA	***.868.041-**	C-I	C-II	01/04/2026
24	CEMIA DE LOURDES CINTRA OLIVEIRA	***.151.171-**	C-I	C-II	01/04/2026
25	CHRISTIANNE TEIXEIRA SIMOES	***.432.961-**	C-I	C-II	01/04/2026
26	CLAUDIO CESAR CHADUD DE AZEVEDO	***.440.381-**	C-I	C-II	01/04/2026
27	CLAUDIO DA COSTA FREIRE	***.726.721-**	C-I	C-II	01/04/2026
28	CLEIDINALDO NUNES DE ALMEIDA	***.129.691-**	C-I	C-II	01/04/2026
29	CRISTIANI BORGES CARVALHO PEREIRA	***.895.731-**	C-I	C-II	01/04/2026
30	DARCI DUARTE RABELLO	***.228.501-**	C-I	C-II	01/04/2026
31	DAVI TEIXEIRA DA SILVA	***.509.841-**	C-I	C-II	01/04/2026
32	DELMICIO CLEBER DE ANDRADE	***.954.351-**	C-I	C-II	01/04/2026
33	DIVINO EURIPEDES DOMINGOS	***.720.611-**	C-I	C-II	01/04/2026
34	DORCELINA FATIMA OSORIO SILVA	***.725.671-**	C-I	C-II	01/04/2026
35	EDGAR NOGUEIRA SILVA	***.218.521-**	C-I	C-II	01/04/2026
36	EDINA APARECIDA DE MOURA	***.638.451-**	C-I	C-II	01/04/2026
37	EDMA DIVINA ALVES	***.669.641-**	C-I	C-II	01/04/2026
38	EDSON CONDE SOBRINHO	***.230.531-**	C-I	C-II	01/04/2026
39	ELEUSA SANTOS OLIVEIRA	***.013.961-**	C-I	C-II	01/04/2026
40	ELSE DE MORAES PORTILHO	***.827.801-**	C-I	C-II	01/04/2026
41	ELVIO MESSIAS DE SOUZA	***.737.151-**	B-IV	C-I	01/04/2026
42	ELZA FERREIRA ROCHA	***.326.791-**	C-I	C-II	01/04/2026
43	ERLI DAS GRACAS MALTA	***.335.561-**	C-I	C-II	01/04/2026
44	EUNICE DE PAULA	***.599.451-**	C-I	C-II	01/04/2026
45	EURISLMA ALVES DA SILVA	***.983.821-**	C-I	C-II	01/04/2026
46	FERNANDO CAMARGO	***.577.328-**	C-I	C-II	01/04/2026
47	FERNANDO DE SOUSA NICODEMOS	***.714.241-**	C-I	C-II	01/04/2026
48	FERNANDO GONCALVES GOMES	***.362.701-**	C-I	C-II	01/04/2026



49	FERNANDO JOSE PARRODE PALMA	***.649.341-**	C-I	C-II	01/04/2026
50	FLORINDA MARIA DO SOCORRO SENA BEZERRA	***.444.501-**	C-I	C-II	01/04/2026
51	GERCI PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	***.313.701-**	C-I	C-II	01/04/2026
52	GILENE PINTO BARROZO	***.657.381-**	C-I	C-II	01/04/2026
53	GILMAR LOPES ARANTES	***.825.081-**	C-I	C-II	01/04/2026
54	GIOVANI PEREIRA DA SILVA	***.251.601-**	C-I	C-II	01/04/2026
55	GLACIETE ALVES BARRETO	***.374.941-**	C-I	C-II	01/04/2026
56	HILMA HELENA RODRIGUES RIBEIRO	***.513.801-**	C-I	C-II	01/04/2026
57	IONE BUENO DA SILVA TEIXEIRA	***.235.351-**	C-I	C-II	01/04/2026
58	IRANTES ALVES DE FARIAS	***.551.001-**	C-I	C-II	01/04/2026
59	IRIS GOULART DE SOUZA	***.259.461-**	C-I	C-II	01/04/2026
60	IRON ALCANTARA DE CARVALHO	***.284.401-**	C-I	C-II	01/04/2026
61	ISABEL SANTOS DE CARVALHO PIMENTA	***.648.091-**	C-I	C-II	01/04/2026
62	IVAIR VIANA DOS REIS	***.590.321-**	C-I	C-II	01/04/2026
63	JAIRON ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	***.810.511-**	C-I	C-II	01/04/2026
64	JALES OLIVEIRA DA SILVA	***.303.301-**	C-I	C-II	01/04/2026
65	JOAO DAVID BORGES	***.840.011-**	C-I	C-II	01/04/2026
66	JOAQUIM CARVALHO DA MATA	***.497.501-**	C-I	C-II	01/04/2026
67	JOAQUIM SANTANA RIBEIRO NETO	***.864.521-**	C-I	C-II	01/04/2026
68	JOSE CARLOS DA SILVA	***.428.081-**	C-I	C-II	01/04/2026
69	JOSE CLEIDE DA COSTA	***.802.201-**	C-I	C-II	01/04/2026
70	JOSE MENEZES FILHO	***.489.811-**	C-I	C-II	01/04/2026
71	JOSE OSVALDO FERNANDES SANTOS	***.489.791-**	C-I	C-II	01/04/2026
72	JOSE RONDOS DE OLIVEIRA	***.662.821-**	C-I	C-II	01/04/2026
73	KATIA VIDICA BARCELOS SILVA	***.589.431-**	C-I	C-II	01/04/2026
74	KELCY CRISTINA DE ALMEIDA	***.176.351-**	C-I	C-II	01/04/2026
75	LARA REGIA DE SOUZA	***.364.261-**	C-I	C-II	01/04/2026
76	LAZARA RODRIGUES DE SOUZA	***.898.351-**	C-I	C-II	01/04/2026
77	LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA	***.171.581-**	C-I	C-II	01/04/2026
78	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES	***.822.681-**	C-I	C-II	01/04/2026
79	LUCIMEIRE PEREIRA BORGES	***.621.881-**	C-I	C-II	01/04/2026
80	LUIZ ANTONIO CARDOSO	***.344.941-**	C-I	C-II	01/04/2026
81	LUIZA DE OLIVEIRA CONCEICAO FREITAS	***.743.361-**	C-I	C-II	01/04/2026
82	LUZ MARINA DOS REIS	***.848.841-**	C-I	C-II	01/04/2026
83	MAGALI APARECIDA CARNOT DAMACENA	***.936.691-**	C-I	C-II	01/04/2026
84	MANOEL VENCESLAU NETO	***.783.512-**	C-I	C-II	01/04/2026
85	MARCELO MARCIANO DE OLIVEIRA	***.382.101-**	C-I	C-II	01/04/2026
86	MARCIA APARECIDA BURITISAL ALVES DE SOUZA	***.061.051-**	C-I	C-II	01/04/2026
87	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	***.110.131-**	C-I	C-II	01/04/2026
88	MARCO ANTONIO DE BARCELOS	***.805.861-**	C-I	C-II	01/04/2026
89	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA CUNHA	***.957.961-**	C-I	C-II	01/04/2026
90	MARIA APARECIDA MONTEIRO RORIZ	***.935.901-**	C-I	C-II	01/04/2026
91	MARIA AUGUSTA DE AZEVEDO	***.178.741-**	C-I	C-II	01/04/2026
92	MARIA CATARINA SOCORRO DE PAULA	***.783.921-**	C-I	C-II	01/04/2026
93	MARIA JOSE SILVA PEREIRA	***.372.481-**	C-I	C-II	01/04/2026
94	MARIA ROSA DE JESUS DOURADO	***.243.711-**	C-I	C-II	01/04/2026



95	MARIO GONCALVES DE SOUSA	***.064.391-**	C-I	C-II	01/04/2026
96	MARTA BARBOSA RODRIGUES	***.953.361-**	C-I	C-II	01/04/2026
97	MARTA EXPEDITA DE PAULA	***.100.521-**	C-I	C-II	01/04/2026
98	MARTA PARAGUACU CONRAD	***.047.521-**	C-I	C-II	01/04/2026
99	MARY IVONE CLAUDIA DE OLIVEIRA ROMERO	***.751.431-**	C-I	C-II	01/04/2026
100	MAURICIO MARCILIANO DE OLIVEIRA	***.381.551-**	C-I	C-II	01/04/2026
101	MAURITA LOPES VIEIRA PONTES	***.608.151-**	C-I	C-II	01/04/2026
102	MAXWELL DE MATOS DOMINGOS	***.269.531-**	C-I	C-II	01/04/2026
103	MEIRE ALVES DE ASSIS FARIA	***.510.401-**	C-I	C-II	01/04/2026
104	MILENA SIMONE CAETANO	***.940.881-**	C-I	C-II	01/04/2026
105	MIRIAN ALVES DE SOUSA INACIO	***.809.491-**	C-I	C-II	01/04/2026
106	MOACIR RODRIGUES BARBOSA	***.572.131-**	C-I	C-II	01/04/2026
107	MONICA ISAAC	***.202.101-**	C-I	C-II	01/04/2026
108	ODILON CARRIJO SOBRINHO	***.095.901-**	C-I	C-II	01/04/2026
109	ONEIDA SILVA DA COSTA E CUNHA	***.762.241-**	C-I	C-II	01/04/2026
110	PAULO RODRIGUES GALVAO	***.038.161-**	C-I	C-II	01/04/2026
111	RAMAO DE ALMEIDA RIBEIRO	***.332.561-**	C-I	C-II	01/04/2026
112	RENATO PORTO	***.207.601-**	C-I	C-II	01/04/2026
113	RICARDO MANO FERMANIAN	***.138.291-**	C-I	C-II	01/04/2026
114	RILDO DOS REIS COSTA	***.118.611-**	C-I	C-II	01/04/2026
115	ROBERTO CARLOS MENDES	***.892.881-**	C-I	C-II	01/04/2026
116	ROBERVAL VEIGA CORTES	***.762.681-**	C-I	C-II	01/04/2026
117	ROBSON SILVERIO LUZ	***.856.471-**	C-I	C-II	01/04/2026
118	RODRIGO PACHECO DA SILVA	***.691.871-**	C-I	C-II	01/04/2026
119	ROGERIO CARVALHO SILVA	***.468.241-**	C-I	C-II	01/04/2026
120	RONALDO DOS SANTOS ALVES	***.578.011-**	C-I	C-II	01/04/2026
121	ROSANGELA DE FREITAS PEDROSO	***.653.361-**	C-I	C-II	01/04/2026
122	ROSANGELA MEIRELES ALVES GARCIA	***.296.531-**	C-I	C-II	01/04/2026
123	SANDRO DE OLIVEIRA SAO GERALDO	***.500.611-**	C-I	C-II	01/04/2026
124	SANDRO TEIXEIRA DO CARMO	***.425.991-**	C-I	C-II	01/04/2026
125	SAULO MARTINS COELHO	***.840.311-**	C-I	C-II	01/04/2026
126	SEBASTIAO CARDOSO PEREIRA	***.048.601-**	C-I	C-II	01/04/2026
127	SEBASTIAO PAULINO DAS CHAGAS FILHO	***.517.131-**	C-I	C-II	01/04/2026
128	SEBASTIAO PEREIRA DE LIMA	***.960.731-**	C-I	C-II	01/04/2026
129	SEBASTIAO REIS DA SILVA	***.230.691-**	C-I	C-II	01/04/2026
130	SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.716.261-**	C-I	C-II	01/04/2026
131	SERGIO AUGUSTO FERREIRA CORTES	***.879.631-**	C-I	C-II	01/04/2026
132	SILMAR PEREIRA FRANCA	***.933.301-**	C-I	C-II	01/04/2026
133	SILVANIA DE JESUS LIMA	***.193.001-**	C-I	C-II	01/04/2026
134	SILVERIO COSTA SOUSA	***.436.761-**	C-I	C-II	01/04/2026
135	SIMONE CORREIA DA PUREZA CUNHA	***.528.421-**	C-I	C-II	01/04/2026
136	SIRLENE ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.879.161-**	C-I	C-II	01/04/2026
137	SOLANGE ARRUDA MARQUES DA COSTA	***.180.341-**	C-I	C-II	01/04/2026
138	SOLANGE MARIA CARVALHO DE SOUSA	***.997.221-**	C-I	C-II	01/04/2026



139	SUY ELLEN FREITAS NEVES	***.228.081-**	C-I	C-II	01/04/2026
140	TANIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.923.961-**	C-I	C-II	01/04/2026
141	TELMA ALVES DA SILVA	***.406.561-**	C-I	C-II	01/04/2026
142	TEREZA KELLY BRANDAO	***.295.851-**	C-I	C-II	01/04/2026
143	TEREZINHA DA SILVA COUTO	***.371.061-**	C-I	C-II	01/04/2026
144	TEREZINHA RITA LOBO	***.988.601-**	C-I	C-II	01/04/2026
145	TULIO TEODORO PEREIRA DA ROCHA	***.749.371-**	C-I	C-II	01/04/2026
146	UBIRAJARA CAMOES DE OLIVEIRA FILHO	***.168.601-**	C-I	C-II	01/04/2026
147	VALDIVIA LEAL AIDAR DAMAS	***.607.181-**	C-I	C-II	01/04/2026
148	VALDOMIRO BARBOSA VIEIRA	***.706.971-**	C-I	C-II	01/04/2026
149	VALERIA CRISTINA CAMPOS ARAUJO MENDES	***.272.551-**	C-I	C-II	01/04/2026
150	VANDMA TEREZINHA COELHO DE FARIA	***.164.481-**	C-I	C-II	01/04/2026
151	VITAL JOSE PIMENTEL	***.115.041-**	C-I	C-II	01/04/2026
152	VITURINO ALVES NETO	***.278.821-**	C-I	C-II	01/04/2026
153	WAGNER LUCAS DE FARIA	***.058.481-**	C-I	C-II	01/04/2026
154	WALMIR PEREIRA LIMA	***.388.161-**	C-I	C-II	01/04/2026
155	WANDERLEI MIRANDA SILVA	***.909.511-**	C-I	C-II	01/04/2026
156	WASHINGTON CRISTIANO CARDOSO	***.935.261-**	C-I	C-II	01/04/2026
157	WELLINGTON BORGES DE CASTILHO	***.449.781-**	C-I	C-II	01/04/2026
158	WILHAM RODRIGUES PEREIRA	***.480.101-**	C-I	C-II	01/04/2026
159	WILLIAM MEDEIROS	***.321.381-**	C-I	C-II	01/04/2026
160	WILSON ROBERTO LOPES	***.789.941-**	C-I	C-II	01/04/2026
161	ZEFERINO FERNANDES DA SILVA	***.319.131-**	C-I	C-II	01/04/2026
162	ZELMA DE FATIMA NUNES	***.423.631-**	C-I	C-II	01/04/2026
163	ZILDA GABRIELA VICENTE GRACIANO	***.535.071-**	C-I	C-II	01/04/2026
164	ZILMA GOMES CANTO DA SILVA	***.501.711-**	C-I	C-II	01/04/2026
165	MARIA AUXILIADORA DE MESQUITA MAGALHAES	***.590.001-**	C-I	C-II	02/04/2026
166	AGUIELO FRANCISCO RODRIGUES	***.428.521-**	B-III	B-IV	02/04/2026
167	AVANI DE MOURA LOPES	***.729.801-**	C-I	C-II	02/04/2026
168	DAYSE LUCIDI MARTINS DE OLIVEIRA	***.165.101-**	B-I	B-II	02/04/2026
169	EDMILSON PAULO DE ALENCAR	***.561.631-**	C-I	C-II	02/04/2026
170	ELIANE LEMES JORGE	***.828.781-**	C-I	C-II	02/04/2026
171	EUNICE DE CARVALHO MONTEIRO	***.725.721-**	C-I	C-II	02/04/2026
172	GILBETE ELIAS COSTA	***.877.581-**	C-I	C-II	02/04/2026
173	KATIA DE MORAES GOMES MENDES	***.348.041-**	C-I	C-II	02/04/2026
174	LILIANE DOMINGUES DE ALMEIDA	***.295.961-**	C-I	C-II	02/04/2026
175	LUCIENNE APARECIDA DE JESUS	***.576.131-**	C-I	C-II	02/04/2026
176	LUIZ MAURO DE OLIVEIRA	***.255.311-**	C-I	C-II	02/04/2026
177	LUIZA DE MARILLAC DE FREITAS COELHO	***.384.271-**	C-I	C-II	02/04/2026
178	MARIA DIVINA DE MELO	***.677.761-**	C-I	C-II	02/04/2026
179	MARIA IRENE BOTELHO	***.547.671-**	B-IV	C-I	02/04/2026
180	MARIO ANTONIO DE SOUZA	***.613.481-**	C-I	C-II	02/04/2026
181	ORESTES BENTO DE GODOY	***.185.031-**	C-I	C-II	02/04/2026
182	RONE FERNANDES SANTANA MELO	***.863.811-**	C-I	C-II	02/04/2026
183	SILVIO MARCOS FERNANDO ALMEIDA GOMES	***.303.701-**	C-I	C-II	02/04/2026
184	TERESINHA DE JESUS ALMEIDA	***.209.501-**	C-I	C-II	02/04/2026



185	VACIONY BARBOSA VIANA GUIMARAES	***.701.291-**	C-I	C-II	02/04/2026
186	VALNEIDE LOPES DOS SANTOS	***.283.691-**	C-I	C-II	02/04/2026
187	CRISOLITO DE SOUZA CAIXETA	***.510.861-**	C-I	C-II	03/04/2026
188	JOAO BATISTA GARCIA	***.763.011-**	C-I	C-II	03/04/2026
189	MARILEDA PAIVA SOUSA	***.421.841-**	C-I	C-II	03/04/2026
190	RONIOVALDO GOMES CORREIA	***.597.251-**	C-I	C-II	03/04/2026
191	SARA DE OLIVEIRA MAIA	***.451.641-**	C-I	C-II	03/04/2026
192	WANIA FARIA DOS ANJOS	***.878.781-**	C-I	C-II	03/04/2026
193	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	***.639.491-**	C-I	C-II	03/04/2026
194	EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	***.150.681-**	B-IV	C-I	04/04/2026
195	JOVINO RAMOS DE MENEZES	***.787.961-**	B-IV	C-I	04/04/2026
196	MARCIA GIANELLI STOPPA	***.527.301-**	C-I	C-II	04/04/2026
197	SANDRA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA ROTOLI	***.788.621-**	C-I	C-II	04/04/2026
198	VANIA PERES VENCESLAU	***.705.791-**	C-I	C-II	04/04/2026
199	FLAVIA APARECIDA FERNANDES	***.137.011-**	C-I	C-II	05/04/2026
200	MARIA DO CARMO CAVALCANTE PEREIRA	***.234.161-**	C-I	C-II	05/04/2026
201	RIVADAVIA BARBOSA DE ALENCAR	***.032.853-**	C-I	C-II	05/04/2026
202	CLEVER LUIZ SOUTO MARQUEZ	***.210.761-**	C-I	C-II	06/04/2026
203	OSCARINA RODRIGUES ARAUJO	***.385.881-**	B-IV	C-I	06/04/2026
204	ADILIA DE FATIMA PEREIRA	***.323.431-**	C-I	C-II	06/04/2026
205	CLEBER TADEU TEIXEIRA DOS SANTOS	***.794.011-**	C-I	C-II	06/04/2026
206	EDIMAR ROBERTO DA SILVA	***.742.021-**	C-I	C-II	06/04/2026
207	EDNA PIMENTA MACEDO	***.946.466-**	C-I	C-II	06/04/2026
208	MARILEY DO VALE MORAIS DE LIMA	***.926.671-**	C-I	C-II	06/04/2026
209	RONALDO PILONI	***.981.841-**	C-I	C-II	06/04/2026
210	SEBASTIAO TOME CORREIA	***.061.361-**	B-IV	C-I	06/04/2026
211	WERA LUCIA BORGES VAZ FERNANDES	***.130.991-**	C-I	C-II	06/04/2026
212	VILZEDIR LEAL DE FREITAS	***.423.801-**	C-I	C-II	07/04/2026
213	EDMAR DOS REIS ALVES	***.129.231-**	C-I	C-II	07/04/2026
214	ELCIMAR GIROLIMETTO RODRIGUES	***.313.721-**	C-I	C-II	07/04/2026
215	IVAN SALOME DOS SANTOS	***.253.741-**	B-IV	C-I	07/04/2026
216	KARLA MARIA RODOVALHO ROSA	***.887.201-**	C-I	C-II	07/04/2026
217	ADRIANA SAUD	***.473.701-**	C-I	C-II	08/04/2026
218	CARLA INACIO CARVALHO	***.607.441-**	C-I	C-II	08/04/2026
219	GILSON DE BRITO COUTINHO	***.430.561-**	B-IV	C-I	08/04/2026
220	MAURO SOARES	***.076.221-**	C-I	C-II	08/04/2026
221	ROGERIO FERREIRA RIOS	***.739.891-**	C-I	C-II	08/04/2026
222	LUCENI LUCIANO SANTOS QUEIROZ	***.452.271-**	C-I	C-II	09/04/2026
223	MARLY DE CAMARGO MACHADO MALTA	***.007.231-**	C-I	C-II	09/04/2026
224	NADIR PESSOA	***.466.401-**	C-I	C-II	09/04/2026
225	RUBENS CAMPOS MONTEIRO	***.734.821-**	C-I	C-II	09/04/2026
226	ROSELY TEODORA DE LIMA	***.614.791-**	B-IV	C-I	11/04/2026
227	CARMO CAMARGO	***.641.038-**	B-IV	C-I	13/04/2026
228	EDMAR BENTO DE MOURA	***.114.191-**	B-IV	C-I	14/04/2026
229	HAMILTON CARVALHO DE MELO	***.425.391-**	C-I	C-II	14/04/2026
230	JOAO OSMAR CANDIDO	***.778.781-**	B-IV	C-I	14/04/2026
231	RUTH BARBOSA DE JESUS	***.822.541-**	B-IV	C-I	14/04/2026



232	GIOVANI DA SILVA BRANQUINHO	***.109.751-**	B-IV	C-I	15/04/2026
233	ROSANGELA MARIA GONTIJO	***.975.781-**	B-IV	C-I	15/04/2026
234	ELZA XAVIER DA SILVA	***.017.671-**	C-I	C-II	16/04/2026
235	EDNA APARECIDA DE SOUZA	***.540.301-**	C-I	C-II	16/04/2026
236	GERALDINA MARIA DA SILVA	***.551.851-**	C-I	C-II	16/04/2026
237	ELIANA PEREIRA FREITAS	***.159.011-**	C-I	C-II	16/04/2026
238	JANIR SILVESTRE	***.196.411-**	B-IV	C-I	16/04/2026
239	JOSE ALOYSIO DE OLIVEIRA	***.513.571-**	C-I	C-II	16/04/2026
240	JURANI DE SOUSA REIS	***.257.861-**	C-I	C-II	16/04/2026
241	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	***.308.191-**	C-I	C-II	16/04/2026
242	VERA LUCIA MARTINS DE BRITO ANASTASE MOURATIDIS	***.691.061-**	C-I	C-II	16/04/2026
243	WIRIS ALVES PINHEIRO	***.514.001-**	C-I	C-II	16/04/2026
244	MARIA MAZZARELLO DE CASTRO MELETTI GUIMARAES	***.457.461-**	C-I	C-II	17/04/2026
245	ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	***.930.401-**	C-I	C-II	17/04/2026
246	DILAMAR FATIMA DE JESUS	***.284.971-**	C-I	C-II	17/04/2026
247	LENIR MOREIRA DOS SANTOS	***.346.151-**	C-I	C-II	17/04/2026
248	MARLY LEANDRO	***.852.881-**	C-I	C-II	17/04/2026
249	IVONE MARIA SILVA VAZ	***.935.601-**	C-I	C-II	18/04/2026
250	MAIRA NOEMIA GOMES BULHOES	***.541.651-**	B-IV	C-I	18/04/2026
251	ODETE RAMOS GONCALVES	***.242.211-**	C-I	C-II	18/04/2026
252	NELSON FLAVIO DE ASSUNCAO	***.111.011-**	B-IV	C-I	19/04/2026
253	CLEOMAR DE CASTRO LOPES	***.934.771-**	B-IV	C-I	20/04/2026
254	FABRIZIA DA SILVA VILELA	***.514.841-**	C-I	C-II	21/04/2026
255	AMELIA REZENDE DE SOUZA	***.235.271-**	B-IV	C-I	22/04/2026
256	EVARISTO PEREIRA DE LIMA	***.410.281-**	B-IV	C-I	22/04/2026
257	MAGALY LUIZA FERNANDES	***.940.561-**	C-I	C-II	23/04/2026
258	AGUIDA PARECIDA ROSA DE MESQUITA	***.270.981-**	C-I	C-II	23/04/2026
259	ANTONIA EZILDA FERNANDES DA SILVA	***.689.831-**	C-I	C-II	23/04/2026
260	CLEUSA LOPES BORGES	***.456.741-**	C-I	C-II	23/04/2026
261	ODINAIR SILVA PIRES LUZ	***.577.431-**	C-I	C-II	23/04/2026
262	CLAIDES LONDE	***.288.306-**	C-I	C-II	24/04/2026
263	CARMEM LUCIA DE BRITO CARVALHO	***.478.121-**	B-IV	C-I	24/04/2026
264	RENATO DA SILVA GOMES	***.878.221-**	C-I	C-II	24/04/2026
265	ANGELA MARIA DE ALMEIDA GALINDO	***.573.341-**	C-I	C-II	25/04/2026
266	BELMIRO FERREIRA DA COSTA NUNES	***.447.392-**	B-IV	C-I	25/04/2026
267	JOAO GOMES DO NASCIMENTO	***.137.571-**	C-I	C-II	25/04/2026
268	NEIDE ARAUJO FONSECA BARBOSA	***.037.601-**	B-IV	C-I	25/04/2026
269	VALDISON NUNES VIANA	***.497.971-**	C-I	C-II	26/04/2026
270	EZIENE TELMA BERNARDES	***.654.231-**	B-IV	C-I	26/04/2026
271	OSCAR FURTADO DE MORAIS	***.492.591-**	B-IV	C-I	26/04/2026
272	VALDIR DE SOUZA	***.126.271-**	C-I	C-II	26/04/2026
273	TEOFILO LUIZ DOS SANTOS	***.262.671-**	C-I	C-II	27/04/2026
274	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	***.526.771-**	B-IV	C-I	27/04/2026
275	ADRIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	***.419.171-**	C-I	C-II	29/04/2026
276	GLECIO ALVES DE MORAIS	***.360.251-**	C-I	C-II	29/04/2026



277	NANCI NOGUEIRA DA CUNHA	***.997.411-**	C-I	C-II	29/04/2026
278	MAURICIO SOUSA PIRES	***.791.001-**	C-I	C-II	01/04/2026
CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ALESSANDRO RIVA DE SOUSA SILVA	***.628.291-**	C-I	C-II	01/04/2026
2	AMANCIO BUENO NETO	***.953.321-**	C-I	C-II	01/04/2026
3	ANDRE LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	***.914.431-**	C-I	C-II	01/04/2026
4	ANTONIO CARLOS DA SILVA MACHADO	***.135.151-**	C-I	C-II	01/04/2026
5	CLAUDINEI SANTANA LOPES	***.003.021-**	C-I	C-II	01/04/2026
6	CLAUDIO MARCOS FERREIRA GOMES	***.019.401-**	C-I	C-II	01/04/2026
7	EDILSON MATOS DE ALENCAR	***.820.301-**	C-I	C-II	01/04/2026
8	ELIMAR PEREIRA DE SOUZA	***.386.801-**	C-I	C-II	01/04/2026
9	FERNANDO ANTONIO DIAS BARBOSA	***.266.871-**	C-I	C-II	01/04/2026
10	FLAVIO LUIZ EMILIO DA SILVA	***.712.701-**	C-I	C-II	01/04/2026
11	GLAUCIO ARAUJO MARTINS	***.593.431-**	C-I	C-II	01/04/2026
12	JOSE ORLEY DE OLIVEIRA	***.387.311-**	C-I	C-II	01/04/2026
13	JOSIAS FERNANDES BORGES	***.589.961-**	C-I	C-II	01/04/2026
14	MARCELO HUMBERTO DA SILVA	***.897.081-**	C-I	C-II	01/04/2026
15	MARCIA ADRIANA DA SILVA	***.324.921-**	C-I	C-II	01/04/2026
16	MARCOS ANTONIO APARECIDO BELO	***.129.171-**	C-I	C-II	01/04/2026
17	OSMAR FERREIRA DE MOURA	***.133.531-**	C-I	C-II	01/04/2026
18	PAUTILIA DE NOVAES CAVALCANTE	***.143.941-**	C-I	C-II	01/04/2026
19	RONALDO DIAS RODRIGUES	***.693.911-**	C-I	C-II	01/04/2026
20	RONALDO LUIZ DA SILVA	***.846.681-**	C-I	C-II	01/04/2026
21	RONNY MARCOS MARTINS DE SA	***.411.631-**	C-I	C-II	01/04/2026
22	RUY REGIS DE MATOS	***.936.581-**	C-I	C-II	01/04/2026
23	SANDRA LUCIA DA CUNHA SOUZA TAVARES	***.387.491-**	C-I	C-II	01/04/2026
24	SUERLAN MARTINS DE SOUZA	***.278.761-**	C-I	C-II	01/04/2026
25	VILMAR ALVES DA SILVA	***.856.121-**	C-I	C-II	01/04/2026
26	WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA	***.796.791-**	C-I	C-II	01/04/2026
27	WILMONDES BATISTA MARCACINE	***.915.161-**	C-I	C-II	01/04/2026
28	ALCIO DA SILVA DUARTE	***.344.061-**	C-I	C-II	02/04/2026
29	EMERSON MORAES	***.955.311-**	C-I	C-II	02/04/2026
30	IRON DA SILVA PACHECO	***.840.081-**	C-I	C-II	02/04/2026
31	MARCO ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	***.933.991-**	C-I	C-II	02/04/2026
32	WEBER NUNES TEIXEIRA	***.339.481-**	C-I	C-II	02/04/2026
33	HELENY RICARDO DA SILVA	***.996.971-**	C-I	C-II	03/04/2026
34	MARCOS SILVERIO LUZ	***.581.571-**	C-I	C-II	04/04/2026
35	ALEXANDRIO DAMOND DE CASTRO BARBOSA	***.235.311-**	C-I	C-II	05/04/2026
36	FLORENTINO PEREIRA DA SILVA	***.357.211-**	B-IV	C-I	05/04/2026
37	JOSE CARLOS ITACARAMBY	***.506.171-**	C-I	C-II	05/04/2026
38	JOSE OSMAR MARTINS DA CRUZ	***.545.121-**	C-I	C-II	06/04/2026
39	ARLINDO ANTONIO DE MORAES FILHO	***.931.311-**	C-I	C-II	09/04/2026
40	CLAUDION RODRIGUES DA SILVA	***.684.041-**	C-I	C-II	09/04/2026
41	ODANTES ALVES CARDOSO JUNIOR	***.911.971-**	C-I	C-II	09/04/2026
42	LUIZ RODRIGUES DE QUEIROZ	***.562.911-**	B-IV	C-I	12/04/2026



43	WELITON ROGERIO DA SILVA	***.523.831-**	B-IV	C-I	13/04/2026
44	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	***.219.401-**	C-I	C-II	14/04/2026
45	GLAUCIO DE JESUS FERREIRA	***.661.091-**	C-I	C-II	14/04/2026
46	JOAO BATISTA SILVERIO	***.875.031-**	C-I	C-II	15/04/2026
47	MARCOS ORIONE LEAL RIBEIRO	***.564.901-**	B-IV	C-I	15/04/2026
48	ADEINER MAIA SANTOS	***.487.501-**	C-I	C-II	16/04/2026
49	WENDER JULIO DA COSTA	***.438.041-**	C-I	C-II	19/04/2026
50	DANIELLA MORAES E SILVA MOREIRA	***.273.961-**	B-IV	C-I	29/04/2026
51	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	***.104.341-**	C-I	C-II	29/04/2026
52	LUCELIA DE FATIMA OLIVEIRA RORIZ	***.657.321-**	C-I	C-II	30/04/2026

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026**.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 618000

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 674, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Retifica evolução funcional concedida a servidora da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202500004115969, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 503/2026 a evolução funcional concedida à servidora Andressa Sant'Ana Rodrigues de Melo Moura, CPF nº ***.871.201-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, para a Classe A-IV, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026, e considerá-la posicionada na Classe A-III a partir de 03/02/2024, com efeitos financeiros desde 01/03/2024, em virtude da concessão de aposentadoria por incapacidade permanente a partir de 03/10/2025.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 618002

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 - SEAD

Processo: 202100005022411

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato nº 017/2022 - SEAD, nos seguintes pontos: i) **EXCLUSÃO** da unidade consumidora (conta) n.º 6036-4, Gerência Saúde - Setor Sul, com hidrômetro de água situado no endereço: Rua 94, (Dr. Olinto Manso), nº. 45, Ad. F14, Lt. 18/3, Gerência Saúde - Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74000-000, conforme Anexo nº II/2026 - SEAD/GEREM-11841(85783606) e Justificativa (85783531);

ii) **EXCLUSÃO** da unidade consumidora (conta) n.º 69881-4, Escola de Governo, com hidrômetro de água situado no endereço: Rua C 149, Qd. 291, Lt. 3, Pavilhão-2AGANP, Escola de Governo - Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74000-000; conforme Anexo nº II/2026 - SEAD/GEREM-11841(85783606) e Justificativa (88954052);

iii) **EXCLUSÃO** da unidade consumidora (conta) nº 1961157-9, Vapt Vupt Ipameri, situada no endereço: Rua Artur Silvério da Silva, Qd. 19, Vila Baiocchi, Ipameri-GO, CEP 75780-000, conforme Anexo nº II/2026 - SEAD/GEREM-11841(85783606) e Justificativa (85783531);

iv) **Modificação do ANEXO ÚNICO** do Contrato originário nº 017/2022-SEAD, promovendo a exclusão de 3 (três) contas no rol das unidades consumidoras discriminadas no referido Anexo, passando o contrato a contemplar 47 (quarenta e sete) contas, sendo 7 (sete) pertencentes às unidades administrativas da SEAD e 40 (quarenta) pertencentes às unidades de atendimento do VAPT VUPT;

v) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre **27/04/2026 a 27/04/2027**, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2026/2027, vez que trata-se de contrato por prazo indeterminado, conforme consta da Cláusula Sexta, § único, do Contrato Originário e em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000037140640) e Justificativa (85783531).

vi) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa, conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo nº 202100005022411, nos termos da SBS nº 5/2026-GEREM (85422343), considerando orientação da Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GAPGE (000036446888), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, e conforme previsão da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO do contrato originário.

Valor do Aditivo: 435.111,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e onze reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 24/04/2026

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela CONTRATADA: Hugo Cunha Goldfeld.

Protocolo 617998

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2026/CPAO/SEAD

Processo nº 202600005012947

Data: 22/04/2026

Nome do Contratado: José Luiz Pereira Vizeu

Assunto: Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO



PÚBLICO OFICIAL, vinculado ao respectivo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e seus Anexos para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei federal n. 14.133/21, Lei estadual n. 17.928/2012, Decreto n. 21.981, de 19/10/1932, do que consta dos Processos Administrativos n.º 202600005007754 e 202600005012947.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para realização de procedimento licitatório na modalidade de leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente, do(s) bem(s) de propriedade do Estado de Goiás listados na planilha anexa ao processo 202600005012947 (SEI 89322157), cujo resumo é:

Quantidade de veículos disponibilizados: 149

Total Estimativo da Avaliação dos Bens: R\$ 1.404.601,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e um reais)

Total Estimativo da remuneração do contratado: R\$ 70.230,05 (setenta mil duzentos e trinta reais e cinco centavos)

Vigência: 12 meses após a assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 6º, XVII, da Lei Federal n. 14.133/2021, com prestação de contas final à Secretaria de Estado de Administração e o respectivo repasse dos valores arrecadados com os bens alienados, para o qual foi estabelecido, e todas as obrigações inerentes a este adimplidas.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

Andrei Oliveira de Paula

Presidente CPAO/SEAD

Portaria nº 1.680, de 08/09/2025

Protocolo 618136

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL SEMAD Nº 09 DE 22 DE ABRIL DE 2026 CARTA CONVITE COM EFEITO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), comprometida com o tratamento adequado e não litigioso de conflitos, conforme o princípio contemporâneo da conciliação, **convida (notifica)** todos os cidadãos abaixo nominados, que possuem processos de apuração de infrações ambientais, a participarem de audiência de autocomposição ambiental. Este convite visa a abertura de um canal de diálogo em busca de soluções céleres para as questões apresentadas.

Durante as audiências, será permitido o diálogo sobre os pontos relacionados à autuação em questão, com o objetivo de alcançar um acordo total ou parcial. Além disso, poderá ocorrer a conversão da multa em prestação de serviços voltados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, com descontos previstos em lei de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor final consolidado da infração para aqueles que atenderem ao convite. Ademais, conforme o artigo 27, inciso I, II e parágrafo único da Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013, este instrumento **interrompe a prescrição** de todos os autos listados.

Para manifestar interesse na audiência, solicitamos que Vossas Senhorias entrem em contato com a Gerência de Autocomposição Ambiental (GEAAM) através do e-mail autocomposicao.meioambiente@goias.gov.br **no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do edital**, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021. Após essa manifestação, a data da audiência será agendada seguindo a ordem cronológica dos pedidos.

Caso **não haja manifestação** dentro do prazo estipulado de 10 (dez) dias úteis, **iniciará a contagem do prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de defesa**, a contar da data de publicação do edital, conforme o art. 7º da Instrução Normativa nº 13/2021-SEMAD e o Art. 34, § 2º da Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013.

A SEMAD disponibiliza a realização das audiências de autocomposição nas modalidades virtual ou presencial. Vossas Senhorias deverão buscar previamente a Secretaria de Administração do Estado de Goiás (SEAD) para solicitar o cadastramento no sistema SEI, conforme o manual informativo disponível no endereço eletrônico: https://sei.goias.gov.br/como_

[se_cadastrar-externo.php](#). O cadastro é necessário para habilitar a assinatura eletrônica em documentos expedidos durante a audiência; somente será possível agendar a audiência mediante comprovação desse cadastro.

Os documentos que deverão ser protocolados no e-mail <http://vaptvupt.meioambiente@goias.gov.br> são os seguintes: I. Para Pessoas Jurídicas: a) Contrato social ou estatuto atualizado; b) Documento que comprove quem é o representante legal da pessoa jurídica autuada e que demonstre poderes para transigir; c) Comprovante de endereço atualizado do autuado; d) Procuração com poderes para transigir na esfera administrativa (acordar, firmar atas e termos de compromisso ambiental, dar recebimento) ou carta de preposto caso o responsável legal seja representado por terceiros. II. Para Pessoas Físicas: a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); b) Comprovante de endereço; c) Procuração com poderes para transigir na esfera administrativa (acordar, firmar atas e termos de compromisso ambiental, dar recebimento), caso seja representado por advogado ou procurador.

Informamos que à audiência de autocomposição presencial, acontece no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, localizado na Rua 82, nº 400, 2º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia/GO, com data previamente agendada.

Gerência de Autocomposição Ambiental - GEAAM

autocomposicao.meioambiente@goias.gov.br

(62) 99958-6168 ou (62) 98268-3601 das 8h às 12h e 13 às 17h

Nº	PROCESSO SEI	AUTUADO	CPF OU CNPJ DO AUTUADO
1	202600017004705	LUIZ RIBEIRO BARBOSA	***.849.841-**
2	202100017006063	DIVINO LEANDRO NUNES MORAES	***.110.621-**
3	202100017001818	GABRIEL HENRIQUE GUEDES DE PAIVA ALVES	***.493.501-**
4	202000017011346	LEANDRO LUIZ PAIVA DE LUCENA	***.091.661-**
5	202000017007445	BOLIVAR MOREIRA	***.289.421-**
6	202000017013452	JOAQUIM EVANGELISTA DA SILVA	***.034.521-**
7	202000017008057	DIEGO ROSA GRACIANO	***.344.081-**
8	202100017007349	JUNIOR DE ASSIS SOUZA	***.728.471-**
9	202100017012327	MIGUEL PONTES DE ASSIS	***.003.801-**

Protocolo 618013

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE BIODIVERSIDADE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA HÍDRICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Portaria de Delegação nº 654 de 30 de dezembro de 2025 (DOE-GO nº 24.691 de 06/01/2026), e considerando o que consta do Processo SEI nº 202600017007076, o disposto na Lei estadual nº 17.098, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre os os procedimentos para promoção e progressão nos cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais de Assistente de Gestão Administrativa e Auxiliar de Gestão Administrativa, e considerando as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Secretaria de Estado da Administração, constantes no Despacho nº 1769/2022 - GAB e Despacho nº 179/2023/ GAB, respectivamente, dispostos no âmbito dos processos 202200017003027 e 202300005002881, resolve:

Art. 1º - Conceder evolução funcional, na modalidade de progressão, à servidora abaixo relacionada, nos termos a seguir especificados.

NOME	CPF	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PREVISTA	DATA DE IMPLANTAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	170.903.341-04	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	A I	A II	22/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria de Delegação nº 654, de 30 de dezembro de 2025 (DOE nº 24.691, de 5 de janeiro de 2026)

Protocolo 618038

Portaria Intersecretarial nº 3/2026 - SEMAD

Nomeia os representantes do Comitê da Logística Reversa, regulamentado pelo Decreto nº 10.255/2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLAGOIÁS no Estado de Goiás.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DA RETOMADA, DA SECRETARIA DA ECONOMIA E DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, I, da Constituição Estadual e, ainda, **OS PRESIDENTES DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCEIRIAS DO ESTADO DE GOIÁS** e da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS**, Considerando o Decreto nº 10.255, de 17 de abril de 2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral, e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLAGOIÁS no Estado de Goiás e a instituição do Comitê da Logística Reversa;

RESOLVEM:

Art. 1º Indicar os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Comitê de Logística Reversa, que foi instituído e regulamentado de forma geral pelo Decreto nº 10.255, de 17 de abril de 2023, sendo:

- I) Da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**, ora nomeados:
- a) Como TITULAR, ANDREIA ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº ***.803.241-**,;
 - b) Como SUPLENTE, KAOARA BATISTA DE SÁ, inscrita no CPF nº ***.178.551-**.
- II) Da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC)**, ora nomeados:
- a) Como TITULAR, MARCOS SUSSUMO ANDRADE, inscrito no CPF nº ***.040.821-**,;
 - b) Como SUPLENTE, DANIEL RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº ***.060.381-**.
- III) Da **Secretaria de Estado da Retomada (RETOMADA)**, ora nomeados:
- a) Como TITULAR, DANIEL NUNES COSTA, inscrita no CPF nº ***.045.761-**,;
 - b) Como SUPLENTE, MANILLA MARIANA ALVES E SILVA, inscrita no CPF nº ***.157.001-**.
- IV) Da **Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (GOIÁS PARCERIA)**, ora nomeados:
- a) Como TITULAR, ANGELINE PIRES DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº ***.057.031-**,;
 - b) Como SUPLENTE, MARCELA RODRIGUES ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.181.531-**.
- V) Da **Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA)**, ora nomeados:
- a) Como TITULAR, CAMILA VITO SILVA, inscrita no CPF nº

- ***.436.201-**;
 - b) Como SUPLENTE, DEIBE PAIVA LIMA, inscrito no CPF nº ***.913.131-**.
- VI) Da **Secretaria-Geral de Governo (IMB)**, ora nomeados:
- a) Como TITULAR, PAULO DOMINGOS DA SILVA MATOS, inscrito no CPF nº ***.012.143-**,;
 - b) Como SUPLENTE, ERICA BASÍLIO TAVARES RAMOS, inscrito no CPF nº ***.656.721-**.
- VII) Da **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR)**, ora nomeados:
- a) Como TITULAR, EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, inscrito no CPF nº ***.048.111-**,;
 - b) Como SUPLENTE, PATRÍCIA SILVA CÁCERES, inscrito no CPF nº ***.999.421-**.
- VIII) Do **Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)**, ora nomeados:
- a) Como TITULAR, Promotora de Justiça DANIELA HAUN DE ARAÚJO SERAFIM, inscrita no CPF nº ***.819.105-**,;
 - b) Como SUPLENTE, Promotor de Justiça JULIANO DE BARROS ARAÚJO, inscrito no CPF nº ***.974.241-**.

Art. 2º Revogar a Portaria Intersecretarial nº 8/2025 - SEMAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.660, de 11 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Retomada

ALAN FARIAS TAVARES
Diretor-Presidente
Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

RENATA LACERDA NOLETO
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Economia

GEAN CARLO CARVALHO
Secretário-Geral
Secretaria-Geral de Governo

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

DANIELA HAUN DE ARAÚJO SERAFIM
Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado de Goiás

Protocolo 618268



A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 773/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 03970/2025: Auto de Infração - AI-EQPVOFYUghOa0wk1; PROCESSO INÃ nº PR - 03970/2025: Termo de Embargo - EMB-ABKUdWkSh2pdO43P; PROCESSO INÃ nº PR - 03970/2025: Auto de Infração - AI-dSBOgZGb2zyrz0ac; PROCESSO INÃ nº PR - 03970/2025: Termo de Embargo - EMB-vgzTgSD7WwiPW9tV. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIEQPVOFYUghOa0wk1, Termo de Embargo - EMB-ABKUdWkSh2pdO43P, Auto de Infração - AI-dSBOgZGb2zyrz0ac e Termo de Embargo - EMB-vgzTgSD7WwiPW9tV. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: EDISON VICENTE CAIXETA - CPF nº: ***.157.791-**. Valor do TCACM: R\$ 37.103,65 (trinta e sete mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 15.440,34 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 618279

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 21/2026 - SEUC

PROCESSO Nº 202300017003235.
IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 21/2026 - SEUC
OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de Fabricação de Cimento, Processo de Licenciamento Ambiental nº 201900017010508, no Município de Cezarina/GO.
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.
COMPROMISSÁRIO: INTERCEMENT BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 62.258.884/0134-67.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 231.393,35 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 618283

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 37/2026 - SEUC

PROCESSO Nº 202200017009506.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 37/2026 - SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de indústria de açúcar e álcool e trata-se da ampliação da planta de cana, sendo que as áreas onde ocorrerão as ampliações já fazem parte da indústria, mas que terão modificação em função da instalação, montagem de equipamentos e obras civis com origem no Processo de Licenciamento Ambiental SGA nº 424/2022, SEI nº 202000017009428 e Licença para Ampliação nº 138/2022.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: CERRADINHO BIOENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 08.322.396/0001-03.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 1.392.734,58 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 618292

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2872, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos(as) servidores(as) que especificam e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, no bojo do processo nº 202600006048323, e nos termos da Lei nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023 e da Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimento correspondente ao nível e classe do respectivo cargo do quadro geral, aos(as) servidores(as) administrativos(as), abaixo mencionados(as), com ênfase à data direito da evolução funcional, bem como a data de início da implementação.



Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOMESERVIDOR	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A PROGREDIR	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	301.***.***-20	218026	AFONSO NOGUEIRA GORDO JUNIOR	H	I	01/02/2025
2	323.***.***-53	22940	ANIBAL REGO NETO	C	D	01/02/2025
3	641.***.***-91	132137	DALVANIA MARIA DE PAULA	H	I	01/02/2025
4	536.***.***-34	66009	DANIELA FREITAS NASCIMENTO LIMA	H	I	01/02/2025
5	910.***.***-15	111938	KEYLA RODRIGUES DOMINGOS	H	I	01/02/2025
6	279.***.***-53	97901	LUCY FERREIRA LOPES ALVES	H	I	01/02/2025
7	816.***.***-87	265272	MARIA GILVANA DE CASTRO	I	J	01/02/2025
8	596.***.***-15	239250	NANCY OLIVEIRA SANTANA	I	J	01/02/2025
9	449.***.***-20	89392	SEBASTIAO ANTONIO REMIGIO MOREIRA	D	E	01/02/2025
10	397.***.***-49	97890	VERA LUCIA PEREIRA	C	D	01/02/2025

Parágrafo Único. A evolução funcional de que trata esse artigo produzirá efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 618266

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006115743 Data: 01/10/2025
Nome da Empresa: Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e o acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 241/2025, com fundamento no no art. 57, § 1º, inciso IV, e art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Do Objeto:** Tendo em vista o acréscimo da quantidade contratada, a tabela com as especificações passa a ter os quantitativos descritos no aditivo. **II - Cláusula Quarta - Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22/04/2026 a 21/10/2026, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **III - Cláusula Nona - Do Valor.** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de R\$1.615.000,00 (um milhão seiscentos e quinze mil reais), decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.105 / Nota de Empenho nº 00006 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2474 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.24 / Fonte: 15400108 / Data: 22/04/2026 / Valor: R\$ 775.200,00. Dotação Compactada: 2026.2401.044 / Nota de Empenho nº 00008 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2474 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.24 / Fonte: 15400108 / Data: 22/04/2026 / Valor: R\$ 839.800,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026.

Protocolo 617996

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006094104 - Sislog nº 108509 Data: 06/08/2025
Nome da empresa: Aricanduva Comércio de Artigos Plásticos Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Aricanduva Comércio de Artigos Plásticos Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência ao Contrato nº 233/2025, com fundamento no art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **6 (seis) meses**, contados de **20/04/2026 até 19/10/2026**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026.

Protocolo 618018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 200900006040430 Data: **05/03/2018**
Nome : **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

Assunto : **Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 102/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 102/2018 que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Novo Brasil-GO.



DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, referente à Vigência do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóvel Nº. 102/2018, que trata da cessão de uso do imóvel que abriga a Escola Estadual Tancredo Neves, situada no Município de Novo Brasil - GO. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendidos entre **12/04/2023 e 11/04/2028**, podendo ser prorrogado mediante solicitação e interesse comum das partes, por meio de termo aditivo, desde que resultem de comum acordo

entre os partícipes, bem como seja realizada mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo 30 (dias) antes do término de sua vigência, ou no prazo estipulado, e que sejam incorporadas por meio de Termo Aditivo específico. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026**

Protocolo 618323

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2026

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202600005001387	073/2026	690	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação
202600005002305	074/2026	838.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Aporé	Secretaria de Estado da Educação
202600005001758	075/2026	488	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Itaberaí	Secretaria de Estado da Educação
202600005002649	076/2026	445	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 350.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Varjão	Secretaria de Estado da Educação
202600005009144	077/2026	1053.4	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Quirinópolis	Secretaria de Estado da Educação
202600005001087	078/2026	758	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Quirinópolis	Secretaria de Estado da Educação
202600005001092	079/2026	782	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Gouvelândia	Secretaria de Estado da Educação



202600005001347	080/2026	499	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Diorama	Secretaria de Estado da Educação
202600005001614	081/2026	550.14	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Moiporá	Secretaria de Estado da Educação
202600005001629	082/2026	550.17	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Palminópolis	Secretaria de Estado da Educação
202600005001946	083/2026	1031	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Professor Jamil	Secretaria de Estado da Educação
202600005002449	084/2026	564	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Morrinhos	Secretaria de Estado da Educação
202600005002682	085/2026	886.4	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação
202600005010174	086/2026	775.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 500.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Panamá	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 618322

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9528

Data: 20/01/2026

Nome da empresa: BM Construções Eireli

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MENINO JESUS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica BM CONSTRUÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Menino Jesus, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.938,18 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026.

Protocolo 617955



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026.0000.601.1580

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, CNPJ nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica HRS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 54.198.181/0001-31. Do Objeto: Reparos e manutenções na rede de esgoto com abertura de Sumidouro nas estruturas físicas da Escola Estadual Juvenino de França Sabath no município de Iaciara/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 020/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R\$ 10.663,15 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 60 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 27/04/2026.

Protocolo 618029

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026.0000.600.4015

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, CNPJ nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica FDF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 62.543.797/0001-20. Do Objeto: Ação emergencial de Revitalização de fachadas do CEPI Manoel Aprígio no município Alvorada do Norte/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 024/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R\$ 23.986,32 (Vinte e três mil, Novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 60 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 27/04/2026.

Protocolo 618034

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026.0000.601.4172

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, CNPJ nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA, CNPJ: 35.506.920/0001-60. Do Objeto: Construção de duas salas de aula padrão SEDUC no Colégio Estadual Sebastião Moreira da Silveira no município de Mambai/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 026/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R\$ 239.936,19 (Duzentos e trinta e nove mil, Novecentos e trinta e seis reais e Dezenove centavos) Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 60 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 27/04/2026.

Protocolo 618057

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026.0000.601.4255

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, CNPJ nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica GANDRA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 40.909.105/0001-82. Do Objeto: Retomada e Conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual em Período Integral Antônio Claret Cardoso no município de Alvorada do Norte-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 025/2026, art. 75, I, da

Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R\$ 238.112,98 (Duzentos e trinta e oito mil, Cento e doze reais e Noventa e oito centavos) Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 60 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 27/04/2026.

Protocolo 618061

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009880

Data:

20/01/2026.

Nome da empresa: A1 MULTI VARIEDADE LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO CNPJ :00.680.179/0001-75, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica A 1 Multi Variedades Ltda CNPJ 41.586.871/0001-75.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professor Ivan Ferreira, do município de Pires do Rio - GO., conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.722,24 (setenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

Protocolo 618122

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.608.3663 Data: 24 de abril de 2026

Nome da empresa: PROSPERE CONSTRUÇÕES LTDA - 47.974.260/0001-32

Assunto: Contrato de Execução de cozinha; execução de sanitários; execução de muro; pintura geral; instalação elétrica; entre outros, no Colégio Estadual em Período Integral São Francisco de Assis, no município de São Miguel do Araguaia. **Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026** que entre si celebram a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica PROSPERE CONSTRUÇÕES LTDA sob o CNPJ/CPF nº 47.974.260/0001-32. **CONTRATANTE:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia - Goiás. CNPJ: 05.907.974/0001-77. **DO OBJETO:** Execução de cozinha; execução de sanitários; execução de muro; pintura geral; instalação elétrica; entre outros, no Colégio Estadual em Período Integral São Francisco de Assis, no município de São Miguel do Araguaia. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 2.501.887,84 (dois milhões, quinhentos e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. **RECURSO:** Ação 2013 e Fonte 100. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2026

Protocolo 618147

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: 2025.0000.607.9352. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. SISLOG nº 114304. Contrato:** nº 01/2026

O CEPI Dr. Dorival Brandão de Andrade, por meio do CONSELHO ESCOLAR Dr. Dorival Brandão de Andrade, CNPJ/CPF: 00668.344/0001-73, rescinde o Contrato: nº 01/2026



Com a empresa, Ponto do Café Panificadora EIRELI (CNPJ: 13.506.497/0001-66).

Objeto do contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar. **Objeto da rescisão:** Rescisão total do Contrato nº 01/2026, de forma consensual entre as partes.

Fundamentação legal:

- Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
- Decreto Estadual nº 10.207/2023
- Art. 138, II (rescisão por acordo entre as partes)

Data da rescisão: 17 de abril de 2026

Local: São Miguel do Araguaia - GO

SILVIO DIAS DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618181

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2025.0000.605.7871** Data: 17/04/2026. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 005/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA ASSUNÇÃO, inscrito no CNPJ 00.712.051/0001-46, e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda., inscrita sob o CNPJ: 47.443.514/0001-85. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 005/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 005/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 0,00 (zero reais)). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

KELLY LEAL CLEMENTE LEMES
Presidente do conselho

Protocolo 618184

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006120660 COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA MATTA LIMA**, Contratante: Conselho Escolar 15 de JULHO CNPJ: 00.660.461/0001-90 Contratada: Grupo Informal: Flavio Campelo da Silva, CPF nº: 053.184.011-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 18.567,59 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** **VIGÊNCIA:** Doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2026

ROSANGELA DE CASTRO SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618190

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº: 202500006119413. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Castro Alves; Contratante: Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ: 00.663.348/0001-69, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. **CPF/CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 15.849,80 (quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2026.

ELISANGELA DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618193

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119407. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Chico Mendes; Contratante: Conselho Escolar Chico Mendes; CNPJ: 00.657.044/0001-99; Contratada: Clésio Marques Barcelos de Oliveira. **CPF nº: 418.345.691-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.424,18 (onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2026.

LUCILENE FERRO BISPO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618198

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119422. UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Genoveva Rezende Carneiro; Contratante: Conselho Escolar Genoveva Rezende Carneiro; CNPJ: 00.672.249/0001-43; Contratada: Clésio Marques Barcelos de Oliveira. **CPF nº: 418.345.691-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2026.

ALESSANDRA DE SOUZA MONTALVÃO VILLAS BOAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618200

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119445. UNIDADE ESCOLAR** CEPI Dona Gercina Borges Teixeira; Contratante: Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira, CNPJ: 00.660.602/0001-75, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. **CPF/CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 32.172,35 (trinta e dois mil e cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2026.

DELIANI PEREIRA RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618203

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119395. UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual João Fagundes Furtado; Contratante:



Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva, **CNPJ: 00.660.197/0001-95**, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. **CPF/CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.388,80 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026.**

LAENES SALES SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618208

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119453. UNIDADE ESCOLAR** CEPI João Teodoro de Oliveira; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira, **CNPJ: 00.694.310/0001-53**, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. **CPF/CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 27.957,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais), **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.**

WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618212

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119529. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Deputado José Porfírio; Contratante: Conselho Escolar José Porfírio; **CNPJ: 00.662.472/0001-00**; Contratada: Clésio Marques Barcelos de Oliveira. **CPF nº: 418.345.691-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.739,40 (treze mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.**

EDILSO SOUZA DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618217

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119416. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Presidente Kennedy; Contratante: Conselho Escolar Presidente Kennedy, **CNPJ: 00.669.974/0001-62**, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. **CPF/CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 15.280,47 (quinze mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026.**

MARIA DAS DORES NAVARRO DA PAIXÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618221

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119379. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão; Contratante: Conselho Escolar Macob Rodrigues Galvão; **00.662.430/0001-79**; Contratada: Jairo Antonio Silveira Alves. **CPF nº: 919.958.921-49. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 20.920,00 (vinte mil e novecentos e vinte reais) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.**

EMIVAL PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618224

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº: 202500006119411. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio, **CNPJ: 00.672.482/0001-26**, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. **CPF/CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 19.888,30 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.**

SIRLEI PEREIRA CAIXETA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618227

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119506. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Mata Azul; Contratante: Conselho Escolar Mata Azul; **CNPJ: 00.662.468/0001-41**; Contratada: Marina Rodrigues de Souza. **CPF nº: 894.011.661-53. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.345,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.**

SIMONE DE FREITAS RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618230

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119440. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco; Contratante: Conselho Escolar Cora Coralina, **CNPJ: 00.660.603/0001-10**, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e



Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. CPF/ CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 39.277,99 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.

VILDETE DE SOUZA SANTOS LACERDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618232

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº: 202500006119402. UNIDADE ESCOLAR CEPMG Tomaz Martins da Cunha; Contratante: Conselho Escolar Tomaz Martins da Cunha, CNPJ: 00.654.778/0001-14, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. CPF/ CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 67.518,68 (sessenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.

ELSON ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618237

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº: 202500006119526. UNIDADE ESCOLAR CEPI Valdomiro Lopes Rezende; Contratante: Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos, CNPJ: 00.654.853/0001-47, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. CPF/CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 21.588,30 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

SOLIE NE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618246

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 202500006119360. UNIDADE ESCOLAR CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito; Contratante: Conselho Escolar Waldemar Amaral, CNPJ: 00.651.873/0001-64, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. CPF/ CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 35.782,42 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.

UELDES RODRIGUES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618250

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118059
Ano de 2026

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2025.0000.504.1826. Unidade Escolar: Colégio Estadual em Período Integral de Aplicação; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Aplicação; CNPJ: 00.681.524/0001-95; Contratada: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 10.456.438/0001-32. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 127.501,61 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

Nilza Vaz dos Santos
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Aplicação

Protocolo 618254

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118059
Ano de 2026

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.504.1826. Unidade Escolar: Colégio Estadual em Período Integral de Aplicação; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Aplicação; CNPJ: 00.681.524/0001-95; Contratada: BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA. CNPJ nº: 47.340.729/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 229.861,16 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

Nilza Vaz dos Santos
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Aplicação

Protocolo 618255

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.604.3858

Assunto: Contrato de Dispensa de Licitação nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira - CNPJ Nº 00.686.889/0001-02 e a pessoa jurídica GLAUCIENE MARIA DE PAIVA LTDA, CNPJ: 10.565.766/0001-77

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no município de DOVERLÂNDIA, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 64.157,75 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/04/2026.

Kênia Lima de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Estadual DR Pedro Ludovico Teixeira

Protocolo 618258

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026

O Conselho Escolar "Do Sol", do Colégio Estadual "Do Sol", vinculado à CRE Rio Verde - GO, torna público que às 15h, do dia 22.04.2026, encerraram-se os procedimentos relativos à



contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2026.0000.604.3997, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Empresa EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA, CNPJ nº 12.803.000/0001-09 - valor total R\$ 11.184,00 (onze mil cento e oitenta e quatro reais); **Lote 02 - Açougue** - Empresa M2 ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.619.283/0001-02 - valor total R\$ 14.123,50 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); **Lote 03 - Secos e Molhados** - Empresa M2 ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.619.283/0001-02 - valor total R\$ 8.512,75 (oito

mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos); **Lote 04 - Hortifruti** - M2 ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.619.283/0001-02 - valor total R\$ 6.410,45 (seis mil quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Eliene Ribeiro da Fonseca Sene
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 618262

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATUBA, representada pelo seu Titular RODRIGO DE PAULA SANTOS.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares das 11 (onze) Unidades Escolares, da **Região 01**, jurisdicionados a Coordenação Regional de Educação de Goiátuba.

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A Nº 001/2026

LOTE 01 - PANIFICADOS - Disputa Geral

FORNECEDOR REGISTRADO: JM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.809.477/0001-53

Item	Cód.	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha	ATALAIA	quilograma	750	R\$ 27,62	R\$ 20.715,00
3	100	pão, careca	ARTE TRIGO	quilograma	3387	R\$ 23,17	R\$ 78.476,79
5	730	quitandas e salgados, pão de queijo	ATALAIA	quilograma	1386	R\$ 31,09	R\$ 43.090,74
7	100	pão, francês	ARTE TRIGO	quilograma	10257	R\$ 17,12	R\$ 175.599,84
9	100	pão, mandi	ATALAIA	quilograma	5025	R\$ 22,44	R\$ 112.761,00
13	711	rosca, comum, doce	ATALAIA	quilograma	1569	R\$ 25,82	R\$ 40.511,58
11	100	pão, de batata	ATALAIA	quilograma	90	R\$ 25,90	R\$ 2.331,00
Valor Total do Lote 01							R\$ 473.485,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A Nº 001/2026

LOTE 02 - PANIFICADOS - Cota Reservada

FORNECEDOR REGISTRADO: JM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.809.477/0001-53

Item	Cód.	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha	ATALAIA	quilograma	250	R\$ 27,52	R\$ 6.880,00
4	100	pão, careca	ARTE TRIGO	quilograma	1129	R\$ 23,10	R\$ 26.079,90
6	730	quitandas e salgados, pão de queijo	ATALAIA	quilograma	462	R\$ 31,00	R\$ 14.322,00
8	100	pão, francês	ARTE TRIGO	quilograma	3419	R\$ 17,12	R\$ 58.533,28
10	100	pão, mandi	ATALAIA	quilograma	1675	R\$ 22,34	R\$ 37.419,50
14	711	rosca, comum, doce	ATALAIA	quilograma	523	R\$ 25,80	R\$ 774,00
12	100	pão, de batata	ATALAIA	quilograma	30	R\$ 25,70	R\$ 13.441,10
Valor Total do Lote 02							R\$ 157.449,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS B Nº 001/2026

LOTE 03 - AÇOUQUE - Disputa Geral

FORNECEDOR REGISTRADO: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.933.019/0001-78

Item	Cód.	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s)	FRIGOSUINO	quilograma	1287	R\$ 26,02	33.487,74
17	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a)	FRICO	quilograma	1965	R\$ 18,96	37.256,40
19	702	carne bovina, patinho, resfriado (a)	JB CARNES	quilograma	1950	R\$ 40,35	78.682,50



21	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a)	JB CARNES	quilograma	9642	R\$ 34,12	328.985,04
23	702	carne bovina, músculo, resfriado (a)	JB CARNES	quilograma	1473	R\$ 34,52	50.847,96
25	702	carne bovina, paleta, resfriado (a)	JB CARNES	quilograma	714	R\$ 38,65	27.596,10
27	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	MASTER SUINOS	quilograma	849	R\$ 25,22	21.411,78
29	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a)	MASTER SUINOS	quilograma	5670	R\$ 22,39	126.951,30
31	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	FRIATO	quilograma	6225	R\$ 10,55	65.673,75
33	702	carne bovina, Alcatra, resfriado (a).	JB CARNES	quilograma	1200	R\$ 33,86	40.632,00
35	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	FRIATO	quilograma	12939	R\$ 19,87	257.097,93
37	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	FRICO	quilograma	1104	R\$ 17,10	18.878,40
39	714	linguiças, mista, resfriado (a).	NORONHA	quilograma	234	R\$ 15,68	3.669,12
41	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	FRIGOSUINO	quilograma	1500	R\$ 16,43	24.645,00
43	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	FRIATO	quilograma	3324	R\$ 19,68	65.416,32
45	712	carne suína, toucinho.	MASTER SUINOS	quilograma	342	R\$ 24,48	8.372,16
Valor Total do Lote 03							R\$ 1.189.603,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS C Nº 001/2026

LOTE 04 - AÇOUGUE - Cota Reservada

FORNECEDOR REGISTRADO: VIGGO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 63.651.584/0001-85

Item	Cód.	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s)	FRICO	quilograma	429	R\$ 32,00	R\$ 13.728,00
18	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a)	FRICO	quilograma	655	R\$ 22,97	R\$ 15.045,35
20	702	carne bovina, patinho, resfriado (a)	JB CARNES	quilograma	650	R\$ 40,35	R\$ 26.227,50
22	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a)	JB CARNES	quilograma	3214	R\$ 34,12	R\$ 109.661,68
24	702	carne bovina, músculo, resfriado (a)	JB CARNES	quilograma	491	R\$ 34,52	R\$ 16.949,32
26	702	carne bovina, paleta, resfriado (a)	JB CARNES	quilograma	238	R\$ 38,65	R\$ 9.198,70
28	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	PORCAO	quilograma	283	R\$ 25,22	R\$ 7.137,26
30	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a)	PORCAO	quilograma	1890	R\$ 22,39	R\$ 42.317,10
32	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	FRIATO	quilograma	2075	R\$ 12,66	R\$ 26.269,50
34	702	carne bovina, Alcatra, resfriado (a).	JB CARNES	quilograma	400	R\$ 33,86	R\$ 13.544,00
36	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	FRIATO	quilograma	4313	R\$ 22,67	R\$ 97.775,71
38	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	FRICO	quilograma	368	R\$ 20,00	R\$ 7.360,00
40	714	linguiças, mista, resfriado (a).	FRICO	quilograma	78	R\$ 17,81	R\$ 1.389,18
42	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	FRICO	quilograma	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
44	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	FRIATO	quilograma	1108	R\$ 19,68	R\$ 21.805,44
46	712	carne suína, toucinho.	PORCAO	quilograma	114	R\$ 24,48	R\$ 2.790,72
Valor Total do Lote 04							R\$ 420.999,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D Nº 001/2026

LOTE 05 - HORTIFRUTI - Disputa Geral

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA

CNPJ: 46.638.726/0001-55

Item	Cód.	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
47	704	frutas, abacaxi	CUNHA	quilograma	1365	R\$ 3,05	R\$ 4.163,25
49	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotia	CUNHA	quilograma	375	R\$ 3,02	R\$ 1.132,50
51	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde	CUNHA	quilograma	324	R\$ 3,00	R\$ 972,00
53	705	folhagens hortifruti, alface americana	CUNHA	Unidade	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
55	705	folhagens hortifruti, alface crespa	CUNHA	Unidade	1050	R\$ 3,00	R\$ 3.150,00



57	705	folhagens hortifruti, alface lisa	CUNHA	quilograma	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
59	705	folhagens hortifruti, alho, in natura	CUNHA	quilograma	405	R\$ 3,00	R\$ 1.215,00
61	704	frutas, banana maçã	CUNHA	quilograma	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
63	704	frutas, banana prata	CUNHA	quilograma	2319	R\$ 3,00	R\$ 6.957,00
65	703	verduras e legumes in natura, batata doce	CUNHA	quilograma	639	R\$ 3,00	R\$ 1.917,00
67	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa	CUNHA	quilograma	6147	R\$ 3,00	R\$ 18.441,00
69	703	verduras e legumes in natura, beterraba	CUNHA	quilograma	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
71	703	verduras e legumes in natura, broto de brócolis	CUNHA	quilograma	639	R\$ 3,00	R\$ 1.917,00
73	703	verduras e legumes in natura, cará	CUNHA	quilograma	375	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
75	703	verduras e legumes in natura, cebola	CUNHA	quilograma	1380	R\$ 3,00	R\$ 4.140,00
77	703	verduras e legumes in natura, cenoura	CUNHA	quilograma	1905	R\$ 3,00	R\$ 5.715,00
79	703	verduras e legumes in natura, chuchu	CUNHA	quilograma	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
81	705	folhagens hortifruti, couve manteiga	CUNHA	Maço (unidade)	855	R\$ 3,00	R\$ 2.565,00
83	703	verduras e legumes in natura, inhame	CUNHA	quilograma	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
85	704	frutas, laranja pera	CUNHA	quilograma	3414	R\$ 3,00	R\$ 10.242,00
87	704	frutas, limão taiti	CUNHA	quilograma	615	R\$ 3,00	R\$ 1.845,00
89	704	frutas, maçã gala	CUNHA	quilograma	4614	R\$ 4,05	R\$ 18.686,70
91	704	frutas, mamão formosa	CUNHA	quilograma	1734	R\$ 7,00	R\$ 12.138,00
93	703	verduras e legumes in natura, mandioca	CUNHA	quilograma	2169	R\$ 7,00	R\$ 15.183,00
95	704	frutas, manga	CUNHA	quilograma	660	R\$ 7,00	R\$ 4.620,00
97	704	frutas, maracujá	CUNHA	quilograma	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
99	704	frutas, melancia	CUNHA	quilograma	5880	R\$ 4,00	R\$ 23.520,00
101	703	verduras e legumes in natura, milho.	CUNHA	quilograma	1245	R\$ 10,00	R\$ 12.450,00
103	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde	CUNHA	quilograma	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
105	705	folhagens hortifruti, repolho	CUNHA	quilograma	1935	R\$ 4,00	R\$ 7.740,00
107	705	folhagens hortifruti, repolho roxo	CUNHA	quilograma	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
109	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida	CUNHA	quilograma	1845	R\$ 7,00	R\$ 12.915,00
111	703	verduras e legumes in natura, vagem	CUNHA	quilograma	549	R\$ 19,00	R\$ 10.431,00
Valor Total do Lote 05							R\$ 199.995,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS C Nº 001/2026
LOTE 06 - HORTIFRUTI - Cota Reservada
FORNECEDOR REGISTRADO: VIGGO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 63.651.584/0001-85

Item	Cód.	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
48	704	frutas, abacaxi	CEASA	quilograma	455	R\$ 5,40	R\$ 2.457,00
50	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá	CEASA	quilograma	125	R\$ 3,78	R\$ 472,50
52	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde	CEASA	quilograma	108	R\$ 3,78	R\$ 408,24
54	705	folhagens hortifruti, alface americana	CEASA	Unidade	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
56	705	folhagens hortifruti, alface crespa	CEASA	Unidade	350	R\$ 3,78	R\$ 1.323,00
58	705	folhagens hortifruti, alface lisa	CEASA	quilograma	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
60	705	folhagens hortifruti, alho, in natura	CEASA	quilograma	135	R\$ 14,04	R\$ 1.895,40
62	704	frutas, banana maçã	CEASA	quilograma	150	R\$ 6,21	R\$ 931,50
64	704	frutas, banana prata	CEASA	quilograma	773	R\$ 4,32	R\$ 3.339,36
66	703	verduras e legumes in natura, batata doce	CEASA	quilograma	213	R\$ 3,24	R\$ 690,12
68	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa	CEASA	quilograma	2049	R\$ 4,32	R\$ 8.851,68
70	703	verduras e legumes in natura, beterraba	CEASA	quilograma	250	R\$ 3,24	R\$ 810,00
72	703	verduras e legumes in natura, broto de brócolis	CEASA	quilograma	213	R\$ 5,40	R\$ 1.150,20
74	703	verduras e legumes in natura, cará	CEASA	quilograma	125	R\$ 4,32	R\$ 540,00
76	703	verduras e legumes in natura, cebola	CEASA	quilograma	460	R\$ 3,24	R\$ 1.490,40
78	703	verduras e legumes in natura, cenoura	CEASA	quilograma	635	R\$ 3,24	R\$ 2.057,40
80	703	verduras e legumes in natura, chuchu	CEASA	quilograma	120	R\$ 3,78	R\$ 453,60



82	705	folhagens hortifrutí, couve manteiga	CEASA	Maço (unidade)	285	R\$ 3,02	R\$ 860,70
84	703	verduras e legumes in natura, inhame	CEASA	quilograma	150	R\$ 6,37	R\$ 955,50
86	704	frutas, laranja pera	CEASA	quilograma	1138	R\$ 2,70	R\$ 3.072,60
88	704	frutas, limão taiti	CEASA	quilograma	205	R\$ 8,14	R\$ 1.668,70
90	704	frutas, maçã gala	CEASA	quilograma	1538	R\$ 8,39	R\$ 12.903,82
92	704	frutas, mamão formosa	CEASA	quilograma	578	R\$ 5,40	R\$ 3.121,20
94	703	verduras e legumes in natura, mandioca	CEASA	quilograma	723	R\$ 5,94	R\$ 4.294,62
96	704	frutas, manga	CEASA	quilograma	220	R\$ 7,22	R\$ 1.588,40
98	704	frutas, maracujá	CEASA	quilograma	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
100	704	frutas, melancia	CEASA	quilograma	1960	R\$ 2,75	R\$ 5.390,00
102	703	verduras e legumes in natura, milho.	CEASA	quilograma	415	R\$ 5,40	R\$ 2.241,00
104	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde	CEASA	quilograma	150	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
106	705	folhagens hortifrutí, repolho	CEASA	quilograma	645	R\$ 4,50	R\$ 2.902,50
108	705	folhagens hortifrutí, repolho roxo	CEASA	quilograma	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
110	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida	CEASA	quilograma	615	R\$ 5,41	R\$ 3.327,15
112	703	verduras e legumes in natura, vagem	CEASA	quilograma	183	R\$ 14,04	R\$ 2.569,32
Valor Total do Lote 06							R\$ 75.239,91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D Nº 001/2026
LOTE 07 - SECOS E MOLHADOS - Disputa Geral
FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA
CNPJ: 46.638.726/0001-55

Item	Cód.	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
113	360	condimentos, ervas e especiarias, açafraão, em pó	PACHÁ	GRAMAS	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
115	480	ovos , de granja, cor branca	GAASA	DUZIA	5739	R\$ 6,00	R\$ 34.434,00
117	13	açúcar, cristal	CRISTAL VALE	PACOTE	3330	R\$ 6,00	R\$ 19.980,00
119	498	amido, de milho	PACHÁ	PACOTE	966	R\$ 6,00	R\$ 5.796,00
121	693	arroz , agulhinha, tipo 1	PATOSUL	PACOTE	7344	R\$ 15,00	R\$ 110.160,00
123	755	azeite , de oliva	ANDORINHA	MILILITRO (Frasco)	267	R\$ 15,00	R\$ 4.005,00
125	733	batata palha , tradicional	BELLO SABORE	PACOTE	1869	R\$ 15,00	R\$ 28.035,00
127	5430	cacau, 100%, em pó	MAVALERIO	quilograma	726	R\$ 30,00	R\$ 21.780,00
129	481	coco ralado, in natura	PACHÁ	PACOTE	744	R\$ 25,00	R\$ 18.600,00
131	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó	PACHÁ	PACOTE	471	R\$ 2,00	R\$ 942,00
133	326	creme de leite , tradicional	TRIANGULO	UNIDADE	2283	R\$ 8,00	R\$ 18.264,00
135	232	doces, de banana, em tablete	CEASA	quilograma	750	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
137	67	suco, concentrado, sabores diversos	PINDORAMA	MILILITRO (Frasco)	5700	R\$ 6,00	R\$ 34.200,00
139	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos	NUTRICAU	quilograma	9174	R\$ 25,00	R\$ 229.350,00
141	697	extrato de tomate , tradicional	OLE	quilograma	3279	R\$ 8,00	R\$ 26.232,00
143	717	iogurte , integral, com polpa de frutas	COMPLEITE	UNIDADE	1734	R\$ 2,00	R\$ 3.468,00
145	497	farinha, de mandioca, torrado (a)	COMPAF	PACOTE	2022	R\$ 6,00	R\$ 12.132,00
147	497	farinha, de trigo	ARAGUAIA	PACOTE	9060	R\$ 3,00	R\$ 27.180,00
149	694	feijão , carioca	DA CASA	PACOTE	3459	R\$ 3,00	R\$ 10.377,00
151	694	feijão , preto	DONA DE	PACOTE	1074	R\$ 3,00	R\$ 3.222,00
153	362	fermento , biológico fresco, granulado (a)	OETKER	GRAMAS	2454	R\$ 3,00	R\$ 7.362,00
155	362	fermento , químico, em pó	ROYAL	GRAMAS	2535	R\$ 9,00	R\$ 22.815,00
157	499	fubá, de milho 100% natural	PACHÁ	PACOTE	714	R\$ 6,00	R\$ 4.284,00
159	255	leite condensado, tradicional	TRIANGULO	UNIDADE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
161	307	leite de coco, tradicional	PACHÁ	UNIDADE	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
163	321	leite , integral	BONOLAT	LITRO	6657	R\$ 4,00	R\$ 26.628,00
165	698	macarrão, lasanha, tradicional	LIANE	UNIDADE	915	R\$ 8,00	R\$ 7.320,00
167	698	macarrão, espaguete, tradicional	SAFRA	UNIDADE	2019	R\$ 3,00	R\$ 6.057,00
169	698	macarrão, parafuso, integral	SAFRA	UNIDADE	4185	R\$ 3,00	R\$ 12.555,00
171	698	macarrão, penne, tradicional	SAFRA	UNIDADE	4830	R\$ 3,00	R\$ 14.490,00
173	510	margarina, em creme, com sal	DELICIA	UNIDADE	1644	R\$ 8,00	R\$ 13.152,00
175	771	mel , líquido (a), tradicional	CASEIRO	LITRO	9	R\$ 15,00	R\$ 135,00



177	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a)	COMIGO	MILILITRO	5451	R\$ 6,00	R\$ 32.706,00
179	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a)	PACHÁ	PACOTE	207	R\$ 4,00	R\$ 828,00
181	479	polvilho , doce, em pó	COMPAF	UNIDADE	3189	R\$ 4,00	R\$ 12.756,00
183	775	proteína de soja, texturizada	PACHÁ	PACOTE	216	R\$ 4,00	R\$ 864,00
185	508	queijos, curado	ANA BELLA	quilograma	2529	R\$ 18,00	R\$ 45.522,00
187	508	queijos, muçarela, em barra	PEROLA	quilograma	1890	R\$ 21,00	R\$ 39.690,00
189	747	requeijão , cremoso (a), tradicional	CANTO DE MINAS	UNIDADE	1119	R\$ 10,00	R\$ 11.190,00
191	378	sal, refinado (a) e iodado (a)	POTIGUAR	PACOTE	1764	R\$ 1,00	R\$ 1.764,00
193	725	trigo para quibe, tradicional	PACHÁ	UNIDADE	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
195	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a)	BELLO	quilograma	3348	R\$ 9,00	R\$ 30.132,00
197	381	vinagre , de álcool e limão	TOSCANO	UNIDADE	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
199	352	frutas desidratadas, uva passa	CEASA	UNIDADE	264	R\$ 3,95	R\$ 1.042,80
Valor Total do Lote 07							R\$ 914.299,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D Nº 001/2026

LOTE 08 - SECOS E MOLHADOS - Cota Reservada

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA

CNPJ: 46.638.726/0001-55

Item	Cód.	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
114	360	condimentos, ervas e especiarias, açafraão, em pó	PACHÁ	GRAMAS	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
116	480	ovos, de granja, cor branca	GAASA	DUZIA	1913	R\$ 10,00	R\$ 19.130,00
118	13	açúcar, cristal	CRISTAL VALE	PACOTE	1110	R\$ 10,10	R\$ 11.211,00
120	498	amido, de milho	PACHÁ	PACOTE	322	R\$ 6,00	R\$ 1.932,00
122	693	arroz, agulhinha, tipo 1	PATOSUL	PACOTE	2448	R\$ 19,00	R\$ 46.512,00
124	755	azeite, de oliva	ANDORINHA	MILILITRO (Frasco)	89	R\$ 9,00	R\$ 801,00
126	733	batata palha, tradicional	BELLO SABORE	PACOTE	623	R\$ 9,00	R\$ 5.607,00
128	5430	cacau, 100%, em pó	MAVALERIO	quilograma	242	R\$ 20,00	R\$ 4.840,00
130	481	coco ralado, in natura	PACHÁ	PACOTE	248	R\$ 20,00	R\$ 4.960,00
132	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó	PACHÁ	PACOTE	157	R\$ 8,00	R\$ 1.256,00
134	326	creme de leite, tradicional	TRIANGULO	UNIDADE	761	R\$ 8,00	R\$ 6.088,00
136	232	doces, de banana, em tablete	CEASA	quilograma	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
138	67	suco, concentrado, sabores diversos	PINDORAMA	MILILITRO (Frasco)	1900	R\$ 4,00	R\$ 7.600,00
140	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos	NUTRICAU	quilograma	3058	R\$ 17,87	R\$ 54.646,46
142	697	extrato de tomate, tradicional	OLE	quilograma	1093	R\$ 8,00	R\$ 8.744,00
144	717	iogurte, integral, com polpa de frutas	COMPLEITE	UNIDADE	578	R\$ 7,00	R\$ 4.046,00
146	497	farinha, de mandioca, torrado (a)	COMPAF	PACOTE	674	R\$ 6,00	R\$ 4.044,00
148	497	farinha, de trigo	ARAGUAIA	PACOTE	3020	R\$ 3,00	R\$ 9.060,00
150	694	feijão, carioca	DA CASA	PACOTE	1153	R\$ 5,00	R\$ 5.765,00
152	694	feijão, preto	DONA DE	PACOTE	358	R\$ 5,00	R\$ 1.790,00
154	362	fermento, biológico fresco, granulado (a)	OETKER	GRAMAS	818	R\$ 2,00	R\$ 1.636,00
156	362	fermento, químico, em pó	ROYAL	GRAMAS	845	R\$ 6,00	R\$ 5.070,00
158	499	fubá, de milho 100% natural	PACHÁ	PACOTE	238	R\$ 2,00	R\$ 476,00
160	255	leite condensado, tradicional	TRIANGULO	UNIDADE	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
162	307	leite de coco, tradicional	PACHÁ	UNIDADE	320	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00
164	321	leite, integral	BONOLAT	LITRO	2219	R\$ 4,00	R\$ 8.876,00
166	698	macarrão, lasanha, tradicional	LIANE	UNIDADE	305	R\$ 9,00	R\$ 2.745,00
168	698	macarrão, espaguete, tradicional	SAFRA	UNIDADE	673	R\$ 2,00	R\$ 1.346,00
170	698	macarrão, parafuso, integral	SAFRA	UNIDADE	1395	R\$ 2,00	R\$ 2.790,00
172	698	macarrão, penne, tradicional	SAFRA	UNIDADE	1610	R\$ 2,00	R\$ 3.220,00
174	510	margarina, em creme, com sal	DELICIA	UNIDADE	548	R\$ 8,00	R\$ 4.384,00
176	771	mel, líquido (a), tradicional	CASEIRO	LITRO	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
178	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a)	COMIGO	MILILITRO	1817	R\$ 7,00	R\$ 12.719,00
180	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a)	PACHÁ	PACOTE	69	R\$ 7,00	R\$ 483,00
182	479	polvilho, doce, em pó	COMPAF	UNIDADE	1063	R\$ 7,00	R\$ 7.441,00



184	775	proteína de soja, texturizada	PACHÁ	PACOTE	72	R\$ 6,00	R\$ 432,00
186	508	queijos, curado	ANA BELLA	quilograma	843	R\$ 20,00	R\$ 16.860,00
188	508	queijos, muçarela, em barra	PEROLA	quilograma	630	R\$ 20,00	R\$ 12.600,00
190	747	requeijão, cremoso (a), tradicional	CANTO DE MINAS	UNIDADE	373	R\$ 8,00	R\$ 2.984,00
192	378	sal, refinado (a) e iodado (a)	POTIGUAR	PACOTE	588	R\$ 1,99	R\$ 1.170,12
194	725	trigo para quibe, tradicional	PACHÁ	UNIDADE	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
196	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a)	BELLO	quilograma	1116	R\$ 8,00	R\$ 8.928,00
198	381	vinagre, de álcool e limão	TOSCANO	UNIDADE	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
200	352	frutas desidratadas, uva passa	CEASA	UNIDADE	88	R\$ 4,00	R\$ 352,00
Valor Total do Lote 08							R\$ 298.363,08

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 618264

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.603.0715

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Nossa Senhora do Montesserrate - CNPJ Nº 00.680.435/0001-24 e a pessoa jurídica Empresa SB & BEZERRÃO GLAUCIENE MARIA DE PAIVA LTDA CNPJ: 31.631.561/0001-12.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Nossa Senhora do Montesserrate, no município de Caiapônia/Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 54.136,47 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**

Fonte: FNDE - 2026.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE - 2026.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 14/04/2026.

ANAILDA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 618273

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 202500006115765 **Data:** 01/10/2025

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Uruana.

Assunto: Termo de Colaboração nº 114/2026

Termo de Colaboração nº 114/2026 que entre si celebram: o **Governo do Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e a pessoa jurídica: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE de Uruana**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$: 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima qualificada, para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos, bem como a disposição de servidores à Instituição parceira, de acordo com o critério de modulação da SEDUC-GO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os repasses dos recursos financeiros serão executados conforme cronograma descrito no Plano de Trabalho, anexado ao processo, tendo como parâmetro o número de alunos apurado no Censo Escolar do ano anterior. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência compreendida entre o período de **02/02/2026 e 30/06/2027**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026.

Protocolo 618003

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2026 Processo Filho nº: 202600002031040 - **CONSELHO ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS** - Contratante: CNPJ: 29.537.413/0001-91; Contratada: **AVANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/CPF nº: 58.087.472/0001-03, **OBJETO:** **CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA, DRENAGEM E LUMINÁRIA DA QUADRA POLIESPORTIVA**. VALOR: R\$ R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2026

CONSELHO ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
SELMA ALVES PINTO DE SOUZA

Protocolo 618117

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2025.0000.606.5859 **Data:** 15/09/2025. **Assunto:** **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 004/2025** que entre si celebram o **CONSELHO ESCOLAR SÃO TOMAZ DE AQUINO**, inscrito no CNPJ: 00.712.894/0001-42, e a pessoa jurídica **A.F. PASSOS SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: 30.716.508/0001-51. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 004/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros



alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 004/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, DOS CÁLCULOS RESCINDENDO - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ R\$ 3.504,56 (três mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025**

Tania Cristina de Araujo
Presidente do Conselho Escolar São Tomaz de Aquino

Protocolo 618187

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 007/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202600005006458/ SISLOG 118701. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: Materiais de Limpeza Jogos Escolares. Empresa vencedora: CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 04.765.359/0001-00. Lote Único. Totalizando o valor de R\$ 28.987,00 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e sete reais).

Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Ariadni Nunes Feitosa Lopes
Agente de Contratação

Protocolo 618079

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 006/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202600005000786/ SISLOG 118325. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: Brindes para Eventos do NUSAUDE. Empresas vencedoras: L. A. DOS SANTOS BRINDES CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.091.175/0001-24 itens 01, 03 e 04. No valor de R\$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais); PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, inscrita no CNPJ: 57.717.981/0001-00 item 02, no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Totalizando o valor de R\$ 8.120,00 (Oito mil cento e vinte reais).

Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Ariadni Nunes Feitosa Lopes
Agente de Contratação

Protocolo 618235

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2026 - SISLOG 117390

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026 - Contratação nº 117390, Processo nº 202500005036765, com abertura prevista para 16.04.2026 às 09h, fica **ADIADO**. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item, **para revisão do Termo de Referência e Edital devido Esclarecimentos e Impugnações protocoladas**. Objeto: Pós-Graduação em TEA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação. Fone: (62) 3220.9570, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Gabriella Risoleta Santana Silva
Agente de Contratação

Protocolo 617990

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 -SISLOG Nº114930

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, HELENA DA COSTA BEZERRA.
OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de fornecimento de 1.200.000 pares de tênis escolares e 2.400.000 unidades de pares de meias escolares, itens que comporão a vestimenta padronizada do uniforme escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026, em seus anexos e propostas apresentadas pelos licitantes vencedores dos itens 01, 02, 03 e 04.
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026

ATA RP Nº 011 /2026 - A FORNECEDOR: EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 21.111.808/0003-88 Rua 10, 250 - Quadra B-6 - Lote 5/9 - Sala 803 - Edifício Trade Center - Setor Oeste, Goiânia - GO - CEP 74.120-020 -Telefone (11) 3199-7320 - E-mail: licitacao@ebnsa.com.br						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TÊNIS, UNIFORME ESCOLAR.	NKS	PAR	1139669	79,00	90.033.851,00
	Valor Total Ata RP Nº 011/2026 - A					90.033.851,00



ATA RP Nº 011/2026 - B

FORNECEDOR: INOVATT INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.646.183/0001-69

Rua Rio Vede, 389, Qd. 27, Lote 11, Setor Campinas - Goiânia/GO - CEP: 74.525-060 - Telefone: (15) 99669-5358 - E-mail: inovatt.licitacao@gmail.com

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	TÊNIS, UNIFORME ESCOLAR.	NKS	UN	60331	79,19	4.777.611,89
Valor Total Ata RP Nº 011/2026 - B						4.777.611,89

ATA RP Nº 011/2026 - C

FORNECEDOR: BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 18.398.242/0002-21

Rua S1, 54 - Quadra 139, Lote 24/25, Edif. Galeria Free Shop, Sala 501 G, Bairro Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74.230-220 - Telefone: (47) 99982-4091 - E-mail: comercialboreste@gmail.com

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	KIT MEIA BRANCA UNISSEX, UNIFORME ESCOLAR	PRÓPRIA/SALOR	UN	1800000	3,85	6.930.000,00
Valor Total Ata RP Nº 011/2026 - C						6.930.000,00

ATA RP Nº 011/2026 - D

FORNECEDOR: EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 40.152.881/0001-80

Rua Juiz de Fora, 118, Apt 102 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.561-280 - Telefone: (21) 99775-4585 - E-mail: comercial@eagle1com.br

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	KIT MEIA BRANCA UNISSEX, UNIFORME ESCOLAR	WORK INTIMA	UN	600000	6,95	4.170.000,00
Valor Total Ata RP Nº 011/2026 - D						4.170.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Protocolo 617985

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

STADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestores da Cessão de Uso n. 80/2021, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Formosa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 202117576004463.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, CPF ***.054.081.***, e JANE DE MAGALHÃES SANTOS ***.905.381.**, para atuarem como Gestores da Cessão de Uso n. 80/2021, sendo o primeiro como titular e a segunda suplente, do Estádio Diogo Francisco Gomes (DIOGÃO), no Município de Formosa, por prazo de 20 (vinte) anos, nos termos da Lei estadual n. 17.928/2012, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 617959



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE abril DE 2026

Designa gestor do Termo de Cessão de Uso

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576001945.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução da Cessão de Uso firmada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o município de São Luiz do Norte, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Pedro Consorte Lima Bessa, portador do CPF nº ***.810.681 -**, ocupante do cargo Assessor A9, para atuar como Gestor da Cessão, cujo objeto é o Termo de Cessão de Uso com a Prefeitura de São Luiz do Norte, por prazo determinado de 20 (vinte) anos, podendo ser alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º. Designar a servidora Brunna Orlando Teixeira, portador do CPF nº ***.055.271-**, ocupante do cargo Assessor A8, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Acordo de Cooperação sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do acordo;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do acordo;

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 617980

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE abril DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 19/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e a **IGREJA APOSTÓLICA FONTE DA VIDA** para realização do evento **"CONFERÊNCIA REGIONAL"**, entre os dias 02/04/2026 à 03/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada

no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576000389.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Brunna Orlando Teixeira, portador do CPF nº ***.055.271-**, para atuar como Fiscal da Autorização de uso, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e a Igreja Apostólica Fonte da Vida, CNPJ sob nº 10.378.555/0001-25 para utilização do Ginásio Rio Vermelho, a fim promover o evento "Conferência Regional", nos dias 02/04/2026 à 03/04/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 617983

EXTRATO DE CONTRATO nº 14/2026 - SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEI 202617576000318. Objeto: contratação de software Adobe Creative Cloud Todos os Apps pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Contrato 14/2026 - SEEL. **Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.** inscrita sob o CNPJ: nº 04.198.254/0001-17, **no valor total de R\$ 28.377,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e sete reais).** Prazo de vigência 24/04/2026 à 24/04/2029. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

Mirelle Cardoso Barcelos Oliveira
Gerente de compras governamentais - Seel

Protocolo 618044

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO/CESSÃO DE USO Nº 80/2021
Processo: 202117576004463

CEDENTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

CESSIONÁRIO: Município de Formosa, CNPJ 01.738.780/0001.34.

OBJETO: Alteração do prazo de vigência da Cessão de Uso n. 80, do Estádio Diogo Francisco Gomes (DIOGÃO), situado no Município de Formosa.

Vigência: 20 (vinte) anos.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 617958



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Publicação

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2026 - SEEL
Processo SEI nº 202517576001945

CEDENTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

CESSIONÁRIO: Município de São Luiz do Norte

OBJETO: Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, do imóvel: Ginásio de Esportes Nilton Soares Ferreira, localizado na Quadra 24 do Loteamento São Luiz, situado entre as Avenidas Lauzimar de Oliveira e Augusta Maria, esquina Augusta Inácia, São Luiz do Norte-GO, CEP: 76.365-000.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 617979

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Publicação

PROCESSO: 202617576000389.

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, Nilton César Moreira.

AUTORIZATÁRIA: Igreja Apostólica Fonte da Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 10.378.555/0001-25.
Objeto: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "CONFERÊNCIA REGIONAL" nos dias 02/04/2026 à 03/04/2026.
Vigência: 02/04/2026 à 03/04/2026.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 617981

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 18/2026.

PROCESSO: 202617576001196

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: HPE AUTOMOTRES DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 54.305.743/0001-07.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "Rallies da Mitsubishi Motors", período de 08 a 12 de abril 2026. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes espaços: entrada principal (bilheteria), área de box, paddock, prédio administrativo e estacionamento, ficando excluídos a pista, a torre e o ambulatório.

VALOR: Isento - Isenção concedida pelo Secretário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Despacho do Gabinete Nº Automático nº 114 (88604346), inserido nos autos.

VIGÊNCIA: período de 08 a 12 de abril 2026

PORTARIA Nº 55 /2026

Designação de Fiscal: Fernando Araújo de Lima Filho, CPF. Nº. ***.036.761-**.

NILTON CÉZAR MOREIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 618346

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

ATA Nº 004/2026/GECE/SII/SSP/GO

12º CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CISP

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (27/03/2026), foi oficialmente encerrado o 12º Curso de Inteligência de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública - CISP, iniciado aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026). O curso, com carga horária total de 300 (trezentas) horas-aula, contemplou as seguintes disciplinas, palestras, atividades EaD e prática.

Ordem	Disciplina	Carga horária (h/a)	Docente	CPF
1.	História da Inteligência	5	Everton Rodrigo Favaro	***.497.208-**
2.	SISBIN, ENINT, PNI e DAI	10	Mat. 910694 Mat. 90987 Mat. 913500	
3.	Fundamentos da Atividade de Inteligência	5	Elciana Bastos da Silva	***.264.631-**
4.	Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública	5	Douglas Freire Santana	***.769.181-**
5.	Metodologia de Produção do Conhecimento	30	Thaiza Cardoso Guerino - Mat. 74.388/7 Luir Rodrigues Martins Reis - Mat. 73.834/4	
6.	Contrainteligência	30	Juliana Oliveira dos Santos Terra	***.785.231-**
7.	OSINT	5	Keicyane Coelho Oliveira	***.239.361-**
8.	Propaganda e Contrapropaganda	5	Felipe Feitosa Maia	***.780.361-**
9.	Inteligência Cibernética	5	Guilherme de Castro	***.589.771-**
10.	Lei de Acesso à Informação	5	Saulo Inácio de Lima	***.007.281-**
11.	Análise de Tráfego	5	Kauê Tolentino Passos	***.856.901-**
12.	Medidas e Contramedidas Eletrônicas	10	Everton Sá Mello Mauro de Paula Garcia Kelciara dos Reis Barbosa Victor Lúcio Souza Aguiar	***.250.795-** ***.466.951-** ***.876.821-** ***.564.951-**
13.	Bases Conceituais de Inteligência e Orcrim	5	Ramiris Fernandes Soares	***.013.671-**
14.	Operações Sistemáticas de Inteligência	10	Ledson Batista de Sousa Wesley Batista Gomes Wylegaignon Vargas de Oliveira	***.784.151-** ***.012.941-** ***.689.271-**



15.	Inteligência Cibernética e Crimes Digitais	5	Paulo Henrique Batista de Souza	***.155.151-**
16.	Monitoramento de Organizações Criminosas em Goiás	5	Ricardo Alves Medeiros	***.724.951-**
17.	Fundamentos de Operações de Inteligência	5	Erivaldo Soares da Silva	***.170.121-**
18.	Entrevista	15	Maycon de Oliveira	***.736.941-**
19.	Estória Cobertura	2	Erivaldo Soares da Silva	***.170.121-**
20.	Reconhecimento Operacional	5	Wylegaignon Vargas de Oliveira	***.689.271-**
21.	Vigilância	5	Adalberto Lima dos Santos de Souza	***.754.177-**
22.	Recrutamento Operacional	8	Matheus Santos Vieira	***.227.615-**
23.	Disfarce	5	Lucas Fernando Costa Fernandes	***.768.471-**
24.	Atividade Prática de Operações	44	Vorigues Messias de Castro Júnior	***.856.801-**
			Erivaldo Soares da Silva	***.170.121-**
			Matheus Albuquerque da Silva Oliveira	***.575.131-**
25.	Atividades em EaD	45	Ramiris Fernades Soares	***.013.671-**
			Armando Amorosino Neto	***.968.228-**
			Hugo Renato Terra Costa	***.845.731-**
			Roberta Daian Barbosa Marques	***.146.651-**

Ordem	Palestras	Carga horária (h/a)	Docente	CPF
1.	Inteligência no Tribunal de Justiça de Goiás	2	Átila Naves do Amaral	***.774.961-**
2.	Drone na Atividade de Inteligência	3	Marden Cintra Miranda	***.805.311-**
3.	Tiro Velado	6	Eduardo Bruno Alves	***.331.711-5**
4.	Cybersegurança	3	Erivaldo de Souza Melo	***.141.891-**
5.	Criptoativos	2	Vytautas Fabiano Silva Zumas	***.430.939-**

6.	Panorama das Organizações Criminosas	5	Thiago Ferreira Matias	***.519.721-**
----	--------------------------------------	---	------------------------	----------------

O curso foi estruturado em conformidade com a Portaria SSP/GO nº 47, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.703, observando-se as diretrizes estabelecidas para capacitação no âmbito da Secretaria de Segurança Pública. As atividades formativas foram realizadas na modalidade presencial, na Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, situada na Avenida Planalto, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, CEP: 74863-200. Ao final do curso, foram considerados aprovados 60 (sessenta) participantes, conforme relação nominal que segue.

Nº	NOME	CPF
1.	ANA GABRIELA RIOS MOREIRA	***.577.341-**
2.	ANDERSON ROCHA MESQUITA	***.797.881-**
3.	ANDRÉ AUGUSTO CORRÊA	***.533.411-**
4.	BRUNA AGUIAR SANTANA	***.329.741-**
5.	BRUNO ALVES DA SILVA	***.852.591-**
6.	BRUNO MILIOLI FERREIRA	***.041.151-**
7.	CAMILA SCHUSTER FERNANDES	***.625.141-**
8.	CARLISTON MACEIO LEITE MORAES	***.755.876-**
9.	CARLOS HENRIQUE NUNES GOUVEIA	***.152.821-**
10.	CARLOS ROBERTO COSTA GOMES	***.223.721-**
11.	CHARLYNE NUNES MODESTO	***.139.081-**
12.	CLEDSON ABRANTES LUIZ ROSA	***.898.731-**
13.	CLERISTON GIL BALEEIRO BORGES	***.637.911-**
14.	CLEYTON FERREIRA DA SILVA	***.854.571-**
15.	DAINE CRISTINE DE OLIVEIRA DUTRA	***.700.731-**
16.	DAVID DIAS SILVA	***.748.071-**
17.	EDUARDO CAMPOS CARDOSO	***.665.831-**
18.	EDUARDO PEREIRA CARDOSO	***.065.571-**
19.	FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA	***.727.311-**
20.	FLÁVIO ARANA	***.416.291-**
21.	GABRIEL MATOS COSTA	***.158.561-**
22.	HOFFMANN MIKAILL CAMARGO RODRIGUES	***.241.371-**
23.	HUGO FERNANDES DE SOUSA	***.424.571-**
24.	JOÃO HENRIQUE PIRES PAIVA	***.209.431-**
25.	JONES DE SOUZA DAS DORES	***.365.051-**
26.	JOSÉ MARIA DURÃES DA SILVA	***.424.391-**
27.	JULYANA FLÁVIA DOS SANTOS LIMA	***.828.371-**
28.	LETÍCIA BORGES DA SILVA	***.775.221-**
29.	LOURENCO PEIXOTO DE CARVALHO	***.880.741-**
30.	LUCIANO AUGUSTO GERARDO CAETANO	***.610.406-**
31.	LUNNA CAROLINE SILVA	***.504.331-**
32.	MARCELO AUGUSTO SILVA SANTO	***.515.701-**
33.	MÁRCIO BARBOSA DE MOURA	***.062.461-**
34.	MARCOS THÚLIO BARNABÉ SILVA	***.915.351-**
35.	MARYNA GONÇALVES XAVIER VARGAS	***.113.971-**
36.	MATHEUS ROCHA BARRETO BARRA	***.980.726-**
37.	MILENE LEMES DE QUEIROZ	***.209.311-**
38.	NÚBIA MIRANDA VIEIRA	***.554.196-**
39.	PAULO HERNANDE NOGUEIRA DOURADO	***.058.341-**
40.	RENATA CAETANO RAFFS	***.910.361-**
41.	RENATA FARIA DOS SANTOS	***.770.531-**
42.	RENATO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	***.644.641-**
43.	ROBSON NIEDSON DE MEDEIROS MARTINS	***.900.361-**
44.	RODRIGO DO NASCIMENTO FERNANDES	***.528.271-**
45.	ROGERIO DE JESUS SILVA PERCUSSOR	***.797.661-**
46.	ROGÉRIO DUARTE	***.122.191-**
47.	ROSANA BRAZ DE FRANÇA LORENZETO	***.785.801-**
48.	RUBENS SOUZA DA SILVA	***.691.601-**
49.	SÉRGIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS	***.688.261-**
50.	SILVIO CÉSAR BRASILIANO DE CARVALHO	***.882.941-**



51.	SIMONICA LOPES DE CARVALHO	***.966.791-**
52.	OLON BEVILACQUA	***.220.980-**
53.	STEFANNY DE JESUS RIBEIRO MEDEIROS	***.234.631-**
54.	STELLA MARINA FERRAZ SANTOS MARTINS	***.420.191-**
55.	THALES RAFAEL NUNES BRITO	***.685.181-**
56.	THIAGO BUENO DE SOUZA	***.861.391-**
57.	VÂNIA DE SOUZA RIBEIRO	***.520.031-**
58.	WELLINGTON RODRIGUES XAVIER	***.943.901-**
59.	WESLEY MARQUES DA SILVA	***.465.611-**
60.	WILIAN CARLOS FERREIRA DE SOUZA	***.454.171-**

Encerram-se assim os registros deste curso, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelas autoridades competentes.

Goiânia, data da assinatura digital.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública
JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR - CORONEL PM
Supervisor
VORIGUES MESSIAS DE CASTRO JÚNIOR - MAJOR PM
Coordenador-Geral

Protocolo 618336

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 24/2024
Processo: 202400016012396. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: NEC LATIN AMÉRICA S.A., CNPJ 49.074.412/0001-65. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 6 meses. Valor total: R\$ 1.418.025,90 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, vinte e cinco reais e noventa centavos); Recurso: 17530161/Funesp. Data: 24/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618004

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 052/2022
Processo: 202200016015944. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ 08.264.064/0001-01. Objeto: A aplicação do índice de reajuste IPCA - IBGE, no percentual de 3,81%; e o presente termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor: R\$ 56.534,30 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). Data: 24/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618063

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 79/2020
Processo: 202000011001894. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, CNPJ 17.162.579/0001-91. Objeto: Alteração do item 5.2 da cláusula quinta do 5º termo aditivo. Data: 27/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618282

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025
Processo: 202400016028453. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: IMC PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 51.903.084/0001-04. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 6 (seis) meses. Recurso: 17990142/Tesouro. Valor total: R\$ 261.937,02 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dois centavos). Data: 24/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618337

Convênio nº 013/2021/SSP

Processo SEI: 202100016030953

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSPGO torna público que foi APROVADA com ressalva a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 013/2021/SSP, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Senador Canedo/GO, conforme análise técnica constante no Processo SEI nº 202100016030953, estando em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 618108

Convênio nº 11/2021/SSP

Processo SEI: 202100063000122

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSPGO torna público que foi APROVADA a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 11/2021/SSP, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme análise técnica constante no Processo SEI nº 202100063000122, estando em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 618116

Convênio nº 10/2021/SSP

Processo SEI: 202100016017334

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSPGO torna público que foi APROVADA com ressalva a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 10/2021/SSP, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Urana/GO, conforme análise técnica constante no Processo SEI nº 202100016017334, estando em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 618119

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo: 202500016025387. Contratante: Estado de Goiás/Segurança Pública. Contratada: GRÁFICA PRODATA LTDA, CPNJ 28.141.384/0001-81. Objeto: Rescisão unilateral da nota de empenho. Data Assinatura: 24/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618171

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 113/2025 (SISLOG 117969), Exclusiva ME/EPP, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Comando de Saúde da PMGO. Valor estimado: R\$ 489.397,41. Critério de julgamento: Menor preço por item. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 19/05/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 618027



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 7/2026 (SISLOG 119243), Ampla Participação, cujo objeto é: Aquisição de leitores biométricos para a PCGO. Valor estimado: R\$ 250.476,21. Critério de julgamento: Menor preço por item. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 15/05/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

João Paulo Marques Lino Cintra - Agente de Contratação

Protocolo 618265

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

A Delegacia Geral da Polícia Civil, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença **Ambiental Prévia** e de **Instalação** para a reforma com ampliação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - **DPCA** de Goiânia, localizada na Av. C1-07 Quadra 226 Lote 13, Setor Jd. América.

Protocolo 618335

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21.772, 23 de Abril de 2026 - PM (89394464)	
Dispensa, Designa e mantém Presidente e Membros (Titular e Substituto) do Contrato nº 37/2023-PM (52266698), nos termos especificados;	
Processo SEI nº	202300002054574;
Objeto do Contrato:	Contratação de Associação de Deficientes, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, com fundamento no art. 24, inciso XX da Lei federal nº 8.666, de 1993 para prestação de serviço de teleatendimento de emergência 190/198 para várias unidades da PMGO;
Presidente da Comissão dispensado:	Major *9.72* RICARDO MARCOS FRANÇA, CPF: ***.371.181-**;
Presidente da Comissão designado:	Major QOPM *2.20* EDUARDO ALMEIDA DE REZENDE, CPF nº ***.464.451-**;
Membro Substituto do Presidente da Comissão de Gestão dispensado:	Major QOPM *2.20* EDUARDO ALMEIDA DE REZENDE, CPF nº ***.464.451-**;
Membro Substituto do Presidente da Comissão de Gestão designado:	Major QOPM *1.33* ANCLO MÁRCIO SILVA, CPF Nº ***.879.951-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *2.84* PAULO DE FRANÇA ALVES, CPF nº ***.994.281-**;
Membro Substituto da Comissão de Gestão:	1º Tenente QOA *9.01* WELDER RODRIGUES SOARES, CPF nº ***.448.551-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *3.93* RAFAEL LUIZ DA CUNHA, CPF nº ***.255.041-**;
Membro Substituto da Comissão de Gestão:	Capitão QOPM *1.80* ÊNIO GONÇALVES CRUVINEL, CPF nº ***.821.351-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOA *1.58* EDUARDO ALVES RODRIGUES, CPF nº ***.996.456-**;

Membro Substituta da Comissão:	Capitão QOA *1.69* ANA MAURITÂNIA SOARES DE CASTRO, CPF nº ***.065.263-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *4.06* WILSON MARTINS JÚNIOR, CPF nº ***.620.586-**;
Membro Substituto da Comissão de Gestão:	2º Tenente QOA *9.79* MÁRCIO GREIK DA SILVA, CPF nº ***.666.301-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *1.29* RONNIERY DE MORAES, CPF nº ***.445.981-**;
Membro Substituto da Comissão de Gestão:	1º Tenente QOA *9.34* WELLINGTON QUEIROZ MACHADO, CPF nº ***.271.871-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *4.05* MÁRCIA ELIZABETH SOARES MENDES TESTA, CPF nº ***.629.601-**;
M e m b r o Substituto da Comissão de Gestão:	Capitão QOA *1.17* WELTON NUNES DA SILVA, CPF nº ***.200.541-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	2º Tenente QOA *1.08* DANIELLA MIGUEL DA SILVA, CPF nº ***.037.561-**;
M e m b r o Substituto da Comissão de Gestão:	2º Tenente QOA *9.70* JOEL DE SOUZA SILVA FERNANDES, CPF nº ***.556.271-**;
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 618299

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025 - CBMGO

Processo SEI: 202500011014321.

Contrato nº: 37/2025, Aquisição via adesão à ARP nº 50/2024 SENASP.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF sob o nº 89.422.042/0001-24

Objeto do Contrato: Aquisição de 02 (Dois) ABTS.

Objeto do aditivo: Dilação do prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de Março de 2026.

Recurso: FES

Washington Luiz Vaz Júnior - Coronel QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 617997

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2478/2026 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Aprovar edição da Norma Técnica nº 15/2025 - Controle de Fumaça - 8 partes, nos termos dos eventos SEI nº 89424897, 89424930, 89425011, 89425064, 89425173, 89425201, 89425251 e 89425329. Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026. 23/04/2026

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 618201

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2463/2026 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Aprovar edição da Norma Técnica nº 14/2026 - Carga de Incêndio nas Edificações



e Áreas de Risco, nos termos do evento SEI nº 89407358. Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.
23/04/2026

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 618206

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 138/2026.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: RSS

Infração: Artigo 202, inciso XIII da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Noticia-se fato que durante a leitura de correspondência eletrônica destinada a preso, identificou-se contato indevido entre a visitante LAF e o servidor RSS do dia 30/08/2025, sugerindo favorecimento ao preso.

Data da Portaria: 27/03/2026.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 618096

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário nº 143/2026.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: ISSJ e NAC

Infração: Artigo 204, inciso XXXVIII, da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Noticia-se que no dia 13/06/2025, em unidade prisional, os ex-servidores ISSJ e NAC, supostamente teriam queimado a mão do custodiado e em seguida o colocaram em um banheiro e jogaram spray de pimenta, sendo agredido com chutes também.

Data da Portaria: 16/03/2026.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 618099

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 104/2026.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: BRGS e IRSR Infração: Artigo 202, inciso XLIV e artigo 204, X da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Chegou ao conhecimento da Corregedoria Setorial notícia de suposto abandono de plantão por parte de servidores da unidade prisional.

Data da Portaria: 10/03/2026.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 618100

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 1495/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16/06/2025 e retificada pela Portaria nº 2230/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08/08/2025, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto no §1º, do art. 26 e no art. 28, da Lei nº 13.800/2001, bem como no art. 5º, LV, da Constituição Federal, INTIMA O INSTITUTO GÊNNESIS, CNPJ nº 21.XXX.XXX/XXXX-50, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, interponha recurso administrativo em face do Despacho Nº 1007/2026/GAB, no âmbito do Processo

Administrativo nº 202400010051254, instaurado em seu desfavor, por meio da respectiva Portaria nº 2167/2024.

O recurso administrativo escrito e assinado deve ser protocolado através do e-mail protocolo.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá produzir provas em direito admitidas.

Os autos dos processos encontram-se disponíveis para acesso do Intimado na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail.

Goiânia, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Fabiana de Sousa Diniz
Presidente da - CPRPP/SES/GO

Protocolo 617999

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 1495/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16/06/2025 e retificada pela Portaria nº 2230/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08/08/2025, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto no §1º, do art. 26 e no art. 28, da Lei nº 13.800/2001, bem como no art. 5º, LV, da Constituição Federal, INTIMA O SENHOR ABDALLA HANNA OBEID, CPF nº 870.XXX.XXX-68, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, interponha recurso administrativo em face do Despacho Nº 1007/2026/GAB, no âmbito do Processo Administrativo nº 202400010051254, instaurado em seu desfavor, por meio da respectiva Portaria nº 2167/2024.

O recurso administrativo escrito e assinado deve ser protocolado através do e-mail protocolo.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá produzir provas em direito admitidas.

Os autos dos processos encontram-se disponíveis para acesso do Intimado na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail.

Goiânia, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Fabiana de Sousa Diniz
Presidente da CPRPP/SES/GO

Protocolo 618001

PORTARIA Nº 953, DE 23 DE abril DE 2026

Licença para desempenho de mandato
classista.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 164, da Lei nº 20.756, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, e conforme consta dos autos do Processo nº 202600010030363, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora Luzinéia Vieira dos Santos, ocupante de cargo do quadro de pessoal desta pasta, a licença, sem remuneração, para o desempenho de mandato classista em sindicato representativo de categoria de servidores públicos estaduais, tendo em vista a posse em cargo diretivo do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde/SINDSAÚDE, para o quadriênio 2026-2030, a partir de 18/04/2026 até 1º/04/2030, e enquanto permanecer no respectivo cargo representativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18/04/2026, tendo em vista a expiração do prazo da Portaria nº 1282, de 12 de junho de 2023.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 617986

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n. 78/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005007551 . Número da Contratação - Sislog: 118869

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos



interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n. 78/2026, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Fornecimento de produtos medicamentos e /ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 4.401.307,44. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 15/05/2026. Recebimento de Propostas: 29/04/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 618175

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 76/2026 - SES

PROCESSO n. 202500005026931. Número da Contratação -
Sislog: 116169

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 76/2026, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos para Hemorrede (FAF 2023) Valor total estimado: R\$ 26.305,64. Data e horário de abertura da sessão pública: dia 14/05/2026 às 08h. Recebimento de Propostas: dia 29/04/2026 às 08h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 618179

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos art. 4º e 5º da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), COMUNICADA(S) DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS DE SUA(S) PROPRIEDADE(S), promovido nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) a seguir indicado(s), E NOTIFICADA(S) A CUMPRIR(EM) AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR DETERMINADAS:

1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:

- comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
- oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
- informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS.: Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

1) Nome: **DILMAR FLOR DE MEDEIROS**, CPF: **99X.2X4.88X-49**.

Processo nº **202500004109288**

2) Nome: **GILNARA DE MEDEIROS**, CPF: **X63.1X9.84X-87**.
Processo nº **202500004109288**

ELIANE CORRÊA DE MIRANDA

Auditora Fiscal

Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 618196

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Constitui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho
- CAED

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 076, de 07 de abril de 2024 e com fundamento no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Bernardo Augusto Póvoa Ribeiro, Auditor - Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, CPF nº ***.032.351-**-Presidente;

II - Graziella Sampaio Mendonça, Auditor - Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, CPF nº ***.949.981-**- membro;

III - Fernando Celso Fittipaldi Bombonato, Auditor - Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, CPF nº ***.234.888-**- membro;

IV - Elizabeth da Silva Fernandes Farias, Auditor - Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, CPF nº ***.935.911-**- suplente;

V - Luciano Alves Pessoa, Auditor - Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, CPF nº ***.194.711-**- suplente;

VI - Ruider de Oliveira Santos, Auditor - Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, CPF nº ***.980.851-**- suplente.

Art. 3º Compete a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

I - elaborar anualmente e manter atualizado o plano de ação para aplicação da avaliação especial de desempenho;

II - iniciar o procedimento de avaliação especial de desempenho;

III - opinar nos processos de cessão de servidores durante a fase de estágio probatório, após verificar a correlação entre as atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado e aquelas a serem exercidas no órgão ou na entidade cessionária;

IV - analisar a correlação entre as atividades a serem executadas pelo servidor cedido quando houver designação para o exercício de cargo de provimento em comissão, relativamente às atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, decidindo sobre a suspensão ou não do estágio probatório;

V - promover treinamento sistemático dos servidores em estágio probatório e das suas chefias para a correta compreensão dos conceitos, da metodologia e dos instrumentos da avaliação especial de desempenho;

VI - divulgar, aos servidores em estágio probatório e às respectivas chefias, o Regulamento e o Manual de Avaliação Especial de Desempenho, com as regras e instruções referentes ao estágio probatório;



VII - analisar os registros feitos pela chefia e pelo servidor em estágio probatório, por meio do preenchimento de formulários on-line ou por meio físico, se for necessário, utilizando-os como subsídio para formar sua convicção;

VIII - avaliar o servidor em estágio probatório com objetividade, por meio dos instrumentos previstos nos incisos I e II do art. 15 deste Decreto, admitida a hipótese prevista no § 4º do art. 16, limitando-se a observação e análise do seu desempenho, a fim de eliminar a influência de efeitos emocionais, parcialidade e subjetivismos;

IX - aferir o requisito previsto no inciso II do art. 8º de acordo com a escala definida no Anexo V;

X - realizar a avaliação semestral e a consolidação final das avaliações especiais de desempenho em estrita observância ao cumprimento dos prazos;

XI - dar conhecimento à chefia do servidor dos resultados por ele alcançados na avaliação especial de desempenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua realização;

XII - notificar o servidor acerca do resultado da avaliação (Anexo III) e do consolidado final (Anexo IV) da avaliação especial de desempenho, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, em 5 (cinco) dias úteis após a sua realização;

XIII - receber recurso (Anexo V) apresentado em face da avaliação especial de desempenho, para a providência de que trata o parágrafo único do art. 33 deste Decreto;

XIV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, da decisão do recurso, no prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 34 deste Decreto;

XV - requerer, quando necessário, à chefia e à unidade de gestão de pessoas, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso, a fim de elucidar fatos e questões suscitados pelo recorrente e subsidiar a decisão a ser proferida pela Comissão;

XVI - comunicar a unidade correicional do respectivo órgão ou entidade sobre a prática de possíveis ilícitudes disciplinares verificadas durante o período de avaliação;

XVII - realizar o Consolidado Final (Anexo IV) das etapas de avaliação do servidor no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após finalização dos procedimentos da 5ª (quinta) etapa de avaliação;

XVIII - elaborar o Parecer Conclusivo (Anexo VI) da avaliação especial de desempenho de cada servidor ao término da 5ª (quinta) etapa em 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do Consolidado Final, encaminhando-o imediatamente ao titular do órgão ou da entidade, ou à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de origem,

quando se tratar de servidor cedido, para os devidos fins;

XIX - gerenciar a utilização do sistema informatizado de avaliação especial de desempenho no seu âmbito de atuação;

XX - definir a participação in loco de seus membros, quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nos registros para garantir à chefia imediata a adequada exposição dos fatos e, ao servidor em estágio probatório, a sua defesa;

XXI - manter disponível, durante o período do estágio probatório, o acesso do servidor aos documentos que compõem o seu processo de avaliação especial de desempenho;

XXII - encaminhar, após a finalização de cada etapa, do consolidado final e do parecer conclusivo, os resultados da avaliação especial de desempenho dos servidores à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de origem e de exercício para inserção no dossiê do servidor;

XXIII - encaminhar, após a finalização do consolidado final e do parecer conclusivo, os resultados da avaliação especial de desempenho dos servidores ao titular do órgão ou da entidade para conhecimento e adoção das providências cabíveis;

XXIV - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 140, de 12 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÉSIRÉE GABRIELA THON

SEI 89416128

Protocolo 618015

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 041/2026 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "FEIJAO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
08983	Feijao (Grao) Oriundo de Campo de Sementes KG (produtor / extrator)	6,30
01373	Feijao (Grao) Oriundo de Campo de Sementes SC 60KG (produtor / extrator)	412,00
09003	Feijao (semente) KG (atacado)	10,35
00534	Feijao (semente) SC 40KG (atacado)	432,00
00522	Feijao Amarelo (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00062	Feijao Amarelo Tipo 1 FD 30KG (atacado)	279,00
00065	Feijao Amarelo Tipo 1 SC 60KG (atacado)	412,00
00063	Feijao Amarelo Tipo 2 FD 30KG (atacado)	255,00
00066	Feijao Amarelo Tipo 2 SC 60KG (atacado)	388,00
00064	Feijao Amarelo Tipo 3 FD 30KG (atacado)	236,00
00523	Feijao Apore (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00524	Feijao Branco (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	311,00
00067	Feijao Branco Tipo 1 FD 30KG (atacado)	213,00
00070	Feijao Branco Tipo 1 SC 60KG (atacado)	428,00
00068	Feijao Branco Tipo 2 FD 30KG (atacado)	200,00
00071	Feijao Branco Tipo 2 SC 60KG (atacado)	385,00
00069	Feijao Branco Tipo 3 FD 30KG (atacado)	191,00
00525	Feijao Carioquinha (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00072	Feijao Carioquinha Tipo 1 FD 30KG (atacado)	202,00
00077	Feijao Carioquinha Tipo 1 SC 60KG (atacado)	420,00
00073	Feijao Carioquinha Tipo 2 FD 30KG (atacado)	192,00
00078	Feijao Carioquinha Tipo 2 SC 60KG (atacado)	388,00
00074	Feijao Carioquinha Tipo 3 FD 30KG (atacado)	181,00



00075	Feijao Carioquinha Tipo 4 FD 30KG (atacado)	170,00
00076	Feijao Carioquinha Tipo 5 FD 30KG (atacado)	159,00
11830	Feijao Caupi (Outros) (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	170,00
11831	Feijao Caupi (Sempre Verde/Catador) (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	170,00
00527	Feijao Emgopa (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00079	Feijao Emgopa Tipo 1 FD 30KG (atacado)	202,00
00082	Feijao Emgopa Tipo 1 SC 60KG (atacado)	420,00
00080	Feijao Emgopa Tipo 2 FD 30KG (atacado)	192,00
00083	Feijao Emgopa Tipo 2 SC 60KG (atacado)	388,00
00081	Feijao Emgopa Tipo 3 FD 30KG (atacado)	181,00
00528	Feijao Jalo (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00084	Feijao Jalo Tipo 1 FD 30KG (atacado)	219,00
00087	Feijao Jalo Tipo 1 SC 60KG (atacado)	420,00
00085	Feijao Jalo Tipo 2 FD 30KG (atacado)	202,00
00088	Feijao Jalo Tipo 2 SC 60KG (atacado)	388,00
00086	Feijao Jalo Tipo 3 FD 30KG (atacado)	191,00
00529	Feijao Perola (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00089	Feijao Perola Tipo 1 FD 30KG (atacado)	202,00
00092	Feijao Perola Tipo 1 SC 60KG (atacado)	420,00
00090	Feijao Perola Tipo 2 FD 30KG (atacado)	192,00
00093	Feijao Perola Tipo 2 SC 60KG (atacado)	388,00
00091	Feijao Perola Tipo 3 FD 30KG (atacado)	181,00
00530	Feijao Preto (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00094	Feijao Preto Tipo 1 FD 30KG (atacado)	230,00
00097	Feijao Preto Tipo 1 SC 60KG (atacado)	464,00
00095	Feijao Preto Tipo 2 FD 30KG (atacado)	193,00
00098	Feijao Preto Tipo 2 SC 60KG (atacado)	417,00
00096	Feijao Preto Tipo 3 FD 30KG (atacado)	171,00
00531	Feijao Rajado (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00099	Feijao Rajado Tipo 1 FD 30KG (atacado)	196,00
00102	Feijao Rajado Tipo 1 SC 60KG (atacado)	373,00
00100	Feijao Rajado Tipo 2 FD 30KG (atacado)	181,00
00103	Feijao Rajado Tipo 2 SC 60KG (atacado)	346,00
00101	Feijao Rajado Tipo 3 FD 30KG (atacado)	167,00
00532	Feijao Rosinha (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00104	Feijao Rosinha Tipo 1 FD 30KG (atacado)	216,00
00107	Feijao Rosinha Tipo 1 SC 60KG (atacado)	420,00
00105	Feijao Rosinha Tipo 2 FD 30KG (atacado)	200,00
00108	Feijao Rosinha Tipo 2 SC 60KG (atacado)	388,00
00106	Feijao Rosinha Tipo 3 FD 30KG (atacado)	184,00
00533	Feijao Roxo (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	328,00
00109	Feijao Roxo Tipo 1 FD 30KG (atacado)	202,00
00112	Feijao Roxo Tipo 1 SC 60KG (atacado)	420,00
00110	Feijao Roxo Tipo 2 FD 30KG (atacado)	192,00
00113	Feijao Roxo Tipo 2 SC 60KG (atacado)	388,00
00111	Feijao Roxo Tipo 3 FD 30KG (atacado)	181,00

Protocolo 618290

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
AVISO DE LICITAÇÃO ESPECIAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA - CPSI
nº001/2026 - ECONOMIA
PROCESSO Nº 202500004093435

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará procedimento na modalidade de Contratação Pública de Solução Inovadora, conforme o art. 14 do Marco Legal das

Startups e do Empreendedorismo Inovador, Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021.

O objeto deste procedimento de licitação especial é a contratação de pessoa física ou jurídica para desenvolvimento de solução inovadora, voltada à superação do desafio institucional, integração inteligente e automatizada de dados cadastrais, fiscais, fundiários, produtivos e de sensoriamento remoto utilizados na fiscalização tributária do setor agrícola em Goiás, relacionado no Anexo I - Termo de Referência, com a celebração de Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

As propostas poderão ser enviadas no período de 29/05/2026 a 15/06/2026 pelo endereço eletrônico <https://goias.gov.br/economia/govtech/>.

Os interessados deverão encaminhar a proposta, exclusivamente, por meio do formulário disponibilizado no Hotsite do CPSI até dia 15/06/2026 às 23h:59min.

Informações adicionais sobre o Edital e seus anexos, os desafios e demais documentos estarão disponíveis no hotsite do CPSI.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail: inovacaoabertagoias@goias.gov.br e pelo telefone (62) 3269-2382.

KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA

Agente de Contratação

Protocolo 618146

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DE GOIÁS - GTI-SFA/GO

(Instituído pela Portaria Nº 115, de 28 de maio de 2025,
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás)

Plano de Ação

Eixo Temático 1: FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA

Meta: Assegurar a constituição e o funcionamento de Grupos de Trabalho Intersetorial, nos âmbitos estaduais e municipais, conforme o art. 2º, inciso I, da Recomendação Conjunta n. 2/2024, visando impulsionar o SFA

Ação 1: Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Serviço de Família Acolhedora (SFA)

Descrição da Ação: Articular, no âmbito estadual, a instituição formal de Grupo de Trabalho Intersetorial voltado ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com participação do Poder Judiciário, Secretaria de Estado responsável pela Assistência Social, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com vistas ao planejamento, acompanhamento e avaliação das ações relacionadas à implantação, expansão e qualificação do SFA, nos termos da Recomendação Conjunta nº 2/2024.

Início: 30/05/2025

Término: 30/05/2025

Responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Produto: Portaria Nº 115/2025 - SEDS

Status: Realizado

Ação 2: Definir fluxo de funcionamento e governança do GT - SFA

Descrição da Ação: Formalizar o fluxo de funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, estabelecendo regras de governança, periodicidade das reuniões, competências, atribuições e responsabilidades dos seus integrantes, bem como os mecanismos de deliberação, registro e acompanhamento dos encaminhamentos pactuados, com vistas a assegurar a atuação articulada, contínua e efetiva dos órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Início: 06/04/2026

Término: 30/04/2026

Responsável: SEDS - Coordenação do GT



Produto: Regimento Interno do GT

Status: A iniciar

Ação 3: Promover o alinhamento interinstitucional de informações e dados sobre o SFA

Descrição da Ação: Promover o alinhamento e a articulação permanente entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Secretaria de Estado responsável pela Assistência Social (SEDS), com vistas à qualificação do fluxo de informações e dados, mediante a utilização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA/CNJ) como ferramenta de extração, análise e compartilhamento de relatórios gerenciais que subsidiem o acompanhamento da política pública e a identificação de demandas.

Início: 03/06/2025

Término: 03/06/2027

Responsável: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Presidência e CIJ) e CNJ

Produto: Acesso ao SNA - PROADs 645212 e 712436

Status: Em andamento

Ação 4: Promover reuniões interinstitucionais periódicas

Descrição da Ação: Assegurar a realização de reuniões interinstitucionais periódicas do Grupo de Trabalho Intersectorial do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com a finalidade de acompanhar a execução das ações planejadas, monitorar a política pública do SFA no âmbito estadual, identificar entraves operacionais, normativos e institucionais, bem como propor soluções conjuntas e encaminhamentos articulados entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando a continuidade e a efetividade da governança intersectorial.

Início: 11/08/2025

Término: Indeterminado

Responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Comissão da Criança e do Adolescente - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, Ordem dos Advogados do Brasil e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.

Produto: Atas de reuniões

Status: Em andamento

Eixo Temático 2: QUALIFICAÇÃO EM REDE

Meta: Promover o desenvolvimento de um plano de formação continuada, em âmbito nacional, destinado aos atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Ação 1: Estimular a implementação do Serviço de Família Acolhedora (SFA) nos municípios

Descrição da Ação: Apoiar as iniciativas do poder público municipal e estadual que visem ampliar a oferta de acolhimento familiar para crianças em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes um ambiente familiar seguro e acolhedor, que promova seu desenvolvimento integral. Fortalecer a articulação entre os diferentes setores da rede de proteção à criança e ao adolescente para garantir a efetividade do SFA. Realizar reuniões com gestores municipais, defendendo a importância do SFA e a possibilidade de oferta regionalizada, informando sobre o Edital de Chamamento publicado pela SEDS (Comarcas de Anicuns, Nova Crixás, São Luís de Montes Belos e Padre Bernardo).

Início: Outubro/2025

Término: Outubro/2027

Responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Comissão da Criança e do Adolescente - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, Ordem dos Advogados do Brasil e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.

Produto: 1.Encontros Regionalizados para publicizar e divulgar o edital de chamamento da regionalização do SFA. 2.Atas de reuniões.

Status: Em andamento

Ação 2: Sensibilizar e capacitar magistradas, magistrados, servidoras, servidores, integrantes do SGDCA e público externo

sobre o tema Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Descrição da Ação: Ampliar o conhecimento e a compreensão sobre o Serviço de Família Acolhedora entre os profissionais do Sistema de Justiça, SGDCA e público externo, promovendo a efetiva implementação do programa e a garantia dos direitos das crianças, em situação de acolhimento.

Início: Janeiro/2026

Término: Janeiro/2028

Responsável: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Presidência, CIJ, EJUG, CCS) Sugestão: acrescentar Instituições de Ensino e/ou de Educação.

Produto: 1. Ofício Circular 2. Webinar “Família Acolhedora”

Status: Em andamento

Ação 3: Realizar Encontros Regionais, nas comarcas do estado de Goiás, sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Descrição da Ação: Garantir a realização de Encontro Regional sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado a representantes do Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo de qualificar a atuação interinstitucional, promover a troca de experiências, disseminar informações sobre o funcionamento do serviço, seus fluxos e responsabilidades, bem como fortalecer a articulação em rede entre os atores envolvidos na implementação e na oferta do SFA, em consonância com as diretrizes nacionais e as normativas vigentes.

Início: Janeiro/2026

Término: Janeiro/2028

Responsável: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Presidência, CIJ, EJUG)

Produto: Encontros Regionais (PROAD 712659)

Status: Em andamento

Ação 4: Sensibilizar e capacitar Promotoras e Promotores e de Justiça, servidoras, servidores, integrantes do SGDCA e público externo sobre o tema Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Descrição da Ação: Ampliar o conhecimento e a compreensão sobre o Serviço de Família Acolhedora entre os profissionais do Sistema de Justiça, SGDCA e público externo, promovendo a efetiva implementação do programa e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, em situação de acolhimento.

Início: Junho/2024

Término: Janeiro/2027

Responsável: MP

Produto: Seminário presencial sobre Acolhimento Familiar (2024); Painel sobre SFA em evento sobre a Primeira Infância (2025); Diálogos Institucionais sobre SFA, os quais também integram os Cursos de Formação e Aperfeiçoamento dos Promotores e Promotoras de Justiça Substitutos.

Status: Em andamento

Eixo Temático 3: DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Meta: Implementar campanhas permanentes de esclarecimento, bem como estratégias regionais e locais, voltadas à captação de famílias acolhedoras.

Ação 1: Sensibilizar magistrados, servidores e público externo por meio de campanhas e divulgação em mídias sociais sobre o SFA

Descrição da Ação: Realizar campanhas contínuas de sensibilização e divulgação sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, utilizando diferentes mídias e canais de comunicação, com o objetivo de ampliar o conhecimento da sociedade e dos atores do Sistema de Garantia de Direitos acerca do funcionamento, dos objetivos e da relevância do serviço, bem como estimular a captação de famílias acolhedoras, observadas as especificidades territoriais e as diretrizes nacionais de comunicação institucional.

Início: Janeiro/2026

Término: Janeiro/2028

Responsável: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Presidência, CIJ, DCS)

Produto: Campanha de Divulgação do Serviço de Família Acolhedora

Status: Em andamento



Ação 2: Mobilização, sensibilização e divulgação junto aos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes e Tutelares
Descrição da Ação: Encontro nas cinco macrorregiões com conselheiros tutelares e de direitos
Início: Março/2026
Término: Março/2028
Responsável: CEDCA/SEDS
Produto: Divulgação do SFA
Status: A iniciar

Ação 3: Campanhas em canais oficiais da SEDS
Descrição da Ação: Divulgação em mídias sociais sobre o Serviço de Família Acolhedora
Início: Maio/2026
Término: Contínua
Responsável: SEDS
Produto: Divulgação
Status: A iniciar

Ação 4: Reuniões técnicas de articulação e sensibilização
Descrição da Ação: Reuniões técnicas de articulação e sensibilização com gestores municipais
Início: Agosto/2026
Término: Agosto/2028
Responsável: SEDS
Produto: Articulação/implementação e regionalização do SFA
Status: Em andamento

Ação 5: Campanha de Sensibilização dos gestores municipais quanto à Regionalização dos Serviços de Acolhimento do SUAS
Descrição da Ação: Divulgação do SFA em canais oficiais do COEGEMAS e em reuniões oficiais
Início: Março/2026
Término: Março/2028
Responsável: COEGEMAS
Produto: Evento de sensibilização
Status: A iniciar

Ação 6: Contatar a UVG Para propor ações de campanha de sensibilização nas redes sociais e inclusão na pauta do Evento Estadual de vereadores
Descrição da Ação: Envolver a UVG para trabalho conjuntos, para divulgação do SFA.
Início: Fevereiro/2026
Término: Março/2026
Responsável: ALEGO
Produto: Campanha de sensibilização junto aos vereadores do Estado de Goiás
Status: A iniciar

Ação 7: Campanha nas redes sociais da Assembleia
Descrição da Ação: Compartilhar nos canais oficiais da Assembleia Legislativa vídeos e cards sobre o SFA.
Início: Março/2026
Término: Março/2028
Responsável: ALEGO
Produto: Campanha de divulgação nas redes da ALEGO
Status: A iniciar

Ação 8: Divulgação e sensibilização do SFA
Descrição da Ação: Divulgação e sensibilização do SFA no Encontros Regionais da SEDS
Início: Abril/2026
Término: Abril/2026
Responsável: SEDS
Produto: Divulgação do SFA
Status: Em andamento

Ação 9: Ação de Informação Sobre utilização de Recursos do FIA e do FMDCA, para o SFA
Descrição da Ação: Encontros nas cinco Macrorregiões
Início: Março/2026
Término: Abril/2028
Responsável: CEDCA

Produto: Divulgação
Status: A iniciar

Ação 10: Sensibilizar Promotores de Justiça, servidores e público externo por meio de campanhas e divulgação em mídias sociais sobre o SFA
Descrição da Ação: Realizar campanhas contínuas de sensibilização e divulgação sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, utilizando diferentes mídias e canais de comunicação, com o objetivo de ampliar o conhecimento da sociedade e dos atores do Sistema de Garantia de Direitos acerca do funcionamento, dos objetivos e da relevância do serviço, bem como estimular a captação de famílias acolhedoras, observadas as especificidades territoriais e as diretrizes nacionais de comunicação institucional.
Início: Março/2026
Término: Janeiro/2028
Responsável: MP
Produto: Campanha de Divulgação do Serviço de Família Acolhedora
Status: Em andamento

Ação 11: Sensibilizar a Advocacia, colaboradores, público externo por meio de campanhas e divulgação em sites e mídias sociais sobre o SFA
Descrição da Ação: Realizar campanhas contínuas de sensibilização e divulgação sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, utilizando diferentes mídias e canais de comunicação, com o objetivo de ampliar o conhecimento da sociedade e dos atores do Sistema de Garantia de Direitos acerca do funcionamento, dos objetivos e da relevância do serviço, bem como estimular a captação de famílias acolhedoras, observadas as especificidades territoriais e as diretrizes nacionais de comunicação institucional.
Início: Março/2026
Término: Março/2028
Responsável: OAB
Produto: Campanha de Divulgação do Serviço de Família Acolhedora
Status: A iniciar

Eixo Temático 4: EXPANSÃO

Meta: Fomentar a elaboração de planos destinados à ampliação dos serviços de família acolhedora e à promoção da transição gradual da prevalência do acolhimento institucional para a modalidade familiar.

Ação 1: Apoiar a elaboração de planos de implantação e ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
Descrição da Ação: Apoiar, no âmbito estadual e em articulação com os municípios, a elaboração de planos destinados à ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e à promoção da transição gradual da prevalência do acolhimento institucional para a modalidade familiar, considerando diagnósticos de demanda, capacidades instaladas e especificidades territoriais, com vistas a orientar o planejamento progressivo das ações e contribuir para que, até 2027, ao menos 25% das crianças e dos adolescentes em situação de acolhimento estejam inseridos na modalidade de acolhimento familiar, em consonância com as diretrizes nacionais e as normativas vigentes.
Início: Março/2026
Término: Março/2028
Responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Comissão da Criança e do Adolescente - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, Ordem dos Advogados do Brasil e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.
Produto: Disponibilização de um modelo padronizado de Plano de implantação e ampliação para os municípios; Apoio técnico para a elaboração dos mesmos; Disponibilização de modelo de lei municipal de SFA; Disponibilização de modelo de Termo de Parceria intermunicipal; Realização de estudos sobre a viabilidade de oferta regionalizada do SFA, considerando especialmente a demanda, a distância geográfica e a estrutura de Assistência Social dos



municípios envolvidos; Intermediação de reuniões entre os gestores municipais, a SEDS e a Promotora ou Promotor de Justiça para viabilizar a realização de Termos de Parceria.

Status: A iniciar

Ação 2: Fomentar, sensibilizar e divulgar junto aos gestores de assistência social a necessidade de participação dos Conselhos de Direitos De Criança e Adolescentes na implantação do SFA

Descrição da Ação: Apoiar, orientar e determinar a expedição de resoluções e recomendações que regulamentem o funcionamento dos SFA

Início: Março/2026

Término: Março/2028

Responsável: CEDCA-GO

Produto: Expedição de resoluções e recomendações do CMDCA.

Status: A iniciar

Ação 3: Fomentar a realização de parcerias municipais para a implementação de ofertas regionalizadas de SFA.

Descrição da Ação: Articular junto a gestores municipais que ainda não possuem o SFA, a possibilidade de implementá-lo em parceria com outros municípios, rateando as despesas. Para tanto, a SEDS realizará estudos de viabilidade e delimitação da região de alcance da oferta do serviço.

Início: Julho/2025

Término: Março/2027

Responsável: MP

Produto: Projeto Institucional do Ministério Público para fomentar a implementação do SFA nos municípios.

Status: Em andamento

Eixo Temático 5: FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Meta: Avaliar fontes de financiamento e ampliar a utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e do cofinanciamento do SUAS para o SFA, visando à sustentabilidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Ação 1: Cofinanciamento Estadual da Assistência Social pode ser utilizado para custear as equipes de SFA em serviço regionalizado (parceria/convênio).

Descrição da Ação: Sensibilização dos municípios acerca da correta utilização dos recursos recebidos em cofinanciamento. Orientação dos municípios sobre a utilização do cofinanciamento estadual para o custeio específico do SFA.

Início: Abril/2024

Término: Abril/2024

Responsável: Municípios e SEDS

Produto: SFA Regional Custeado

Status: Ação contínua

Ação 2: Custear as bolsas Família Acolhedora nos valores estabelecidos em Lei

Descrição da Ação: Pagamento direto de bolsa auxílio às Famílias Acolhedoras, tanto para serviço de execução direta, quanto indireta, mediante Termo de Parceria, desde que cumprido os requisitos do Edital de Chamamento Nº 02/2025 -SEDS.

Início: Entrada no acolhimento

Término: Em regra, até 18 meses para cada acolhimento

Responsável: SEDS

Produto: Pagamento de Bolsa Auxílio

Status: Em andamento

Ação 3: Orientar os gestores do FIA (Estado e municípios) a direcionar parte dos recursos para custeio e capacitação dos Serviços implantados na região, divulgação, campanhas e eventos

Descrição da Ação: Realização de formação, educação permanente, treinamentos, contratação de consultoria e assessorias, realização de eventos, campanhas publicitárias de sensibilização, desde que conste no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Conselhos de Direitos

Início: Julho/2026

Término: Indeterminado

Responsável: CEDCA

Produto: Previsão no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Conselhos de Direitos

Status: A iniciar

Ação 4: Repasse de recursos do FIA Estadual para os Fundos Municipais (Repasse fundo a fundo)

Descrição da Ação: Discutir e aprovar a Lei Estadual que garante o repasse de recursos do FIA para repasse Fundo a Fundo mediante editais.

Início: Junho/2025

Término: Junho/2026

Responsável: CEDCA

Produto: Lei Estadual

Status: Em andamento

Eixo Temático 6: MONITORAMENTO E INTEROPERABILIDADE

Meta: Aprimorar a sincronização e a interoperabilidade dos dados da rede SUAS, do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA/CNJ) e do Sistema de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Ação 1: Desenvolver sistema para monitoramento e disponibilização de dados estratégicos para subsidiar ações do Serviço de Família Acolhedora.

Descrição da Ação: Criar sistema ou instrumento de monitoramento destinado à organização, consolidação, análise e disponibilização de dados estratégicos, com a finalidade de subsidiar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Início: Julho/2026

Término: Julho/2028

Responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Comissão da Criança e do Adolescente - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, Ordem dos Advogados do Brasil e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social

Produto: Sistema ou instrumento de monitoramento

Status: A iniciar

Ação 2: Análise de dados dos monitoramentos já realizados para a implementação de melhorias no SFA.

Descrição da Ação: Buscar dentro dos dados analisados as principais dificuldades na implantação e execução do serviço para qualificação do serviço.

Início: Abril/2023

Término: Indeterminado

Responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Comissão da Criança e do Adolescente - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, Ordem dos Advogados do Brasil e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social

Produto: Proposição de Políticas Públicas

Status: Ação contínua

Assinaturas:

-Marcello Rosa - Assistência Social/ SEDS;

-Lilian Dayane de Oliveira Rodrigues - Assistência Social/ SEDS;

-Ricardo Costa Gonçalves - Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO;

-Dr. Vólnei Silva Fraissat - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJ/GO;

- Roberta Muniz Elias - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ Seção Goiás;

- Rosa Maria Martins Vieira - Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS/GO;

Luciana Maranhão Pereira - Comissão da Criança e do Adolescente - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO;

- Dr. Pedro de Mello Florentino - Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO;

- Cleynnúbia rodrigues de Lima - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/GO.

Protocolo 618231



Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 45/2026 - SECULT

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Referência: Processo nº 2026176450001141.
Transgressão disciplinar: Inciso XLIX, do Art. 303, da Lei nº 10.460/1988.
Síntese: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação à servidora identificada nos autos mencionados e DESIGNAR para condução dos trabalhos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 122/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.567 de 03 de julho de 2025, composta pelos seguintes servidores: Presidente: Solange Maria de Santana e Silva, CPF nº ***.520.361-**, Vice-Presidente: Josélia Rodrigues Pinheiro, CPF nº ***.700.381-**, e Secretário: Marcelo Parreira Veloso, CPF nº ***.836.781-**.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado de Cultura

Protocolo 617994

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

Processo SEI nº: 202617645000176.
Participe: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ nº 32.746.693/0001-52.
Participe: INSTITUTO CULTURAL CAVALHADAS DE PIRENÓPOLIS, CNPJ nº 24.379.891/0001-05.
Objeto: O objeto do presente é a Rescisão unilateral do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026, que tem por objeto recuperar o campo do Cavaliódromo para realização das Cavalhadas em seu local tradicional no ano de 2026, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento originário e no Plano de Trabalho.
Vigência Contratual: Por força do presente Termo fica rescindido o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026, estabelecendo a data de 27/04/2026 para o término da vigência contratual.
Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.
Assina pelo INSTITUTO: Roberto Jayme Neto - Representante Legal.

Yara Nunes dos Santos
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 618269

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Número do Processo SISLOG: 119562 Número do Processo SEI: 202600005012742

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Inexigibilidade para cota de Patrocínio - FICAESC 2026, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 119562 / 2026 e processo SEI nº 202600005012742, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 5240 - Patrocínio para Eventos, captação de contas para patrocínio financeiro.	
Informações Adicionais Cota de Patrocínio para realização da Feira de Indústria e Comércio da Associação das Empresas de Senador Canedo - FICAESC 2026, que será realizada no período de 14 a 17 de maio de 2026, senador CANEDO-GO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	49.095.928/0001-96
Fornecedor	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SENADOR CANEDO
Valor Unitário	R\$ 50.000,00
Valor Total	R\$ 50.000,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Ordenador de Despesas

Protocolo 618195

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2022

PROCESSO: 202219222000215
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato
CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.
CONVENIENTE: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.236.185/0002-51.
OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato nº 02/2022 (000029318009) por mais 12 (doze) meses, Promover a repactuação do contrato, considerando o registro da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2027, Alteração da Cláusula Quarta, do valor, dotação e recursos financeiros, Complementação da Garantia Contratual, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2026 a 26 de abril de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
VALOR: R\$1.500.209,40 (um milhão, quinhentos mil duzentos e nove reais e quarenta centavos),
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Alissandra Gomes Monteiro - Representante Contratada.

Protocolo 618025

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026. Processo nº 202620920000273. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica ELITEGEO CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA., CNPJ nº 36.947.920/0001-69. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 08/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e arquitetura. **Data da Assinatura:** 27/04/2026. **Vigência do Prazo de Execução:** 09/04/2026 a 11/05/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Thiago Alves Silva/Superintendente de Projetos e Orçamentos de Obras Públicas; e Graziela Martins Genovez/Representante legal da Contratada.

Protocolo 618066



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2026 - ABC
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA
CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO Nº 119073
PROCESSO Nº 202600005010053

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Licença para Uso de Software, para transmissão via rede celular 4G/5G e redes Wi-Fi, de sinais de vídeo e áudio ao vivo, conforme especificações do Termo de Referência.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **06/05/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62)3235-3366** e/ou e-mail: **fabiojustice@gmail.com** e no Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, Km.1, nº 4.490, Centro Cultural Oscar Niemeyer, Edifício Principal, 2º piso, sala da Comissão Permanente de Licitação da ABC, Setor Fazenda Gameleira, Goiânia Goiás.

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 618276

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 132/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 617992

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou

não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 133/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 617993

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 41/2026

Número do Processo - SEI
202500005040468

Às 10:00 horas, do dia 12/03/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada para Reabilitação Funcional de Pavimento Rodoviário da Rodovia GO-173, Trecho: Entr. GO-060 (Israelândia) / Entr. GO-326(A) (Jaupaci), com extensão de 16,82 km, neste Estado., mediante Concorrência nº 41/2026, referente ao processo de contratação nº 117936 e processo SEI nº 202500005040468, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: **R\$ 2.929.356,78**

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	21.518.739/0001-60
Fornecedor	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.929.356,78
Valor Total	R\$ 2.929.356,78
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 618043

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 143/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 143/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação, contemplando Obra de Arte Especial (OAE), na**



rodovia da GO-435, trecho: Entr. BR-414(B) / Entr. BR-251(B), com extensão de 18,07 km, neste Estado, Contratação n.º 117436, processo n.º 202500005037139, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 28/04/2026, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de análise das propostas técnicas e abertura das propostas de preços.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 618082

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 004/2026 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o nº de edital 004/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Elaboração de Projetos de Duplicação dos trechos do Grupo D25.3, compreendido pelo trecho da GO-222 que liga as cidades de Anápolis e Nerópolis, com extensão total aproximada de 29,90 km**, Contratação n.º 114946, processo n.º 202500005019173, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 28/04/2026, a partir das 15:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de análise de proposta e início da fase de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 618088

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 138/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO SISLOG N.º 117428 - PROCESSO SEI N.º
202500005037043**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **Concorrência 138/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de Pavimentação da Rodovia GO-455, trecho: Entr. BR-153 - Trevinho / Colinaçu (Pau Terra), com extensão de 19,59 km, neste Estado**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 28/04/2026, às 11h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial, e após a divulgação do resultado será aberto o prazo para recurso. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Goiania, 27 de abril de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 618185

**AVISO DE NOVA SESSÃO - FASE DE LANCES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 61/2026 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO N.º 118623 - PROCESSO SEI N.º
20260000505575**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência n.º 61/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração da Rodovia GO-330, Trecho: Entr. GO-020 (Próx. Roncador) / Ipameri, com extensão de 40,00 km, neste Estado**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 28/04/2026, às 15h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a realização da etapa competitiva de lances. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Protocolo 618275

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026 - GOINFRA
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E
COMERCIAIS (NOTAS FINAIS) E CONVOCAÇÃO DO MELHOR
CLASSIFICADO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 021/2026**, com critério de julgamento por técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação para elaboração de projetos de construção de rodovias - Grupo C25.3, composto pelas rodovias (I) GO-173 - trecho compreendido do entr. GO-530 (Aruanã) / entr. GO-454 (Cocalinho) e (II) GO-070 - trecho entre Matrinchã / entr. GO-530 (Aruanã), com extensão total de 137,80 km, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 29/04/2026, às 10:00h**, para a apresentação do resultado das análises das propostas técnicas e comerciais (notas finais) e convocação do licitante mais bem classificado para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no Edital. Contratação SISLOG nº 110413, Processo SEI nº 202400005043270.

Protocolo 618308

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 72/2026 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO Nº 119565 - PROCESSO SEI Nº
202600005012778**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 72/2026, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de viaduto na Rodovia GO 060 - Viaduto Vera Cruz (Imediações do Posto da Polícia Militar Rodoviária), Trecho: Entr. GO-060(A) / 070 (Entr. Av Castelo Branco) (Goiânia) - Entr. GO469 Início perímetro urbano (Trindade), com extensão de 5,78 km, neste Estado**. Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Modo de disputa: **Aberto e Fechado, sem inversão de fases**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para às **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2026**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.068.269,98 (setenta e sete milhões, sessenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Protocolo 618321

**AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 58/2026
CONTRATAÇÃO SISLOG N.º 117350 - PROCESSO SEI N.º
202500005036441**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, a retomada da Concorrência Eletrônica CO nº 58/2026. O objeto desta licitação consiste na **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de adequação de acesso, canalização de fluxos e requalificação de segurança viária no segmento da rodovia GO-309, km 169+948, no perímetro urbano de Caldas Novas/GO, compreendendo a mitigação de impactos gerados por Polo Gerador de Tráfego (PGT), com valor estimado de R\$ 1.140.013,87 (um milhão, cento e quarenta mil, treze reais e oitenta e sete centavos).**

Comunica-se aos interessados que a sessão pública de abertura da licitação foi **remarcada para o dia 18 de maio de 2026, às 09h**.

Protocolo 618327



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
- CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202500005035098

Às 15:00 horas, do dia 23/02/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de reforma do Centro Polivalente de Atividades Comunitárias - CEPAC, mediante Concorrência nº 27/2026, referente ao processo de contratação nº 117190 e processo SEI nº 202500005035098, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra civil.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	30.915.678/0001-65
Fornecedor	MME SERVICOS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.262.838,73
Valor Total	R\$ 4.262.838,73
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 618339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 116/2026-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 77/2022 - GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 77/2022 GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.903.136,71 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001325.

Protocolo 618166

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 113/2026-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 83/2021/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO

Nº 83/2021/GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE 3.622.757,21. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007441.

Protocolo 618172

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 115/2026-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 193/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 193/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036005634.

Protocolo 618180

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 118/2026-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 09/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001107.

Protocolo 618188

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 120/2026-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO 165/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036004650.

Protocolo 618225

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 117/2026-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 278/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO 278/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008278.

Protocolo 618248



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 114/2026-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TROMBAS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TROMBAS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 179/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036005364.

Protocolo 618261

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 119/2026/GOINFRA. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FORMOSA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 400 HORAS AO CONVÊNIO Nº 18/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027 A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036001387.

Protocolo 618267

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 149/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2022 - GOINFRA, REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, EXAMES COMPLEMENTARES COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS, LOTADOS NA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA. DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022-GOINFRA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 12/06/2026 A 12/06/2027, COM FUNDAMENTO AO ARTIGO 57, INCISO §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 75.980,14 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.4361.04.122.4200.4243.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.23, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.008.00036, DATADA DE 24/04/2026. - PROCESSO SEI Nº 202200036008064.

Protocolo 618274

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 146/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACESSORAMENTO EM ENGENHARIA E GESTÃO NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO SOLUÇÃO GOINFRA, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA (LÍDER DO CONSÓRCIO), PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/S LTDA, E PROJEMAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DAS EQUIPES

ESPECIFICADAS NAS PLANILHAS DE CÁLCULOS (88792832) AO CONTRATO 31/2024 /GOINFRA, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", E §1º E 2º DA LEI Nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 3.742.037,71 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.4361.04.122.4200.4243.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.36, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 2026.4361.008.00034, 2026.4361.008.00035 E 2026.4361.006.00073 DATADAS DE 23/04/2026. - PROCESSO SEI Nº 202300036003478.

Protocolo 618285

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2026/GOINFRA: PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, NESTE ESTADO. VALOR: 2.018.986,62. RECURSOS: O REFERIDO TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202600036004863.

Protocolo 618151

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 119/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa



jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de Abril de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 618050

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 241/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025140332 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **REVISAR - Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.470.488/0001-06**, bem como solidariamente o sócio **Ronaldo Bezerra de Andrade**, sob o CPF: **XXX.784.801-XX**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o art. 13, §§ 1º e 2º, e do art. 40, inciso X, 41, II da Portaria nº 667/2021 DETRAN/GO e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 618168

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 244/2026 DETRAN, Processo n.º 202400025025028 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **VISÃO TOTAL APARECIDA DE GOIANIA LTDA - CNPJ: 46.907.967/0001-52**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com os seguintes; Art. 1º, § 1º, Incisos, I, II, III e IV, § 6º, Art. 2º, art. 3º, art. 5º, §, art. 24º, art. 25º, , III, IV e V, da PORTARIA Nº 667/2021 COMPILADA, de 30 de março de 2022. Art. 1º, §1º, Art. 2º, § 2º, I, II, III e IV, § 3º, § 4º, art. 4º I e II, art. 7, IX e X; art. 11, III, IV, VI, VII e art. 12, III, IV, art. 13, II da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 941, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 618169

PORTARIA Nº 243, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme

Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202600025040081, especialmente o Relatório n.º 45/2026 - CACV Documento SEI (87755921), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho n.º 87/2026 - CACV Documento SEI (87856054) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR a TROCA da placa RBW2H45 - GOIÂNIA/GO**, do veículo **HONDA/CG 160 TITAN**, ano **2021**, modelo **2022**, cor: **AMARELA**, chassi **9C2KC2210NR000883**, RENAVAL **01268775956**, de propriedade de **MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA**, CPF n.º **XXX.215.111-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAL deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAL e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **RBW2H45 - GOIÂNIA/GO**, do veículo **HONDA/CG 160 TITAN**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 23 de abril de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 618173



EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 252/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025070503 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **MAX VISTORIA AUTOMOTIVA RIALMA LTDA**, CNPJ nº **44.389.824/0001-70**, bem como, de forma solidária, em face do sócio **Leonardo Alves Matias**, CPF nº **020.XXX.XXX-92**, em razão de possível infração aos art. 3º; art. 7º, § 2º e inc. III, alíneas b e f; art. 32; art. 33; art. 39, inc. I, II, III, IV, VIII e XIV; art. 40, inc. I, VI, VII, VIII, IX, X e XIV, todos da Portaria nº 667/2022-Compilada; bem como art. 9º, inc. VI; art. 11, inc. III, IV, V, VI e VII; art. 12, inc. III, IV, VI, VII e IX; e art. 13, inc. III, todos da Resolução nº 941/2022 do SENATRAN e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 618183

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada Portaria Nº 253/2026 DETRAN, Processo Nº 202300025070503 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR** em desfavor da empresa **MAX VISTORIA AUTOMOTIVA RIALMA LTDA**, CNPJ nº **44.389.824/0001-70**, em razão de possível infração aos art. 3º; art. 7º, § 2º e inc. III, alíneas b e f; art. 32; art. 33; art. 39, inc. I, II, III, IV, VIII e XIV; art. 40, inc. I, VI, VII, VIII, IX, X e XIV, todos da Portaria nº 667/2022-Compilada; bem como art. 9º, inc. VI; art. 11, inc. III, IV, V, VI e VII; art. 12, inc. III, IV, VI, VII e IX; e art. 13, inc. III, todos da Resolução nº 941/2022 do SENATRAN.

Protocolo 618189

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n. 251/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025106225 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **MAIS VISTORIAS VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.798.235/0003-45**, bem como, de forma solidária, do sócio **Victor Ferraz Garcia**, inscrito no CPF nº **045.XXX.XXX-81**, por em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com o art. 7º, inciso III, alínea c; art. 39, incisos II, III, VIII e IX; art. 40, incisos I, VI, VII, IX e XIV, todos da Portaria DETRAN/GO nº 667/2022 Compilada; art. 11, inciso VI; art. 12, incisos III, VII, IX e XII, todos da Resolução SENATRAN nº 941/2022. e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 618191

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202600006030099
Interessado: ANDREIA CRISTINA COELHO DOS REIS
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 209/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 393 (trezentos e noventa e três) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618071

Referência: Processo nº 200100006000506
Interessado: RITA MARIA MARANDUBA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 125/2026/GAB/CATC

Concessão de desaverbação e averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado/excluído: de 16/12/1998 a 01/09/1999. Regime de Origem: RGPS e RPPS/GO. Períodos averbados: de 14/09/1979 a 25/01/1980, de 01/09/1982 a 09/09/1985, de 01/10/1985 a 13/05/1986, de 14/05/1986 a 31/03/1988, de 03/06/1988 a 31/08/1988 e de 02/01/1989 a 30/06/1990. Efeito: aposentadoria. Período averbado: de 01/03/1997 a 15/18/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618073

Referência: Processo nº 202400006042801
Interessado: IARA REIS VENTURA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 110/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 02/02/1998 a 31/12/1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Períodos averbados: de 08/01/1998 a 01/08/1999. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618075

Referência: Processo nº 202600006020931
Interessado: SELMA BRAZ VIANA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 244/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 179 (cento e setenta e nove) dias, referente aos anos de 1987 e 1988. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618078



Referência: Processo nº 199700006011108
Interessado: DONIZETTE TAVARES LIMA
Assunto: Averbação - Retificação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 242/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 6597/97 - GAB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 87 (oitenta e sete) dias, referentes ao ano de 1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618080

Referência: Processo nº 201600006033621
Interessado: CLAUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 239/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Períodos averbados: *Pró-labore*, 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias, referentes aos anos de 1991, 1992 e 1994, de 01/08/1991 a 31/12/1991, de 25/01/1999 a 30/06/1999, de 11/05/2000 a 01/01/2003 e de 31/07/2003 a 19/02/2004. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618083

Referência: Processo nº 202500006103527
Interessado: ISMENIA APARECIDA ARAUJO PALMEIRAS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 238/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Períodos averbados: *Pró-labore*, 538 (quinhentos e trinta e oito) dias, referente aos anos de 1996, 1997 e 1998, e de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618085

Referência: Processo nº 202600006030290
Interessado: MARIA DE FATIMA FERNANDES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 237/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 02/12/1994 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618087

Referência: Processo nº 202500006126261
Interessado: IOLANDA LUZIA FERREIRA CARVALHO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 304/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 30/05/1994 a 30/07/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618090

Referência: Processo nº 202200006027923
Interessado: CLAUDIA MAZON
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 302/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 1111/2022 - GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 721 (setecentos e vinte e um) dias, referente aos anos de 1993 a 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618092

Referência: Processo nº 202200006060573
Interessado: OUZAINÉ FERREIRA DA SILVA CANDIDO
Assunto: Averbação.



**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 300/2026/GAB/
CATC**

Retificação parcial do Despacho Concessório nº 1231/2024/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Acréscimo do efeito de função exclusiva de magistério ao período de 01/02/1999 a 01/08/1999. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618094

Referência: Processo nº 202600007018371
Interessado: FABRICIO DE BRITO DOURADO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 253/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente de Polícia de 1ª Classe. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 01/08/2003 a 31/07/2009. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618098

Referência: Processo nº 202500006146650
Interessado: JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 257/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 12/02/2001 a 01/01/2003 e 04/08/2003 a 19/02/2004. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618101

Referência: Processo nº 200800006000899
Interessado: WALDIMARIA FERREIRA BERTOLINO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 252/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 200 (duzentos) dias, referente ao ano de 1997. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618114

Referência: Processo nº 202200006047600
Interessado: MARGARET DA SILVA BRAGA NEIMAN
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 245/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 01/08/1993 a 29/02/1996. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618123

Referência: Processo nº 199300005000196
Interessado: IVANETE GONCALVES DE CAMARGO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 149/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 100-A/93. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico Administrativo III. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 01/02/1982 a 31/05/1986. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Períodos averbados: de 06/10/1978 a 09/04/1979, 10/04/1979 a 19/10/1979, 06/10/1981 a 06/10/1981 e 01/01/1990 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período excluído: de 01/06/1986 a 31/12/1989. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618125

Referência: Processo nº 200900006002624
Interessado: JANILMA MENDES DE OLIVEIRA FRANCA
Assunto: Averbação.



**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 249/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 2600-2009/GEPREV/SEFAZ. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período retificado: *Pró-labore*, 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, referente aos anos de 1985, 1986 e 1987. Extensão do efeito de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618128

Referência: Processo nº 201900006058883
Interessado: CLARISSE RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 316/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/02/1991 a 02/01/1992. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. RPPS. Período averbado: de 01/09/2012 a 31/05/2014. Efeito: aposentadoria. Período averbado: de 03/03/1994 a 31/08/1997, 01/03/1998 a 24/01/1999 e 25/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618130

Referência: Processo nº 200700010011256
Interessado: MARIA DO ROSARIO FERRAZ ROBERTI
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 315/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 2408/2008 - GAB/SES. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 01/05/2000 a 19/02/2003. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Períodos averbados: de 20/06/1990 a 09/09/1991, 04/06/1992 a 29/09/1993 e 01/04/1994 a 15/01/1995. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618131

Referência: Processo nº 202600007023409
Interessado: Mauricio Santana de Lima
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 314/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Agente de Polícia de 1ª Classe. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 01/02/1996 a 31/10/1996. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618132

Referência: Processo nº 202200006066828
Interessado: ALDA ROSA DOS SANTOS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 313/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 05/01/1998 a 05/01/1999. Efeito: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. E, de 21/01/1999 a 30/06/1999. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618134

Referência: Processo nº 200100006024049 - 202211129008845
Interessado: Celia Beatriz Negro Serconek
Assunto: Desaverbação Temporária.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 312/2026/GAB/
CATC**

Concessão de desaverbação temporária. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Analista de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RPPS. Períodos desaverbados temporariamente: de 02/06/1981 a 02/07/1981, de 30/03/1982 a 31/01/1983, de 07/08/1984 a 18/06/1991 e de 19/06/1993 a 24/08/1993. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618135



Referência: Processo nº 202500006089824
Interessado: NORMA SUELY BOMTEMPO E SOUZA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 311/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 400 (quatrocentos) dias, referente aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618137

Referência: Processo nº 202400025024490 - 200800022000324
Interessado: ALENI MARIA DE QUEIROZ
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 310/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Cargo: Assistente de Trânsito. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/11/1983 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618138

Referência: Processo nº 202600006004100
Interessado: NEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 309/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 12/09/1987 a 18/08/1988, 01/10/1988 a 30/11/1989, 21/06/1990 a 01/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618139

Referência: Processo nº 202600007020193
Interessado: ALESSANDRO CURADO PINTO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 308/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente Auxiliar Policial. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 08/02/1988 a 31/01/1989. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618140

Referência: Processo nº 201300006014560
Interessado: DEIS RODRIGUES LEAL
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 223/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho Concessório nº 1272/2014/ DGPLAN/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Exclusão dos períodos de 10/07/1986 a 31/12/1986 e de 01/04/1998 a 31/12/1998 legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618141

Referência: Processo nº 200500010011835 - 202600010015398
Interessado: Selma dos Santos Oliveira
Assunto: Desaverbação Temporária.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 243/2026/GAB/
CATC**

Concessão de desaverbação temporária. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Assistente Técnico de Saúde. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados temporariamente: de 01/12/1971 a 14/02/1972, 16/02/1974 a 03/05/1976, 11/10/1979 a 21/05/1980, 25/07/1980 a 27/01/1981 e 02/02/1981 a 31/12/1983. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618143

Referência: Processo nº 202600020006419
Interessado: JOAO BATISTA ALVES
Assunto: Averbação.



**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 287/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 10/02/2012 a 06/04/2022. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618144

Referência: Processo nº 202611129002777
Interessado: IVANILDE RODRIGUES FAGUNDES
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1563/2026/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Eudécio Machado Fagundes. Data do Óbito: 05/03/2026. Pensionista: Ivanilde Rodrigues Fagundes, viúva, início: 05/03/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 618199

Referência: Processo nº 202111129007107- 202411129000308
Interessado: Samuel Regis Aires de Oliveira
Assunto: Pensão por morte - Convalidação de decisão judicial.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1361/2026/GAB**

Convalidação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Diraci Aires Pinto. Pensionista: Samuel Regis Aires de Oliveira, neto maior inválido. Fundamentação: Lei Complementar nº 161/2020 e decisão final de mérito proferida na Ação Previdenciária sob o protocolo nº 5735707-53.2023.8.09.0006. Transito em julgado: 11/02/2026. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 618205

Referência: Processo nº 202611129002377
Interessados: Wellington Santos Fernandes
Kaique Diniz Fernandes

Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1270/2026/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Bruna Pitaluga Diniz Fernandes. Data do Óbito: 16/02/2026. Início do Benefício: 16/02/2026. Pensionistas: Wellington Santos Fernandes, viúvo, pelo prazo determinado de 20 anos, com extinção em 16/02/2046 e Kaique Diniz Fernandes, filho menor, com extinção em 16/12/2041 ou se incidirem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90 da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário.

Goiânia, 23 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 618210

Referência: Processo nº 202511129014390
Interessada: ROSALICE DA COSTA LIMA RICARDO BORGES
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1522/2026/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Luiz Antônio Ricardo Borges. Data do Óbito: 13/12/2025. Pensionista: Rosalice da Costa Lima Ricardo Borges, viúva, início: 13/12/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 618215

Referência: Processo nº 202611129002129
Interessada: ARI OSMAR DE CASTRO
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1521/2026/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Severina de Melo Castro. Data do Óbito: 14/02/2026. Pensionista: Ari Osmar de Castro, viúvo, início: 14/02/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 618222



Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 489, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Comissão Setorial de Reavaliação, Patrimônio e Inventário Anual da UEG Unidade Universitária de Itapuranga, estabelecida pela Portaria nº 1527, de 23 de outubro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Despacho nº 51/2026/UEG/UNU ITAPURANGA (SEI nº 89411467) e o Despacho nº 428/2026/UEG/COPA (SEI nº 88612797), ambos constantes do Processo nº 202600020006850, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Setorial de Reavaliação, Patrimônio e Inventário Anual da UEG Unidade Universitária de Itapuranga, estabelecida pela Portaria nº 1527, de 23 de outubro de 2025 (SEI nº 81531689), que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A comissão estabelecida neste Ato deverá observar os termos da Portaria nº 1527, de 23 de outubro de 2025 (SEI nº 81531689) e demais orientações e normativas pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO SETORIAL DE REAVALIAÇÃO, PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO ANUAL DA UEG UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITAPURANGA

CÂMPUS	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	SERVIDOR(A)	CPF	DESIGNAÇÃO
(...)				
CÂMPUS CORA CORALINA	Unidade Universitária de Itapuranga	José Elias Pinheiro Neto	***.451.901-**	Presidente
		Samara Fernandes Soares Rodrigues	***.075.161-**	Titular
		Jonathas Alves da Cruz	***.031.731-**	Suplente
(...)				

Protocolo 618287

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO ELETRICISTA - 01/2026

A Universidade Estadual de Goiás, por meio de seu Núcleo de Seleção, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e formação no cadastro de reserva para Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista - Edital 01/2026:

Engenheiro Civil (Ampla Concorrência)

MATHEUS SILVA OLIVEIRA; ***.933.091-**, 47.30; Class: 1; Classificado(a) / HUGO ALEXANDRE DO CARMO CENTENO; ***.746.121-**, 44.45; Class: 2; Classificado(a) / CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES; ***.164.491-**, 43.90; Class: 3; Classificado(a) / JULIANE ANTUNES FERREIRA MACHADO; ***.522.881-**, 43.24; Class: 4; Classificado(a) / SONIA DE SOUSA CARVALHO; ***.419.431-**, 42.75; Class: 5; Classificado(a) / GISELA DE SOUSA RIBEIRO; ***.099.231-**, 42.69; Class: 6; Cadastro de reserva / JOSEJANE BUENO FAGUNDES; ***.242.381-**, 42.35; Class: 7; Cadastro de reserva / CARLOS CESAR DIAS; ***.641.028-**, 42.30; Class: 8; Cadastro de reserva / PEDRO HENRIQUE ROCHA; ***.881.391-**, 42.30; Class: 9; Cadastro de reserva / AGNALDO MENDES DE JESUS JUNIOR; ***.369.611-**, 42.00; Class: 10; Cadastro de reserva / DANIEL DE OLIVEIRA BRAGA; ***.404.381-**, 41.70; Class: 11; Cadastro de reserva / KEYLA AUREA LOPES; ***.965.871-**, 41.39; Class: 12; Cadastro de reserva / DARY FERREIRA DA SILVA NETO; ***.754.781-**, 40.75; Class: 13; Cadastro de reserva / LEVI FERNANDO FORMIGONI DOS SANTOS; ***.262.781-**, 40.75; Class: 14;

Cadastro de reserva / BRUNO NUNES BANDEIRA; ***.281.591-**, 39.30; Class: 15; Cadastro de reserva / DANILO RIBEIRO DE SOUZA; ***.023.701-**, 39.10; Class: 16; Cadastro de reserva / WENDEL DIAS BATISTA; ***.087.961-**, 38.60; Class: 17; Cadastro de reserva / RUBENS NUNES DE ANDRADE; ***.507.041-**, 37.37; Class: 18; Cadastro de reserva / LUCAS FERNANDES TEIXEIRA; ***.723.061-**, 36.94; Class: 19; Cadastro de reserva / GUSTAVO ARMANDO ROCHA MEDRANO; ***.074.311-**, 36.60; Class: 20; Classificado(a) / CLEDSON MARQUES DE SOUTO; ***.720.824-**, 36.55; Class: 21; Cadastro de reserva / CRISTIANE PERICOLI VILAS BOAS; ***.985.231-**, 36.47; Class: 22; Cadastro de reserva / ELEUZA COELHO GONTIJO; ***.481.121-**, 36.40; Class: 23; Cadastro de reserva / PAULO JOSE DA SILVA GUIMARAES; ***.490.641-**, 36.37; Class: 24; Cadastro de reserva / DAVID TEIXEIRA LEMES; ***.862.111-**, 36.37; Class: 25; Cadastro de reserva / WESLEY BONIFÁCIO SOBRINHO; ***.985.061-**, 36.10; Class: 26; Cadastro de reserva / MAILCON EMILIO GOMES GONÇALVES; ***.936.771-**, 36.00; Class: 27; Cadastro de reserva / LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAUJO JUNIOR; ***.383.412-**, 35.50; Class: 28; Cadastro de reserva / VITOR GARCIA DE ALENCAR; ***.216.331-**, 34.20; Class: 29; Cadastro de reserva / FERNANDO DUARTE FARIAJUNIOR; ***.581.778-**, 33.97; Class: 30; Cadastro de reserva / LUDIMILA ADRIANO ALBERNAZ; ***.808.381-**, 33.64; Class: 31; Cadastro de reserva / ALMIR BENEDITO DE LIMA JUNIOR; ***.183.791-**, 33.49; Class: 32; Cadastro de reserva / ELIAS DE SOUZA SILVA; ***.357.531-**, 32.72; Class: 33; Cadastro de reserva / MURILO SANTOS PEIXOTO; ***.758.231-**, 32.27; Class: 34; Cadastro de reserva / LEANDRO ALVES ROCHA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 35; Cadastro de reserva / VINÍCIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA; ***.901.381-**, 32.20; Class: 36; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 37; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 38; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 39; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 40; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 41; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 42; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 43; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 44; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 45; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 46; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 47; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 48; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 49; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 50; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 51; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 52; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 53; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 54; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 55; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 56; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 57; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 58; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 59; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 60; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 61; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 62; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 63; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 64; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 65; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 66; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 67; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 68; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 69; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 70; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 71; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 72; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 73; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 74; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 75; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 76; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 77; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 78; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 79; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 80; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 81; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 82; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 83; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 84; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 85; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 86; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 87; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 88; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 89; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 90; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 91; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 92; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 93; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 94; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 95; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 96; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 97; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 98; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 99; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 100; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 101; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 102; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 103; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 104; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 105; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 106; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 107; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 108; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 109; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 110; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 111; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 112; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 113; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 114; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 115; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 116; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 117; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 118; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 119; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 120; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 121; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 122; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 123; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 124; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 125; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 126; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 127; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 128; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 129; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 130; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 131; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 132; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 133; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 134; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 135; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 136; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 137; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 138; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 139; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 140; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 141; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 142; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 143; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 144; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 145; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 146; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 147; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 148; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 149; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 150; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 151; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 152; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 153; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 154; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 155; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 156; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 157; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 158; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 159; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 160; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 161; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 162; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 163; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 164; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 165; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 166; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 167; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 168; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 169; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 170; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 171; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 172; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 173; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 174; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 175; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 176; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 177; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 178; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 179; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 180; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 181; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 182; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 183; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 184; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 185; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 186; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 187; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 188; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 189; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 190; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 191; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 192; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 193; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 194; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 195; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 196; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 197; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 198; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 199; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 200; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 201; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 202; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 203; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 204; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 205; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 206; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 207; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 208; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 209; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 210; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 211; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 212; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 213; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 214; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 215; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 216; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 217; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 218; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 219; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 220; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 221; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 222; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 223; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 224; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 225; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 226; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 227; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 228; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 229; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 230; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 231; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 232; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 233; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 234; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 235; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 236; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 237; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 238; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 239; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 240; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 241; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 242; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 243; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 244; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 245; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 246; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 247; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 248; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 249; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 250; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 251; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 252; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 253; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 254; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 255; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 256; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20; Class: 257; Cadastro de reserva / VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA; ***.156.281-**, 32.20



32.15; Class: 36; Cadastro de reserva / AMAURY SOUSA SILVA; ***.843.531-**, 32.04; Class: 37; Cadastro de reserva / MARCOS PAULO REIS BORGES; ***.741.421-**, 29.24; Class: 38; Cadastro de reserva / STÉFANY BATISTA FIGUEIREDO; ***.706.531-**, 27.75; Class: 39; Cadastro de reserva / LEANDRO DE OLIVEIRA ANDRADE; ***.087.271-**, 26.39; Class: 40; Cadastro de reserva /

Engenheiro Eletricista (Ampla Concorrência)

JORGE MEDRONHO CARVALHO; ***.589.507-**, 46.85; Class: 1; Classificado(a) / MARCELO PINHEIRO FREITAS; ***.040.296-**, 43.99; Class: 2; Classificado(a) / AMANDA REZENDE FRAGA; ***.049.051-**, 42.24; Class: 3; Cadastro de reserva / PABLO MACHADO LONGO; ***.306.661-**, 39.54; Class: 4; Cadastro de reserva / MATHEUS ALVES FLORIANO; ***.144.748-**, 39.49; Class: 5; Cadastro de reserva / WARLEN DE DEUS VIEIRA; ***.709.901-**, 37.99; Class: 6; Cadastro de reserva / BRENO SOUZA COSTA; ***.311.531-**, 37.19; Class: 7; Cadastro de reserva / HAMILTON LUIS DA SILVA; ***.577.761-**, 36.54; Class: 8; Cadastro de reserva / FABIANO OLIVEIRA SILVA NICOLI; ***.396.667-**, 33.40; Class: 9; Cadastro de reserva /

Engenheiro Civil (Reserva de Vagas - Negros)

GUSTAVO ARMANDO ROCHA MEDRANO; ***.074.311-**, 36.60; Class: 1; Classificado(a) / WESLEY BONIFÁCIO SOBRINHO; ***.985.061-**, 36.10; Class: 2; Cadastro de reserva / ALMIR BENEDITO DE LIMA JUNIOR; ***.183.791-**, 33.49; Class: 3; Cadastro de reserva / STÉFANY BATISTA FIGUEIREDO; ***.706.531-**, 27.75; Class: 4; Cadastro de reserva /

Edital de homologação

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.603, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista - 01/2026, HOMOLOGA o resultado final do processo seletivo em comento, publicado na página do Núcleo de Seleção da UEG (https://www.nucleodeselecao.ueg.br/pdfs/processos/381/PSS%20Engenheiro%20Civil_Eletricista_Resultado_Final.pdf e https://www.nucleodeselecao.ueg.br/pdfs/processos/381/PSS%20Engenheiro%20Civil_Eletricista_Resultado_Final_Reserva_de_Vagas.pdf).

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 27 de abril de 2026.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 618260

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 202600020003220. **Identificação do Instrumento:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.945.776/0001-23. **Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 03/2024, referente à contratação de empresa de engenharia para Construção do Hospital Veterinário no Campus Oeste - São Luís de Montes Belos, incluindo todo material e mão de obra necessários a sua execução, tem por escopo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do referido contrato por mais um período de 5 (cinco) meses e 06 (seis) meses respectivamente, supressão de 0,8520% e o acréscimo de 8,7034% do valor inicial atualizado do contrato original com fulcro no que dispõe o art. 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93. Alteração das Cláusulas Terceira, sexta e Oitava do Contrato Original. **Valor Global do Aditivo:** R\$ 922.292,77 (novecentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.3205.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.07. **Fonte:** 15000100. **Notas de Empenho:** 2026.4062.033.00004 e 2026.4062.035.00005, datadas de 31/03/2026, emitidas pela Gerência competente da Universidade Estadual de Goiás, nos valores de R\$ 703.458,40 (setecentos e três

mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e R\$ 218.834,37 (duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 27/04/2026. **Vigência Final:** 01/01/2027. **Anápolis, 27 de abril de 2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 618145

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) DO CADASTRO DE RESERVA DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 42/2025

Edital de Seleção de Bolsistas para Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - 2ª Chamada

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública a convocação de PATRICIA MARTINS BOTELHO NUNES, CPF XXX.860.506-XX, WILLIAM ANTUNES BENERI, CPF XXX.834.300-XX, LUIZ HENRIQUE REIS DE JESUS, CPF XXX.840.761-XX para contratação, classificados em cadastro de reserva na Chamada Pública nº 42/2025 - Edital de Seleção de Bolsistas para Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - 2ª Chamada. Processo nº 202510267001647. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 617945

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 3/2026 - FAPEG PROCESSO Nº 202600005007635 CONTRATAÇÃO SISLOG:118879

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Prestação de serviços contínuos de vigilância armada, patrimonial e ostensiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução das atividades, para atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

Valor total Estimado: R\$ 718.062,24 (setecentos e dezoito mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos reais).

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote (Lote Único)

Exclusividade para microempresa e empresa de pequeno porte: Não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS - **Ampla Participação**. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **12/05/2026**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e prego ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 99103-1352 e/ou e-mail: apoioadm.fapag@goias.gov.br.

SOLANGE MARIA SILVA
Pregoeira

Protocolo 618293



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202600059000478, e por se enquadrar nos termos do Art. 52, Inciso I e II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através da Ata nº 09/2026-GOÍASFOMENTO/GELIC, a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação dos serviços oferecidos pela **STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS**, que tem por objeto a inscrição para participação no evento **AI FESTIVAL 2026**, no formato presencial, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de maio de 2026, para 05 (cinco) colaboradores da Agência de Fomento de Goiás S/A (GoiásFomento), mediante a aquisição de credenciais do tipo Explorer, perfazendo o valor estimado de **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Dotação Orçamentária: **Conta nº 8.1.7.36.00.00.087001 e 8.1.7.36.00.00.087002 - Despesas de Pessoal - Treinamento - Servidores - Diretoria.**

Goiânia, 27 de abril de 2026

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 618344

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DE DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S

PROCESSO SEI Nº 202500031008327

ASSUNTO: Decisão de instauração de regularização fundiária urbana e classificação de modalidade

INTERESSADOS: Município de Mossâmedes e Agência Goiana de Habitação S/A

NÚCLEO URBANO: Indiolândia

MUNICÍPIO: Mossâmedes - Goiás

CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: Interesse social (Reurb-S)

AUTORIDADE INSTAURADORA: Prefeito do Município de Mossâmedes, Marta Maria Caetano de Almeida Cunha (art. 30, inciso I, Lei federal nº 13.465/2017)

DATA DA DECISÃO: 23/04/2026

(assinado eletronicamente)

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 618041

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026

EDITAL 062/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 062/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **29 (vinte e nove)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Damianópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618313

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026

EDITAL 074/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO**

RESERVA, referente ao **EDITAL 074/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Caiaçônia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618315

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2026

EDITAL 071/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 071/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Cromínia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618317

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2026

EDITAL 040/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 040/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **100 (cem)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Vicentinópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618319

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026

EDITAL 044/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 044/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Mineiros - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618326

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2025

EDITAL 009/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 009/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **48 (quarenta e oito)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Fé de Goiás - GO**.



A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618333

INTIMAÇÃO Nº 27 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202400031011172

INTERESSADO(A): MARIA EDUARDA AFONSO DE OLIVEIRA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 30/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202400031011172, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MARIA EDUARDA AFONSO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.109.381-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Jasmim, Quadra 14, Lote 30, Bairro Santa Clara - Mód. II, Município de Rio Verde, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 30/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202400031011172.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618014

INTIMAÇÃO Nº 28 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202400031011169

INTERESSADO(A): ELIANE DE SOUZA SANTOS

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202400031011169, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **ELIANE DE SOUZA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.543.441-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Jasmim, Quadra 14, Lote 36, Bairro Santa Clara - Mód. II, Município de Rio Verde, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto

pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202400031011169.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618019

INTIMAÇÃO Nº 29 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031010695

INTERESSADO(A): MONICA KATYELY PEREIRA DE QUEIROZ

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 25/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031010695, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MONICA KATYELY PEREIRA DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.486.521-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua do Cedro, Quadra 08-A, Lote 12, Bairro: São Francisco, Município de Hidrolândia-Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 25/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031010695.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618020

INTIMAÇÃO Nº 30 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031010341

INTERESSADO(A): LAWÂNIA CRISTINA FREITAS DOS REIS

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 32/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031010341, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **LAWÂNIA CRISTINA FREITAS DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.747.541-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua 21, Quadra 98-A, Lote 03, Setor Parque da Colina, Município de Formosa, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do



presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 32/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031010341.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618023

INTIMAÇÃO Nº 31 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031007094

INTERESSADO(A): ROSANGELA PEREIRA GODOI

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031007094, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **ROSANGELA PEREIRA GODOI**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.515.691-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Ana Dias Vieira, Quadra 13, Lote 06, Setor Residencial Vitória, Município de Taquaral de Goiás - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031007094.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618024

INTIMAÇÃO Nº 32 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031010691

INTERESSADO(A): MARIA DIRCE DE PALMA FERREIRA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031010691, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MARIA DIRCE DE PALMA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.077.561-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, Quadra 09, Lote 13-C, Bairro: São Francisco, Município de Hidrolândia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de

quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031010691.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618026

INTIMAÇÃO Nº 33 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202400031009790

INTERESSADO(A): THELMA RODRIGUES DA SILVA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 28/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202400031009790, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **THELMA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.432.451-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Abel Machado da Silva, Quadra 03 A, Lote 05, Bairro: Loteamento Vila Santa Terezinha, Moiporá, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 28/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202400031009790.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618031

INTIMAÇÃO Nº 34 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202400031009789

INTERESSADO(A): MARILIA RODRIGUES DA SILVA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 27/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202400031009789, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MARILIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.567.591-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua 1 de Maio, Quadra 05, Lote 03, Bairro: Loteamento Vila Santa Terezinha, Moiporá, Goiás,



não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 27/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202400031009789.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618033

INTIMAÇÃO Nº 35 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202400031008313

INTERESSADO(A): JORDANY ROBERTA DA SILVA SOUZA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 24/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202400031008313, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **JORDANY ROBERTA DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.059.411-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua do Cedro, Quadra 08-A, Lote 20, Bairro: São Francisco, Município de Hidrolândia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 24/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202400031008313.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618036

INTIMAÇÃO Nº 36 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031010679

INTERESSADO(A): JANINE DA SILVA BARBOSA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 23/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031010679, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos,

que **JANINE DA SILVA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.989.991-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua do Cedro, Quadra 08 A, Lote 16, Bairro: São Francisco, Município de Hidrolândia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 23/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031010679.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618042

INTIMAÇÃO Nº 37 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031007669

INTERESSADO(A): ANDREA MACIEL DA SILVA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031007669, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **ANDREA MACIEL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.779.031-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Ibar Domingues, Quadra 07, Lote 07, Residencial Jardim Progresso, Município de Quirinópolis, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031007669.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618046

INTIMAÇÃO Nº 38 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031011955

INTERESSADO(A): IORRANE CALDEIRA DE SOUZA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 42/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA



DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031011955, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **IORRANE CALDEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.617.101-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Juscelino Kubitschek, Quadra 29, Lote 23, Bairro/empreendimento Residencial Rio Vermelho, Município de Damianópolis, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 42/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031011955.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618047

INTIMAÇÃO Nº 39 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031011958

INTERESSADO(A): SILVONETE GOMES PEREIRA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031011958, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **SILVONETE GOMES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.061.701-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Machado de Assis, Quadra 25, Lote 11, Bairro/empreendimento Residencial Rio Vermelho, Município de Damianópolis, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031011958.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618049

INTIMAÇÃO Nº 40 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031012000

INTERESSADO(A): NOEMIA DOS SANTOS SOUZA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 44/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031012000, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **NOEMIA DOS SANTOS SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.197.995-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua 5-D, Quadra 59, Lote 10, Bairro/empreendimento Loteamento Setor Aeroporto, Município de Cristianópolis, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 44/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031012000.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618052

INTIMAÇÃO Nº 41 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202400031010439

INTERESSADO(A): PRISCILA TAKIKO MOTA SUGIMOTO

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 46/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202400031010439, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **PRISCILA TAKIKO MOTA SUGIMOTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.131.861-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Sebastião Alves Ribeiro, Quadra 14, Lote 05, Setor Residencial Vitória, Município de Taquaral de Goiás - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 46/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202400031010439.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618053



INTIMAÇÃO Nº 42 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031007141

INTERESSADO(A): OSMAIR JOSÉ FURTADO

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 47/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031007141, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **OSMAIR JOSÉ FURTADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.962.201-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Ana Dias Vieira, Quadra 14, Lote 21, Setor Residencial Vitória, Município de Taquaral de Goiás - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 47/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031007141.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618056

INTIMAÇÃO Nº 43 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031001429

INTERESSADO(A): INGRIDY ALVES DE SOUZA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 48/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031001429, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **INGRIDY ALVES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.978.301-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua C, Quadra 4, Lote 3, Bairro/Empleendimento Residencial José Divino Lopes, Município de Abadiânia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 48/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031001429.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618059

INTIMAÇÃO Nº 44 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031007418

INTERESSADO(A): MARCELA ESTEVAM GALVÃO

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 49/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031007418, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MARCELA ESTEVAM GALVÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.345.251-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua D2, Quadra 2, Lote 30, Bairro/Empleendimento Joaquim Rodrigues dos Santos (Zote), Município de Campestre de Goiás - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 49/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031007418.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618060

INTIMAÇÃO Nº 45 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031010034

INTERESSADO(A): LENY SARA TELES DA SILVA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 51/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031010034, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **LENY SARA TELES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.768.761-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Alameda dos Sabias, Quadra 33, Lote 04, Bairro: Fauna II, Município de Rio Quente, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 51/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031010034.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618067



INTIMAÇÃO Nº 46 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031011235

INTERESSADO(A): RAFAELLA RODRIGUES DOS SANTOS

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 52/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031011235, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **RAFAELLA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.667.771-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Manoel Francisco Borges, Quadra 55, Lote 6, Bairro: Antonio Cruz, Município São João da Paraúna, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 52/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031011235.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618070

INTIMAÇÃO Nº 47 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031007687

INTERESSADO(A): FABIANE MOTA DE SOUZA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 53/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031007687, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **FABIANE MOTA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.670.851-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua M.M. 14, Quadra M-14, Lote 7, Bairro/Empreendimento Jardins Maria Madalena, Turvânia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 53/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031007687.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618072

INTIMAÇÃO Nº 48 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031001588

INTERESSADO(A): LINDAURA CARVALHO FERNANDES

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 54/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031001588, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **LINDAURA CARVALHO FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.119.801-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Lurdivina Rosa Carvalho, Quadra 3, Lote 7, Bairro/empreendimento Setor União 2, Município de Estrela do Norte, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 54/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031001588

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618074

INTIMAÇÃO Nº 49 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031010417

INTERESSADO(A): SABRINA PEREIRA NEVES

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 55/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031010417, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **SABRINA PEREIRA NEVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.020.481-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Simão Xavier Da Costa, Quadra 04, lote 29, Loteamento Rio Claro, Município de Israelândia - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 55/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031010417.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618076



INTIMAÇÃO Nº 50 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031007169

INTERESSADO(A): LUCIENE ALVES DE SOUSA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2026/AGEHAB/GRSG-11796
FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031007169, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **LUCIENE ALVES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.875.771-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua SJ1, Quadra 01, Lote 29, Setor Sebastião José de Lima, Indiará, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031007169.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618091

INTIMAÇÃO Nº 51 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031005289

INTERESSADO(A): VITORIA LEANDRA SIMOES DOS SANTOS

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 270/2025/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031005289, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **VITORIA LEANDRA SIMOES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.758.281-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua AS - 2, Quadra 05, Lote 28, Bairro Setor Aeroporto Sul, Município de Piracanjuba, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 270/2025/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031005289.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618093

INTIMAÇÃO Nº 52 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031009203

INTERESSADO(A): FERNANDA ALVES PEREIRA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 57/2026/AGEHAB/GRSG-11796
FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031009203, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **FERNANDA ALVES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.581.781-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Av. Francolino Ferreira da Costa, Quadra 05, Lote 02, Bairro Residencial Jardim das Acácias, Município de Alvorada Do Norte - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 57/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031009203.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618095

INTIMAÇÃO Nº 53 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031007688

INTERESSADO(A): LUANA DAVI DOS SANTOS

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 60/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031007688, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **LUANA DAVI DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.282.351-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua M.M. 19, Quadra M-12, Lote 5, Bairro/empreendimento Jardins Maria Madalena, Turvânia - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 60/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031007688.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618097



INTIMAÇÃO Nº 54 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031011929

INTERESSADO(A): IARA TAIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 61/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031011929, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **IARA TAIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.902.881-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua 05, Quadra 4, Lote 13, Bairro/empreendimento St. Nova Esperança, Mimoso de Goiás - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 61/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031011929.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618102

INTIMAÇÃO Nº 55 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031000331

INTERESSADO(A): HELENA DE OLIVEIRA SOUZA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 62/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031000331, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **HELENA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.448.991-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Lázaro Neves, Quadra 9, Lote 18, Bairro/empreendimento Residencial Jardim Progresso, Município de Quirinópolis, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 62/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031000331.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618106

INTIMAÇÃO Nº 56 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031007448

INTERESSADO(A): LAYARA APARECIDA SANTOS CONCEIÇÃO

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 63/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031007448, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **LAYARA APARECIDA SANTOS CONCEIÇÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.071.241-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Valdecy Preto, Quadra 12, Lote 9, Bairro/empreendimento Residencial Jardim Progresso, Município de Quirinópolis, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 63/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031007448.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618109

INTIMAÇÃO Nº 57 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031000371

INTERESSADO(A): MARISTELA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 64/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031000371, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MARISTELA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.716.511-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Erlei Vander da Silva, Quadra 10, Lote 4, Bairro/empreendimento Residencial Jardim Progresso, Município de Quirinópolis, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.



DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 64/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031000371.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618110

INTIMAÇÃO Nº 58 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031000378

INTERESSADO(A): ROSA MARIA DA SILVA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 65/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031000378, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **ROSA MARIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.025.791-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Avenida Febrônio Martins Arruda, Quadra 7, Lote 23, Bairro/empreendimento Residencial Jardim Progresso, Município de Quirinópolis, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 65/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031000378.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618111

INTIMAÇÃO Nº 59 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031000430

INTERESSADO(A): FABIANA GOMES BATISTA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 66/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031000430, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **FABIANA GOMES BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.084.651-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua D, Quadra 4, Lote 11, Bairro/empreendimento Residencial José Divino Lopes, Município de Abadiânia - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação

do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 66/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031000430.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618113

INTIMAÇÃO Nº 60 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031001961

INTERESSADO(A): IDAMAR GOMES DE SOUSA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 67/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031001961, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **IDAMAR GOMES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.920.221-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua F, Quadra 7, Lote 4, Bairro/empreendimento Residencial José Divino Lopes, Município de Abadiânia - Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 67/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031001961.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618118

INTIMAÇÃO Nº 61 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031008281

INTERESSADO(A): HELLEN THATIANNE BORGES THIAGO OLIVEIRA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 68/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031008281, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **HELLEN THATIANNE BORGES THIAGO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.631.561-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Serra da Arnica, Quadra 15-A, Lote 14, Bairro: Alto da Boa Vista, Município de Ivólândia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel



em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 68/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031008281.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618120

INTIMAÇÃO Nº 62 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031008194

INTERESSADO(A): MANOEL PEREIRA DA SILVA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 69/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031008194, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.351.982-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Serra da Arnica, Quadra 158, Lote 12, Bairro: Alto da Boa Vista, Município de Ivolândia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 69/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031008194.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618121

INTIMAÇÃO Nº 63 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031008177

INTERESSADO(A): LARISSA ABADIA DA PAIXÃO

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031008177, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **LARISSA ABADIA DA PAIXÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.679.641-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua Vereador Antônio Rodrigues da Luz, Quadra 7, Lote 4, Bairro/ Empreendimento Loteamento Jairo Gomes de Moura, Município de São Francisco de Goiás, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas

pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031008177.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618129

INTIMAÇÃO Nº 64 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031011131

INTERESSADO(A): MARIA LUCINEIDE PEREIRA SANTOS

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 71/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031011131, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MARIA LUCINEIDE PEREIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.520.861-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua RV-09, Quadra 7, Lote 12, Bairro/Empreendimento Residencial Vitória, Município de Aragoiânia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 71/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031011131.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618150

INTIMAÇÃO Nº 65 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031006940

INTERESSADO(A): REJANE ALVES DOS SANTOS

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 85/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031006940, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **REJANE ALVES DOS SANTOS**,



inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.788.821-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua C, Quadra 23, Lote 20, Bairro/empreendimento José Aparecido II, Município de Inaciolândia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 85/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031006940.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618153

INTIMAÇÃO Nº 66 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031008206

INTERESSADO(A): VENUTA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 86/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031008206, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **VENUTA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.122.321-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Avenida Leopoldino de Rezende, Quadra 15-b, Lote 19, Bairro/empreendimento Setor Alto da Boa Vista, Município de Ivólândia, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 86/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031008206.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618154

INTIMAÇÃO Nº 67 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031008420

INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DUTRA

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 87/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031008420, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MARIA APARECIDA DUTRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.622.581-XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na Rua João da Silva Moreira, Quadra 05-A, Lote 28, Bairro/empreendimento Residencial Bela Vista, Município de Itaguari, Goiás, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 23 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 87/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031008420.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618155

INTIMAÇÃO Nº 68 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031001211

INTERESSADO(A): CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 60/2025/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação da empresa quanto à decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031001211, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que a empresa CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 124, nº 150, Quadra F-23, Lote 26, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.093-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.299.281/0001-86, descumpriu o cronograma físico-financeiro de execução da obra, razão pela qual DETERMINA-SE a: a) A aplicação da penalidade de **MULTA de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato;** em razão do descumprimento da **Cláusula Sexta, bem como nas Subcláusulas "7.5" e "9.5.8"** do Contrato nº 73/2022; b) Seja a contratada notificada para conhecimento do presente Despacho Decisório, nos termos do artigo 183, inciso VI do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB; c) Certificado o trânsito em julgado, a decisão final deverá ser publicada no Cadastro de Fornecedores para fins de registro, conforme estabelece o parágrafo único do art.183 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB; d) Proceda-se à remessa dos autos à GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS - GRPC, para conhecimento deste Despacho Decisório, bem como para adoção das demais medidas cabíveis.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 22 de maio de 2025.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 60/2025/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031001211.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 618160



EXTRATO DA 471ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

DATA, HORA E LOCAL: Às 09:30 do dia 23 de março de 2026 reuniram-se telepresencialmente através da plataforma Zoom, a partir de link previamente disponibilizado, para os membros do Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO: Mediante envio de notificação pelo aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp.

PRESENTES: BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, na qualidade de Presidente do ato, ALEX GODINHO MARTINS, ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA, DÉBORA CRISTINA XAVIER LOPES, GILSA EVA DE SOUZA, PERLA MARIA BORGES, PRISCILLA NORGANN DE SOUSA, RENATA COSTA GUIMARÃES na qualidade de membros do Conselho de Administração, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com fundamento na da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Estatuto Social da AGEHAB, possibilitando-se, assim, a obtenção de maioria absoluta, em caso de aprovação das deliberações. E ainda estiveram presentes: VINICIUS FERREIRA LIMA (Diretor Administrativo) e ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL, Gerente Administrativa dos Colegiados, que atuou como secretária ad hoc.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES

1. Destituição do Diretor Vice-Presidente;
2. Ciência acerca do Ofício nº 2999/2026/AGEHAB, que estabelece o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, governança e integridade corporativa, incluindo a realização de auditoria de contratos e a elaboração de relatório de conformidade.

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 471ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 23 de março de 2026 e que se encontra registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 20261194852.

Goânia, 28 de abril de 2026.

ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL
Gerente Administrativa dos Colegiados

Protocolo 618332

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

PROCESSO: 202200031005496

ASSUNTO: Regularização fundiária de interesse social dos imóveis situados na Quadras 01 a 08, Vila Concórdia, Goiânia-GO

INTERESSADO: Agência Goiana de Habitação S/A

A Agência Goiana de Habitação S/A, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.274.240/001-47, representada por seu Presidente, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, legitimada a promover todos os atos necessários à regularização fundiária (art. 14, I, § 1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017), vem **NOTIFICAR** todos os proprietários, confrontantes e terceiros interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente aos imóveis situados nas **Quadras 01 a 08** do loteamento **Vila Concórdia**, no município de **Goiania-GO**. A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como concordância com a regularização fundiária, nos termos do art. 31, § 6º, da referida Lei. A impugnação poderá ser protocolada na sede da AGEHAB, no endereço acima indicado, ou remetida via correio eletrônico para geurb@agehab.go.gov.br, anexando cópia de documento pessoal de identificação (Carteira de Identidade ou CNH), para fins de comprovação. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (62) 3096-5059.

A área em questão possui **62.419,09 m²**. As coordenadas da poligonal encontram-se transcritas na íntegra e estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico desta Companhia, no endereço: goias.gov.br/agehab/pra-ter-onde-morar-regularizacao-fundiaria-editais-de-notificacao. Ressalta-se que tais coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

RICHARDSON THOMAS DA SILVA MORAES
Gerente de Projetos Urbanísticos de Regularização
da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 617944

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031002238

Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022**

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022

Objeto: Prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos com senha numérica individual, dotado de microprocessador com chip para validação de transação nas modalidades Alimentação e/ou Refeição junto à AGEHAB.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**
CNPJ nº: 69.034.668/0001-56

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 072/2022.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 618006

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 015/2026 DO 2º REAJUSTE AO CONTRATO Nº 025/2025

Processo nº: 202500031001320

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**,
CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S/S**, CNPJ Nº 36.863.538/0001-77

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 25/2025-AGEHAB, no montante total de R\$ 929,51 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 24/04/2026.

Protocolo 618009

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202500031001315

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023

Identificação do Termo: 1º Termo aditivo ao contrato 024/2025

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO/RETOMADA DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONTRATADAS PELA AGEHAB**, no município de Itauçu Mód. II

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S/S**
CNPJ nº: 36.863.538/0001-77

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 024/2025.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 618012



Goiás Telecomunicações S.A - GoiásTelecom



GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S/A - GOIÁSTELECOM - CNPJ 10.268.439/0001-53

Rua Prof. Alfredo de Castro, 299 - Parque Santa Cruz, CEP: 74.860-365, Goiânia-GO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025



RELATÓRIO DA DIRETORIA

A DIRETORIA GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. – GOIÁSTELECOM no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos senhores acionistas e ao público em geral, as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como colocar à disposição dos interessados, a documentação suporte de que trata a Lei 6.404/76, na sua Sede Social em expediente comercial. Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2025 - HIPOLITO PRADO DOS SANTOS - Presidente.

Balanco Patrimonial
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	2024
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	3.096.013	553.772
Contas a Receber	5	376.952	216.074
Créditos Diversos	-	-	125.291
Estoques	6	61.935	501.595
		3.534.899	1.396.733
Ativo Não Circulante			
Imobilizado	7	3.697.496	1.205.148
(-) Depreciação Acumulada	-	(763.176)	(348.662)
Intangível	8	22.405	21.870
(-) Amortização Acumulada	-	(6.927)	(2.553)
Bens Recebidos em Comodato	9	14.003	14.702
		2.963.801	890.506
Total do Ativo		6.498.700	2.287.238
Passivo			
Passivo Circulante			
Fornecedores	10	26.593	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas	11	802.202	265.396
Obrigações Fiscais	12	320.967	29.967
Outras Obrigações	13	7.179	4.800
		1.156.942	300.163
Passivo Não Circulante			
Bens Recebidos em Comodato a Devolver	14	14.003	14.702
		14.003	14.702
Patrimônio Líquido			
Capital Social	16.1	9.000.000	9.000.000
Prejuízos Acumulados	16.3	(7.041.073)	(8.351.089)
Ajustes de Exercícios Anteriores	16.2	(65.111)	13.446
Resultado do Exercício	16.4	3.433.939	1.310.016
		5.327.755	1.972.374
Total do Passivo		6.498.700	2.287.238

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Demonstração do Resultado do Exercício
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Receitas Operacionais		
Receita de Vendas	19.900	-
Receita de Serviços	9.766.809	848.193
Deduções da Receita	(1.744.781)	(71.837)
30% Repasse de Receita	(1.365.280)	-
Impostos Incidentes sobre Vendas	(379.502)	(71.837)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.041.927	776.356
Outras Receitas Operacionais	12.035.795	8.094.196
Receitas de Subvenção	12.029.307	8.094.139
Receitas Financeiras	6.487	57
Custo dos Serviços Prestados	(5.925.022)	(888.416)
Custo dos Serviços Prestados	(5.925.022)	(888.416)
LUCRO BRUTO	14.152.700	7.982.136
Despesas Operacionais	(9.674.559)	(6.600.486)
Despesas com Pessoal	(8.036.578)	(5.762.688)
Despesas Administrativas	(1.636.015)	(832.950)
Despesas Tributárias	(224)	-
Despesas Financeiras	(1.742)	(4.848)
Despesas Indedutíveis	(3.408)	-
Despesas com IR não Retido	(3.408)	-
Resultado Antes dos Impostos	4.474.733	1.381.651
Imposto de Renda	(758.937)	(47.207)
Contribuição Social	(281.857)	(24.428)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.433.939	1.310.016

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Demonstração do Resultado Abrangente
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Resultado Líquido do Período	3.433.939	1.310.016
Outros Resultados Abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	3.433.939	1.310.016

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
(Valores expressos em milhares de reais)

Saldo em 31 de Dezembro de 2024	9.000.000	13.446	(7.041.073)	1.972.374
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(78.142)	-	(78.142)
Prejuízos Acumulados	-	-	(415)	(415)
Lucro do Exercício	-	-	3.433.939	3.433.939
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	9.000.000	(64.696)	(3.607.549)	5.327.755

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Demonstrações do Fluxo de Caixa
(Valores expressos em milhares de reais)

FLUXO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.433.939	1.310.016
Por Ajuste:	340.332	101.387
Depreciações e Amortizações	425.885	87.940
Ajustes	(85.554)	13.446
Variações Ativas e Passivas:	1.260.154	(770.138)
Aumento / Redução Clientes	(160.878)	(193.619)
Aumento / Redução Créditos	125.291	(120.114)
Aumento / Redução Estoques	439.661	(452.478)
Aumento / Redução Obrigações Sociais	536.805	8.330
Aumento / Redução Obrigações Fiscais	291.001	(11.080)
Aumento / Redução Contas a Pagar	28.273	(1.177)
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.034.424	641.265
Fluxo de Atividades de Investimentos	(2.492.184)	(734.700)
Participação Societária	-	-
Movimentações Líquidas do Imobilizado	(2.492.883)	(719.998)
Bens Recebidos em Comodato	699	(14.702)
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2.542.240	(93.435)
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Aumento / Redução de Capital	-	-
Aumento / Redução de Empréstimos	-	-
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.542.240	(93.435)
AUMENTO / REDUÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2.542.240	(93.435)
No Início do Exercício	553.772	647.207
No Final do Exercício	3.096.013	553.772

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas da administração às informações contábeis intermediárias
de 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações Gerais - A GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S/A – GOIÁS TELECOM, é uma sociedade de economia mista estadual subsidiária, de capital autorizado ("Sociedade"), regida pelo presente Estatuto Social, especialmente, pela Lei de criação nº. 16.237 de 18.04.2008, pelas Leis nº. 13.303 de 30.06.2016 e nº. 6.404 de 15.12.1976, pela legislação específica dos serviços de telecomunicações e demais legislações aplicáveis, com sede no município de Goiânia-GO, rua Prof. Alfredo de Castro, nº 299 - Parque Santa Cruz, CEP: 74860-365. A GOIÁS TELECOM tem por objeto social a atuação em serviços especializados e soluções de telecomunicações, telecontrole, transmissão de dados, automação, telesupervisão, televigilância, telemetria e outros serviços digitais, fabricação e comercialização de equipamentos e dispositivos eletrônicos, gestão do compartilhamento da infraestrutura, fornecimento de soluções de negócios na matriz de produtos e serviços, atuação na área de soluções em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, realização de atividades e parcerias voltadas para pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções de negócios, participação em outros empreendimentos, por meio de recursos captados no mercado, podendo associar-se majoritariamente ou minoritariamente a outras sociedades empresárias, inclusive em regime de joint-venture, mediante prévia autorização da Assembleia Geral, desde que comprovada antecipadamente a viabilidade técnica e econômico-financeira, telecomunicações por satélite, provedores de acesso às redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, outras atividades de telecomunicações e prestar os serviços descritos nos incisos anteriores, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás e seus municípios, atendendo suas demandas. A GOIÁS TELECOM poderá firmar convênios, acordos e contratos, bem como atividades e parcerias voltadas para a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologia, também participar em outros empreendimentos ou captar recursos no mercado, constituir subsidiárias, assumir o controle acionário de empresa e participar do capital de outras empresas cujas atividades sejam relacionadas ao seu objeto social, participar de sociedades de propósito específico para expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados às atividades vinculadas ao seu objeto, associar-se majoritariamente ou minoritariamente a outras empresas, inclusive em regime de joint venture, mediante prévia comprovação de viabilidade técnica, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, e, no que couber, convencionar contratos de gestão e acordo de acionistas ou cotistas, implantar conjuntamente e compartilhar infraestruturas de suas redes de telecomunicações e de sua infraestrutura de suporte, em busca da uniformização, da simplificação e da celeridade de procedimentos e critérios para a outorga de licenças pelos órgãos competentes, bem como da ampliação da capacidade instalada, do uso racional dos recursos e da modernização tecnológica, nos termos da Lei federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015. Além disso, a GOIÁS TELECOM atua de forma constante no aprimoramento de ações para atendimento do Decreto Estadual nº 9.406/2019 que instituiu o programa de compliance público, definido como um conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando os eixos de ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos. **1.1. Contexto Operacional** - Classificada como empresa estatal dependente, conforme artigo 2º da Lei Complementar federal nº 101 de 04 de maio de 2000, por receber subvenção econômica do Estado de Goiás, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, integrando o orçamento fiscal e da seguridade social do Estado de Goiás, a partir do exercício de 2021. A estrutura de receitas da GOIÁS TELECOM é composta por duas origens principais: receitas públicas e receitas próprias. A primeira decorre de subvenção econômica registrada diretamente no SIOFI (Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira), enquanto a segunda é proveniente da prestação de serviços ao próprio Estado, por meio de contratos firmados com órgãos e entidades da administração pública. Com o objetivo de ampliar sua capacidade operacional e alcance territorial, a Companhia estabeleceu parcerias

continua...



...continuação

estratégicas com diversos provedores de serviços, o que possibilitou a expansão significativa de sua atuação, alcançando os 246 municípios do Estado de Goiás. Essas parcerias permitiram ampliar a cobertura de serviços e fortalecer a presença institucional da empresa, contribuindo para a melhoria da conectividade e para o avanço da inclusão digital em regiões anteriormente pouco atendidas. **1.2. Contratos**

No exercício de 2025, a GOIÁS TELECOM mantém 42 contratos em vigência, distribuídos entre 30 CNPJs distintos. A carteira de clientes é composta por Órgãos Públicos, Autarquias Estaduais e Sociedades de Economia Mista. Ressalta-se que parte desses contratos apresenta histórico de continuidade desde 2021, evidenciando a estabilidade das relações institucionais e a confiança dos clientes na prestação dos serviços. Paralelamente, ao longo do exercício, 10 novos contratos passaram a integrar o portfólio da Companhia, contribuindo para a ampliação de sua carteira. **1.3. Reajuste de Preços** - Foram realizados 11 aditivos contratuais, contemplando principalmente prorrogações de vigência e atualização de valores, enquanto os demais contratos seguem regularmente dentro de seus respectivos prazos. Aproximadamente 65% dos contratos possuem duração de 12 ou 30 meses, ao passo que os demais apresentam prazos que variam entre 18 e 60 meses, conforme as características de cada contratação. A continuidade das relações contratuais também se evidencia pelo histórico de renovações, sendo que um dos contratos mais antigos já se encontra em seu quarto termo aditivo. Nos casos de atualização de valores, predominou a aplicação dos índices INPC e IST, conforme previsto nos instrumentos contratuais. **1.4. Continuidade Operacional** - As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional, que pressupõe que a GOIÁS TELECOM manterá suas atividades no curso normal dos negócios no futuro previsível. A Administração não tem conhecimento de incertezas relevantes que possam levantar dúvidas significativas quanto à capacidade da Companhia de continuar operando.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

2.1. Base de Apresentação - As demonstrações financeiras da GOIÁS TELECOM, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), as quais abrangem a legislação societária e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Além disso, as demonstrações contábeis individuais foram preparadas em observância à Lei das Sociedades por Ações ("Lei das SAs"), considerando as alterações introduzidas por meio das Leis 11.638/07 e 11.941/09. **2.2. Base de Mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros, tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. **2.3. Moeda Funcional** - A Moeda Funcional praticada pela GOIÁS TELECOM é o Real (R\$). Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Estimativas Contábeis** - A elaboração das demonstrações contábeis requer a utilização de estimativas e premissas para o reconhecimento e mensuração de determinados ativos, passivos e transações contábeis. Tais estimativas são baseadas nas melhores informações disponíveis na data de elaboração das demonstrações, podendo os resultados efetivos apresentar variações em relação aos valores estimados. As estimativas e premissas adotadas são revisadas de forma contínua, de modo a refletir adequadamente as condições e informações disponíveis ao longo do tempo. Ressalta-se que, na data de encerramento das demonstrações contábeis, não houve necessidade de constituição de estimativas relacionadas a passivos decorrentes de demandas judiciais trabalhistas, tributárias ou de outras naturezas. **2.5. Autorização de Emissão das Demonstrações Contábeis e Eventos Subsequentes** - Em conformidade com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente (equivalente à IAS 10), a Administração avaliou os eventos ocorridos entre a data de encerramento das demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, e a data de sua autorização para emissão. Nesse contexto, foi deliberado, em instância societária competente, processo de integralização de capital a ser efetivado no exercício de 2026, em condições e termos formalmente aprovados, porém ainda não concluídos até a data-base destas demonstrações financeiras. Referido evento caracteriza-se como evento subsequente que não origina ajuste, nos termos do CPC 24, uma vez que decorre de circunstâncias surgidas após o encerramento do exercício social, não impactando os saldos patrimoniais nem o resultado do exercício findo naquela data. A Administração entende que a divulgação deste evento é relevante para adequada compreensão da posição patrimonial e financeira da Companhia, considerando seus potenciais efeitos sobre a estrutura de capital no exercício subsequente. Em razão da natureza estratégica e sensível da operação, bem como de aspectos ainda em fase de formalização, determinadas informações adicionais não estão sendo divulgadas nesta nota, de forma a preservar a confidencialidade e os interesses legítimos da Companhia, em conformidade com as práticas de governança e com a regulamentação aplicável. A Administração permanece acompanhando a evolução do referido processo e, quando da sua efetiva concretização, procederá às divulgações complementares requeridas pelas normas contábeis vigentes.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

3.1. Receita Financeira - As receitas financeiras são reconhecidas com base no regime de competência, observando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo apropriadas "pro rata die" ao longo do período a que se referem. **3.2. Apuração do Resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo as receitas e despesas reconhecidas no período em que ocorrem, independentemente de seu recebimento ou pagamento, observando-se os princípios e práticas contábeis adotados no Brasil. **3.3. Caixa e Equivalentes de Caixa** - As contas de Caixa e Equivalentes de Caixa compreendem numerais em caixa e saldos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação. Tais valores são mantidos para atendimento das necessidades operacionais da GOIÁS TELECOM e são demonstrados pelos valores disponíveis na data do balanço, acrescidos dos rendimentos eventualmente auferidos pelas instituições financeiras. **3.4. Contas a Receber** - As contas a receber de clientes compreendem os valores a receber em exercício subsequente, provenientes da prestação de serviços e reconhecidos pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. **3.5. Imobilizado** - A Companhia registra o imobilizado ao custo de aquisição ou formação, subsequentemente deduzida da depreciação acumulada. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens determinada pela Receita Federal do Brasil. As taxas de depreciação praticadas estão apresentadas na nota explicativa nº 7. **3.6. Intangível** - A Companhia registra o intangível ao custo de aquisição ou construção, subsequentemente deduzida da depreciação acumulada. A amortização dos bens é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens determinada pela Receita Federal do Brasil. As taxas de amortização praticadas estão apresentadas na nota explicativa nº 8. **3.7. Outros Ativos e Passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros. Um passivo é reconhecido no balanço quando possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Adicionalmente, a Companhia avalia periodicamente a necessidade de reclassificação de ativos e passivos, bem como a constituição de provisões para perdas estimadas, quando houver evidência objetiva de que os valores registrados não serão integralmente realizados. As estimativas e julgamentos utilizados são revisados de forma contínua e refletem as melhores práticas contábeis e a experiência histórica da administração. **3.8. Tributação** : **• Tributos sobre as Recetas** - As receitas de vendas e serviços estão su-

jeitas aos seguintes impostos e contribuições: Programa de Integração Social (PIS) 0,65% e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 3%. **• Imposto de Renda e Contribuição Social**. O imposto de renda e a contribuição social foram apurados pelo Lucro Presumido. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável na alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240.000 no período de 12 meses, enquanto que Contribuição Social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa - O saldo de R\$ 109.592,85, registrado em conta bancária anterior à adoção da Conta Única, refere-se a valores recebidos de clientes a título de receita própria. Durante o período de transição para o novo modelo de centralização financeira, alguns pagamentos ainda foram realizados pelos clientes na conta bancária anteriormente utilizada, razão pela qual tais valores permaneceram registrados nessa conta. Considerando que, após a conclusão da transição, todas as movimentações financeiras passaram a ocorrer exclusivamente por meio da Conta Única, no mês de julho de 2025 foi realizada a transferência integral desse saldo para a conta centralizada, deixando de haver recursos mantidos em conta bancária que não integra mais a rotina operacional da empresa. Adicionalmente, observa-se aumento relevante no saldo da Conta Única, que decorre, principalmente, do aumento da arrecadação de receitas próprias da Companhia.

5. Contas a Receber - Refere-se a valores de clientes faturados até dezembro, cujo recebimento ocorrerá em eventos subsequentes por intermédio da conta única (Tesouro Estadual).

6. Estoques - O saldo registrado em 31 de dezembro de 2024 refletia, principalmente, a aquisição de antenas destinadas à implantação de serviços de internet, as quais ainda se encontravam armazenadas em estoque naquele momento, aguardando a execução e início da entrega dos serviços contratados. À medida que a implantação dos serviços ocorreu ao longo do exercício de 2025, esses equipamentos deixaram de compor o estoque e passaram a ser registrados no Ativo Imobilizado, na rubrica de *Bens Destinados a Comodato*, uma vez que permaneceram como propriedade da GOIÁS TELECOM durante a vigência contratual. Dessa forma, o saldo de estoques em 31 de dezembro de 2025 corresponde, essencialmente, a materiais de uso e consumo utilizados pelas equipes técnicas na execução e manutenção dos serviços, tais como cabos de fibra óptica, fios, caixas de emenda e outros insumos operacionais necessários às atividades da Companhia.

7. Imobilizado - O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Ao final de cada exercício, a administração avalia se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a administração não identificou circunstâncias que indiquem desvalorização dos seus ativos. No exercício, aproximadamente 82% das adições ao ativo imobilizado referem-se à aquisição de antenas (Starlink), switches, modems e demais equipamentos necessários à prestação dos serviços de telecomunicações. Tais equipamentos, como dito na *Nota 6*, são registrados na conta de *Bens Destinados a Comodato*, na medida em que são instalados e disponibilizados aos clientes para viabilizar a entrega dos serviços contratados. As demais adições ao imobilizado referem-se, principalmente, à aquisição de máquinas, móveis e equipamentos de informática, vinculadas ao processo de expansão das atividades da Companhia. Parte desses investimentos está associada à ampliação da sede administrativa, evidenciada também pelos valores registrados na conta de *Obras em Andamento*, bem como ao crescimento do quadro de colaboradores, demandando a estruturação e adequação dos espaços físicos e operacionais da empresa. Essas aquisições refletem, portanto, os investimentos necessários para suportar a expansão e o fortalecimento das operações. É importante destacar também que foi realizada reclassificação extemporânea de determinado bem anteriormente registrado no grupo de *Máquinas e Equipamentos*, no ativo imobilizado. Após revisão dos critérios de reconhecimento aplicáveis, verificou-se que o referido item não atendia aos requisitos estabelecidos pelo CPC 27 – Ativo Imobilizado, razão pela qual foi efetuada sua reclassificação para a conta de estoques, acompanhada do correspondente estorno da depreciação anteriormente reconhecida.

8. Intangível - Em 2025 iniciou-se o processo de registro da marca GOIÁS TELECOM, bem como de sua respectiva identidade visual. Os valores reconhecidos correspondem aos custos incorridos para a formalização e proteção legal da marca.

9. Bens Recebidos em Comodato - São registrados na conta *Bens Recebidos em Comodato* equipamentos disponibilizados por provedores parceiros, os quais são utilizados na instalação e operacionalização dos serviços prestados aos clientes.

10. Fornecedores

11. Obrigações Sociais Trabalhistas - Provisões mensais usuais, compreendendo INSS e FGTS a recolher, bem como a provisão de férias dos colaboradores, constituída conforme prática contábil regular.

12. Obrigações Fiscais - As rubricas referem-se aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços cujas notas fiscais foram emitidas no mês de dezembro de 2025. Os respectivos valores encontram-se devidamente provisionados e serão recolhidos nos prazos legais em períodos subsequentes.

13. Outras Obrigações - O saldo decorre de adiantamento efetuado por cliente. O fato ocorreu em razão da necessidade de substituição de nota fiscal em mês subsequente; contudo, antes da regularização, o cliente já havia realizado o pagamento do DARE original, gerando o registro transitório da obrigação até sua devida compensação.

14. Bens Recebidos em Comodato a Devolver

15. Provisão e Passivos Contingentes - Com base nas informações prestadas pela assessoria jurídica e na avaliação da administração, a GOIÁS TELECOM não possui provisões para passivos contingentes registradas em suas demonstrações contábeis. Conforme parecer da assessoria jurídica, a Companhia não figura, até a presente data, como parte em processos judiciais, seja no polo ativo ou passivo. Ademais, não foram identificadas contingências de natureza trabalhista, cível ou tributária que demandem constituição de provisão.

16. Patrimônio Líquido

16.1. Capital Social - Em 31 de dezembro de 2025, o capital social integralizado é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), representado por 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma do estatuto social, até o limite do capital autorizado, atualmente fixado em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da legislação vigente e observadas as disposições previstas no estatuto (Art. 8º e 2º do Estatuto). Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. O Estado de Goiás é o acionista controlador, detendo aproximadamente 99,97% do capital social. **16.2. Ajustes de Exercícios Anteriores** - A conta refere-se ao registro de ajuste decorrente da regularização extemporânea de nota fiscal emitida à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO. Inicialmente houve a emissão de documento fiscal sobre o qual foram apurados e recolhidos os tributos correspondentes. Posteriormente, a referida nota fiscal foi substituída por outra de valor distinto, tornando necessária a compensação dos tributos recolhidos anteriormente, bem como o ajuste de seu valor integral em conta transitória de ajuste patrimonial. **16.3. Lucros ou Prejuízos Acumulados** - Em 1º de janeiro de 2025, a Companhia apresenta saldo de prejuízos acumulados no montante de R\$ 7.041.072,54, refletindo os resultados negativos apurados em exercícios anteriores ainda não absorvidos por lucros futuros ou outras destinações previstas na legislação societária. **16.4. Lucro do Exercício** - O lucro no exercício de 2025 é de R\$ 3.433.938,64 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

17. Receita Operacional Líquida - As receitas decorrentes da prestação de serviços apresenta-

continua...



...continuação

ram crescimento substancial em comparação ao período anterior, totalizando R\$ 9.766.808,71, frente ao montante de R\$ 848.192,91 registrado no exercício anterior. Tal desempenho decorre, principalmente, da captação de novos contratos, conforme mencionado na **Nota 1.2**, bem como da execução integral dos contratos vigentes ao longo do período.

Ressalta-se, entretanto, que a partir do terceiro trimestre de 2025 passou a incidir sobre a receita bruta a desvinculação de 30%, conforme previsto no Art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. Ainda que a medida tenha produzido efeitos apenas em parte do exercício, seu impacto já representou redução de 14% na receita total da GOIÁS TELECOM.

18. Custos do Serviço Prestado - A conta *Licenças e Software* registrou crescimento aproximado de 1.601% em relação ao período anterior, reflexo da ampliação das assinaturas mensais de antenas fixas e móveis (tecnologia satelital) utilizadas na prestação dos serviços.

O inverso aconteceu com a conta de *Material Aplicado*, fato que decorre da própria natureza das operações da Companhia, uma vez que parte significativa dos materiais utilizados na prestação dos serviços consiste em ferramentas e equipamentos reutilizáveis, os quais são registrados inicialmente em estoque ou no ativo correspondente, sendo apropriados ao resultado conforme sua utilização ou desgaste. Dessa forma, permanecem registrados diretamente no custo apenas os materiais de consumo imediato empregados nas instalações e manutenções da rede, tais como fios, cabos, conectores, adaptadores, suportes, abraçadeiras, entre outros insumos utilizados na prestação de serviços de telecomunicações. Adicionalmente, a rubrica *Serviços de Terceiros* compreende, substancialmente, os valores pagos a provedores parceiros e demais agentes envolvidos na cadeia de atendimento, instalação e manutenção dos serviços, que atuam de forma complementar à operação da GOIÁS TELECOM na execução das atividades relacionadas à conectividade e suporte técnico aos usuários.

19. Despesas Operacionais - (a) Verificou-se registro de despesas com *Aluguéis e Condomínios* no exercício de 2024 em razão do período de transição entre a antiga sede da Companhia e a atual unidade administrativa. A partir da mudança, a nova sede passou a ser utilizada mediante cessão de uso concedida pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, formalizada por meio do Processo SEI nº 202410901000120, motivo pelo qual não há registro recorrente desse tipo de despesa no exercício subsequente. (b) A despesa com *Depreciação e Amortização* apresentou aumento aproximado de 384% em relação ao exercício anterior. Tal variação decorre, principalmente, da ampliação dos ativos sujeitos à depreciação ao longo do período, conforme detalhado na **Nota 7**. (c) Tal variação está diretamente relacionada à ampliação do volume de contratos firmados no exercício de 2025, conforme demonstrado na **Nota 1.2**, uma vez que essas despesas estão associadas às atividades operacionais da equipe técnica responsável pela implantação e atendimento dos serviços contratados.

20. Outras Receitas/ Despesas Operacionais - Subvenção Governamental de Custeio oriundo do tesouro do Estado de Goiás, previsto em Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo como destinação pagamento despesa com pessoal/ encargos sociais e manutenção da estrutura administrativa.

21. Resultado Financeiro - Despesas financeiras oriundas de juros/ multas/ despesas bancárias e variações monetárias, deduzidas as receitas financeiras compreendidas de descontos obtidos.

22. Imposto de Renda e Contribuição Social - Trata-se do detalhamento da apuração do lucro na prestação de serviços atribuído com o cálculo do IRPJ e CSLL pelo regime cumulativo.

23. Remuneração dos Administradores - Conforme preconiza o art. 38 do Estatuto desta Companhia, a administração da sociedade será composta de 03 (três) membros, quais sejam: I – Diretor Presidente; II – Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores; III – Diretor Comercial e de Operações. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Diretoria. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente em Assembleia Geral, e o mandato dos indicados será de 2 (dois) anos, sendo permitidos, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Conforme Ata nº 29 Assembleia Geral Extraordinária de 01 de dezembro de 2022, nos termos do § 5º do art. 38 do Estatuto Social, a aplicação da tabela de salários aos diretores, bem como os seus reflexos em relação aos conselheiros de administração e conselheiros fiscais, passando a remuneração destes aos seguintes valores: Diretor Presidente de R\$ 33.315,76 (trinta e três mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos); demais Diretores R\$ 25.766,58 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Para os Conselheiros, observando o disposto no Estatuto Social quanto à remuneração equivalente a 10% da média dos valores atribuídos aos Diretores, foi fixado o valor de R\$ 2.828,30 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). **23.1. Conselho de Administração** - O Conselho de Administração é o órgão normativo e de deliberação colegiada da Sociedade e compor-se-á no mínimo, de 3 (três) membros, de reputação ilibada e notório conhecimento, brasileiros, acionistas ou não, residentes no país, entre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, observados os requisitos mínimos, vedações e obrigações prescritos na Lei das Estatais e Lei das Sociedades por Ações. **23.2. Conselho Fiscal** - Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da Sociedade as disposições previstas na Lei nº 6.404/1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, requisitos e impedimentos para investidura e remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei. O Conselho será composto de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, residentes no país, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

24. Instrumentos Financeiros e Gestão de Riscos - Os instrumentos financeiros da Companhia são representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e obrigações operacionais. A administração adota práticas de controle e monitoramento que visam assegurar adequada gestão dos recursos financeiros e mitigação de eventuais riscos associados às suas operações. No que se refere à gestão de riscos financeiros, destacam-se:

• **Risco de crédito** - O risco de crédito está relacionado à possibilidade de inadimplência das contrapartes nas transações comerciais. No caso da GOIÁS TELECOM, tal risco é substancialmente mitigado pelo fato de que suas receitas decorrem, predominantemente, da prestação de serviços ao próprio ente público estadual, em razão dessa característica, não há incidência de encargos financeiros ou juros sobre os valores faturados. • **Risco de liquidez** - O risco de liquidez refere-se à capacidade da Companhia de honrar suas obrigações financeiras nos prazos estabelecidos. A administração acompanha regularmente o fluxo de caixa e mantém níveis adequados de disponibilidades, de forma a assegurar o cumprimento tempestivo de seus compromissos operacionais. • **Risco de mercado** - A GOIÁS TELECOM não possui operações relevantes sujeitas a oscilações significativas de taxas de juros, câmbio ou outros fatores de mercado que possam impactar de forma material suas demonstrações contábeis.

Goiânia – GO, 06 de abril de 2026.

CAIO PEDRA PRATA - CPF: 041.913.731-96 - Contador CRC GO 30171 / O-6

OTAVIANO VIANNA NETO - CPF: 647.030.020-00 - Diretor Comercial e de Operações

SANDRO GOMES BATISTA - CPF: 521.761.181-20 - Diretor de Gestão, Finanças e Relação com Investidores

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS - CPF: 549.364.111-91 - Diretor Presidente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Opinião sobre as demonstrações contábeis - Examinamos as demonstrações contábeis da GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. – GOIÁS TELECOM, levantado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio

líquido, dos fluxos de caixa, do resultado abrangente, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, para o exercício findo acima mencionado. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. – GOIÁS TELECOM, em 31 de dezembro de 2025 e foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Sem modificar nossa opinião, destacamos o ponto a seguir, para conhecimento geral: **1. Eventos Subsequentes sobre integralização de capital** - Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 2.5 às Demonstrações Contábeis, onde menciona que, entre a data de 31 de dezembro de 2025 e a data de autorização de emissão das Demonstrações, foi deliberado quanto a integralização de capital a ser efetivado ainda no exercício de 2026, no entanto até o momento da emissão deste relatório, esta integralização não foi efetivada. **Continuidade operacional** - Chamamos a atenção para a Nota 1.4 às demonstrações contábeis, que expressa o pressuposto de continuidade operacional da entidade, tendo como premissa o fato de que a Companhia está em atividade e irá manter-se em operação por um futuro previsível. A nota explicativa 1.1 às demonstrações contábeis detalham como a diretoria da Companhia concluiu que há expectativa quanto a sua continuidade operacional para suportar a preparação das demonstrações contábeis com o uso deste pressuposto. Ressalte-se que o Estado de Goiás, enquanto acionista majoritário, vem aportando os recursos necessários a manutenção das atividades operacionais da companhia através de subvenção econômica registrada diretamente no SIOFI (Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira), bem como também possui receitas decorrentes de prestação de serviços ao próprio Estado, conforme nota explicativa nº 1.1. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor** - A Administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2024, foram auditadas por nós, tendo sido emitido relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, sem ressalva, datado de 24/03/2025. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a Legislação mencionada no parágrafo de opinião deste relatório e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos, caso tenham sido identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 10 de abril de 2026.

Atenciosamente,
DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-GO Nº. 757/O-6 – CVM 6971
Thiago Silva Marinho Contador
CRC/GO: 14432/O-5
Sócio / CNAI Nº 2812



Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025
Processo nº: 202500057001428
Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).
Contratada: ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 04.938.776/0001-08
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 035/2025 prevê a **prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias**, contados a partir de 11 de abril de 2026, que celebram entre si as partes abaixo identificadas.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 618008

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000171- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: CCP Comércio de Peças e Mão de Obra Ltda.
OBJETO: Fornecimento de suprimentos para oficina (descarborizante, vaselina sólida, anticorrosivo e desengripante).
ALTERAÇÕES: 1) Reajuste dos preços em face da anualidade com aplicação do IPCA de 4,15%, acrescendo R\$ 339,50 ao valor do contrato, que passa a ser de R\$ 8.576,50; 2) Renovação do Contrato por 12 meses, até 03/05/2027.
SIGNATÁRIOS: Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Marco Aurélio Carneiro - CCP.

Protocolo 618152

PROCESSO Nº 202100053000146 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Eletroturbo Elétrica e Turbina Ltda.
OBJETO: Serviço de recondicionamento de caixas de transição ZF.
ALTERAÇÕES: 1) Alteração quantitativa supressão parcial dos itens 20420 e 20422, atualizando a quantidade do objeto do contrato, equivalente a 86,67%, resultando na redução de R\$ 659.897,080; 2) Reajuste em face da anualidade conforme o IPCA de 4,15% equivalente a R\$ 6.789,68 3) Renovação por 12 meses, até 09/05/2027, ficando o valor global do contrato em R\$ 170.396,62.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Ricardo Alves de Mendonça - Eletroturbo.

Protocolo 618186

PROCESSO Nº 202600053000135 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2026.
OBJETO: Prestação de serviços de análise físico química e microbiológica de água com laudo laboratorial em 05 pontos de coleta.
CONTRATANTE: Metrobus Transportes Coletivos S/A.
CONTRATADA: Aqualit Inteligência em Análises Ambientais Ltda.
VALOR: R\$ 952,00; **VIGÊNCIA:** 06 meses
ASSINATURAS: 27/04/2026; Dispensa nº 08/2026
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Wanderlei Elias Perez - Aqualit.

Protocolo 618115

PROCESSO Nº 202600053000195-SEI - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 01/2026.
OBJETO: Fornecimento de cabos elétricos e materiais correlatos.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Renata Cruvinel Porto-Hidroluz Ltda.
VALOR: R\$ 17.901,40 - **VIGÊNCIA:** 30 dias úteis
ASSINATURAS: 27/04/2026 - Dispensa de Licitação nº 10/2026.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Renata Cruvinel Porto - Hidroluz Ltda.

Protocolo 618330

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 035/2026 - Processo nº 21451/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTE DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS ARGÔNIO ULTRA PURO 5.0 PLASMA, GÁS HÉLIO ULTRA PURO 6.0 E GÁS NITROGÊNIO ULTRA PURO 5.0, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO LABORATÓRIO CENTRAL DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 23/06/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 23/06/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 23/06/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 618178

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 037/2026 - Processo nº 18878/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS, com exigência de marcas pré-qualificadas (homologadas) pela Saneago, será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTES COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À PROTEÇÃO ELÉTRICA E DE SINAL DE MACROMEDIDORES INSTALADOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 16/06/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 16/06/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 16/06/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 618182

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 23/2026 - Processo nº 8120/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA), NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E NOS RESERVATÓRIOS DE



ÁGUA POTÁVEL, EM ALVORADA DO NORTE, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 21/05/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 21/05/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 21/05/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares.

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 618270

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 30/2026 - Processo nº 11067/2021

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

Licitação para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS AO REMANEJAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO SETOR PARQUE NÁPOLIS III NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 07/07/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 07/07/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 07/07/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares.

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 618307

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO Nº 002/2026; Processo 5335/2025 e 6199/2026; Data de Assinatura: 24/04/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Licitação SANEAGO nº 095/2025; Valor Global: R\$ 148.800,00; Contratada: M3 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (29.241.950/0001-90); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDRÓXIDO CÁLCIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, SAL GRANULADO INDUSTRIAL, CARVÃO ATIVADO PÓ, POLIELETROLITO ANIÔNICO, POLÍMERO FLOCULANTE E HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., LOTE 03 e 10;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO Nº 003/2026; Processo 5335/2025 e 6200/2026; Data de Assinatura: 24/04/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Licitação SANEAGO nº 095/2025; Valor Global: R\$ 736.000,00; Contratada: ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA. (07.438.908/0001-20); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDRÓXIDO CÁLCIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, SAL GRANULADO INDUSTRIAL, CARVÃO ATIVADO PÓ, POLIELETROLITO ANIÔNICO, POLÍMERO FLOCULANTE E HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., LOTE 04;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO Nº 007/2026; Processo: 5335/2025 e 6220/2026; Data Assinatura: 24/04/2026; Prazo Vigência: 12 meses; Licitação SANEAGO nº 095/2025; Valor Global: R\$ 79.999,20; Contratada: AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (15.159.173/0001-24); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDRÓXIDO CÁLCIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, SAL GRANULADO INDUSTRIAL, CARVÃO ATIVADO PÓ, POLIELETROLITO ANIÔNICO, POLÍMERO FLOCULANTE E HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., LOTE 08.

Protocolo 618064

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

ESTADO DE GOIÁS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90006/2026

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2026, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727, Centro. Goiânia - GO, em sessão pública através do site www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO por item**, no modo de disputa **ABERTO**, destinada à contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de manutenção predial e pintura, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atender as necessidades deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A documentação completa poderá ser examinada e/ou obtida nos sites www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 27 de abril de 2026.

Vinicius Bernardes Carvalho

Pregoeiro

Protocolo 618176

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 034/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Contratação de seguro para veículos oficiais da frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos

Abertura: 18/05/2026 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 618271

Autos Administrativos: 202600217820

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2026004320477

N. Sequencial 043/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2026004128104, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, a contratação direta de **MÁRCIA HELENA DE CASTRO MOURA**, inscrita no CPF



nº 876.844.031-68, para ministrar a oficina intitulada "Equilibrada ou Equilibrista: os desafios das mulheres em seus papéis sociais", com duração de 3 (três) horas, pelo valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), que, acrescido do valor correspondente ao INSS patronal, perfaz o montante total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), conforme especificações do Termo de referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 618157

Autos Administrativos: 202600196220

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2026004281485

N. Sequencial 041/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2026004083395, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, a contratação direta da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.859.951/0001-62, com vistas à participação presencial de 2 (dois) servidores do Ministério Público do Estado de Goiás no Curso "CONTRATOS - DA FASE PREPARATÓRIA À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS" em Porto Alegre/RS, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, pelo valor total de R\$ 8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais), conforme especificação do Termo de Referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 618159

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 19/2026

Processo Administrativo nº 9656/2026 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e bens permanentes (Hospitalar/ Fisioterápico/Laboratório/ Pedagógico), destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de saúde de Abadia de Goiás/GO - Empresas Gestoras: A SUPREMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.377.015/0001-12, VALOR: R\$ 3.000,00; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.228.679/0001-03, VALOR: R\$ 8.530,77; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29, VALOR: R\$ 5.401,00; MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.075.280/0001-19, VALOR: R\$ 6.890,00; V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.752.343/0001-80, VALOR: R\$ 6.858,86 - VALIDADE DA ATA 14/04/2026 até 14/04/2027.

Abadia de Goiás, 23 de abril 2026.

CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 618048

Alexânia

Estado de Goiás, Município de Alexania, Goiás. Aviso suspensão temporária do edital nº 003/2026 de credenciamento da saúde. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia torna público que estará suspenso temporariamente o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, a partir de 28/04/2026, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços veterinários para a realização de procedimentos de castração de cães e gatos, a serem executados em animais em situação de rua e/ou pertencentes a tutores em condição de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente cadastrados junto ao Município de Alexânia/GO. A futura contratação será realizada com base em Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais, respeitando a legislação vigente e assegurando os princípios da transparência, impessoalidade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCM/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do edital e seus anexos, disponíveis no site: <http://www.alexania.go.gov.br/>, ou pelo telefone (62) 3336-7201, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Alexânia/GO, 28 de abril de 2026.

Protocolo 618243

Anicuns

EXTRATO DO DECRETO Nº. 4986/2026. HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2026. Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2026 do Município de Anicuns, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescentes de pontos, dentro do números de vagas e cadastro de reserva, cuja publicação do Decreto se deu na íntegra no quadro de avisos e site oficial da Prefeitura Municipal, endereço: www.anicuns.go.gov.br no dia 27 de abril de 2026. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Prefeitura de Anicuns, Estado de Goiás, aos 27 dias de abril de 2026. PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO Prefeito

Protocolo 618197

EXTRATO DO DECRETO Nº. 4987/2026. HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2026. Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026 do Município de Anicuns, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescentes de pontos, dentro do números de vagas e cadastro de reserva, cuja publicação do Decreto se deu na íntegra no quadro de avisos e site oficial da Prefeitura Municipal, endereço: www.anicuns.go.gov.br no dia 27 de abril de 2026. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Prefeitura de Anicuns, Estado de Goiás, aos 27 dias de abril de 2026. PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO Prefeito

Protocolo 618211

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos visando atender as Secretarias e Fundos deste Município de Arenópolis-Go. A realização do certame está prevista para o dia 12 de maio de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 27 dias do mês de abril de 2026. Hugo Moreira dos Santos Agente de Contratação, Pregoeiro

Protocolo 618202



Barro Alto

O Fundo Municipal de Assistência Social de Barro Alto, torna público a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura da Sessão Pública e da data de Esclarecimentos e Impugnação constantes no Edital de Pregão Sob a Forma Presencial n.º 005/2026. **ALTERAÇÃO: ONDE SE LÊ:** Esclarecimentos e Impugnação: Até 00h00min do dia 22 de abril de 2026. **LEIA-SE:** Esclarecimentos e Impugnação: Até 00h00min do dia 24 de abril de 2026. E, **ONDE SE LÊ:** Data da Sessão Pública: 27 de abril de 2026. **LEIA-SE:** Data da Sessão Pública: 29 de abril de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Barro Alto/GO, 27 de abril de 2026 - ANA MARIA ALVES FRANÇA SOUSA - Gestora do F.M.A.S.

Protocolo 618011

Bom Jardim de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que, no dia 19/05/2026 às 14h00min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM INVERSÃO DE FASES Nº 05/2026, tipo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação contínua de serviços terceirizados, com dedicação de mão de obra, destinados à execução de atividades operacionais, auxiliares e de suporte à manutenção, conservação e apoio à infraestrutura urbana e serviços correlatos necessários ao atendimento das demandas do município de Bom Jardim de Goiás. O Edital e maiores informações serão obtidos no site <https://www.bomjardim.go.gov.br/> https://acessoainformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg no endereço à Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, Fone/fax; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitacao@bomjardim.go.gov.br, 27 de abril de 2026. THIAGO MARTINS VIEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 618334

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS

O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna pública a remarcação da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 2776/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, e de acordo com as especificações e condições constantes nos projetos de engenharia, Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da sessão: 29/04/2026, às 08h01min. O edital estará disponível, e as propostas serão recebidas, por meio do site: <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://bonopolis.go.gov.br>; Fone: (62) 3393-0112. Bonópolis-GO, 27 de abril de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 618297

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS

O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 3493/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data e horário da sessão: 12/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126. Bonópolis, 28 de abril de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 618340

Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

AVISO DE SORTEIO NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS, Estado de Goiás por meio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará SORTEIO no dia 29/04/2026 às 15h, no formato presencial para contratação de pessoas físicas ou jurídicas habilitadas no CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE Nº 001/2025, CIRURGIÃO DENTISTA, tudo nos termos e condições constantes no item 10.4 do Edital de Credenciamento 001/2025 e anexos, que obedece a critérios estabelecidos na Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 706/2024, IN 008/2023, IN 010/2024 do TCM/GO e Resolução 001 de 14 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cabeceiras e demais normas pertinentes. O sorteio será realizado na sala de licitações da Prefeitura de Cabeceiras - GO. Cabeceiras, GO, 27 de abril de 2026. Publique-se. Talissa Tomé Palácio. Agente de Contratação - Portaria n. 2.345/2026.

Protocolo 618163

Caçu

Aviso de edital de licitação. O Município de Caçu - GO, por sua pregoeira, torna público a realização do pregão eletrônico SRP EXE Nº. 009/2026, menor preço por lote, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, pelo período de 12 (doze) meses. Data e horário do início da disputa: 14/05/2026 às 09h, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: (64) 3656-6001 Caçu GO, 27 de abril de 2026. Eulânia Santos Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 618194

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público que fica ADIADA para o dia 12/05/2026, às 09h, a licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para serviços de Tapa-Buracos, pelo período de 12 (doze) meses, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 27/04/2026, Catalão - GO. Niremburg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 618259

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **15/05/2026, às 08h30min**, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, visando a **contratação de empresa para a disponibilização de máquinas copiadoras multifuncional (copiadora/ impressora/scanner), sob o regime de locação (COMODADO), com os custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa a ser contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas dos órgãos e secretarias do Município de Ceres-Go**. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na **Secretaria Municipal de Administração/ Gerência de Licitações e Contratos**, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 28 de abril de 2026.

Murilo Silva Mendes - Pregoeiro.

Protocolo 618286



Córrego do Ouro

Estado de Goiás, Fundo Municipal De Assistência Social De Córrego Do Ouro/GO. Extrato do contrato Nº 090/2026. Número do contrato: 090/2026. Nº Processo: 469/2026. Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social De Córrego Do Ouro/GO. Contratado: M K Engenharia LTDA - CNPJ: 40.083.137/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil destinada à reforma, adequação e ampliação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no município de Córrego do Ouro/GO, com área de 270,87 m2, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados. Valor total do Contrato: 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Data de Assinatura do contrato: 16/04/2026. Gabriel Moreira Nogueira, Agente de Contratação. Córrego do Ouro - Go, 27 de abril de 2026.

Protocolo 618051

Corumbaíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2026. A PREFEITURA DE CORUMBAÍBA-GO, por meio do Agente de Contratação oficial, designado pelo Decreto nº 814/2026, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 17/2026, destinado a contratação de empresas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E DIÁRIAS DE CAMINHÃO, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO PRESENCIAL Dia: 14 de maio de 2026. Horário: 08hs30min (Horário de Brasília/DF). Local: Sala de Licitação da Prefeitura - Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, - Corumbaíba-GO, CEP 75.675-000. O Edital pode ser solicitado via e-mail: licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 99279-0878 - Corumbaíba-GO, 28 de abril de 2026. TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 618320

Crixás

MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 27/2026 Processo nº: 498/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para o ramo de engenharia, para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS PONTES SOBRE O RIO VERMELHO E SOBERBO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO, VINCULADA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540100002, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram no processo de licitação, Concorrência Presencial nº 001/2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Contratante: Município de Crixás-GO Contratada: PREMIUM SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.056.813/0001-24 Cumprimento legal: Das disposições do inciso II, do Art. 94 da Lei 14.133/21. Valor total: R\$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais) Crixás-GO, 24/04/2026. Gislaiane Luciana De Alencar - Agente de Contratação

Protocolo 618316

MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 28/2026 Processo nº: 1659/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para o ramo de engenharia, para EXECUÇÃO DE OBRA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO, VINCULADA AO NÚMERO DO CONVÊNIO Nº 976221/2025 COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram no processo de licitação, Concorrência Presencial nº 002/2026. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/2021; Contratante: Município de Crixás-GO Contratada: AMARAS PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELLE inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.482.642/0001-23 Cumprimento legal: Das disposições do inciso II, do Art. 94 da Lei 14.133/21. Valor total: R\$ 2.270.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta mil reais) Crixás-GO, 24/04/2026. - Gislaiane Luciana De Alencar - Agente de Contratação

Protocolo 618318

Diorama

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços. Objeto: RP para aquisição de materiais de construção para reforma do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, Plano de Trabalho Fundo a Fundo de nº2025000050013070 - Custeio na área da Saúde no Município de Diorama/GO no valor de R\$350.000,00 Via emenda Parlamentar Estadual do Deputado Paulo Cezar Martins. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13/05/2026, às 09h (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº14/2026, preferencialmente no sítio eletrônico da Prefeitura de Diorama/GO, www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h às 11h e das 13h horas às 17h, pelo Tel:(64)92000-1397, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama/GO, 27/04/2026. Odair Carlos Costa dos Santos/Pregoeiro

Protocolo 618234

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 15 de maio de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 014/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do município de Formosa-GO para o ano de 2026. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 27 de abril de 2026. BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA - Pregoeiro

Protocolo 618062

Gameleira de Goiás

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - ERRATA Nº 001/2026. Município de Gameleira de Goiás - GO, CNPJ nº 04.223.461/0001-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo automotor do tipo SUV, zero quilômetro. ASSUNTO: Retificação de edital em razão do acolhimento de impugnação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 164 e art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Exclusão da exigência de primeiro emplacamento do veículo em nome do Município, passando a constar que o veículo deverá ser entregue zero quilômetro (0 km), emplacado em nome do Contratante. DAS NOVAS DATAS: Em razão da alteração substancial no instrumento convocatório, ficam redesignadas as datas de envio de propostas e de realização da sessão pública para 14/05/2026. O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.gameleiradegoias.go.gov.br e www.bll.org.br. Gameleira de Goiás - GO, 27 de abril de 2026. Kaline Moraes Silva - Pregoeira.

Protocolo 618281



Goianira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

O Município de Goianira/GO torna público a alteração da data de abertura do pregão eletrônico 020/2026 para o dia 13/05/2026 às 09:00 horas, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Protocolo 618220

Hidrolina

MUNICÍPIO DE HIDROLINA-ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 005/2026 - (SRP). O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLINA GOIÁS torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº: 426/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preços para aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. RESULTADO DO CERTAME: VENCEDOR: RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 25.029.414/0001-74 NO VALOR DE R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) REALMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº: 04.847.959/0001-18 NO VALOR DE R\$ 2.062.840,54 (dois milhões sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 32.321.488/0001-45 NO VALOR DE R\$ 2.083.501,65 (dois milhões oitenta e três mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 4.177.642,19 (quatro milhões cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma. Maiores Informações sobre o detalhamento da Ata: www.hidrolina.go.gov.br, e Sala de Licitações - situada na Av. Antonio Braga nº: 77, centro, CEP:76.375-000, Hidrolina Goiás. Fone: 3349-6613, em horário de expediente. Hidrolina Goiás, 27 de abril de 2026. MIRELLA LORENA MARQUES - Gestora do FMS

Protocolo 618272

Inaciolândia

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia. Aviso de licitação pública pregão presencial n.º 008/2026 - FMS. Processo Administrativo nº 7364/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de maio de 2026, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL - Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, pregão presencial, registro de preço, do tipo menor preço, tendo por objeto: aquisição de medicamentos para a farmácia básica, conforme saldo orçamentário remanescente ao plano de trabalho de secretaria de estado da saúde de Goiás Nº 202400010004658, acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site: www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425. Inaciolândia-GO, 27 de abril de 2026. Barbara Arantes Queiroz Dias - Gestora FMS

Protocolo 618174

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 024/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PASSEIO E TURISMO, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS EXCEPCIONAIS DE LAZER DOS BENEFICIÁRIOS DO SCFV**, onde realizará sessão pública online, no dia **15 de maio de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Protocolo 618021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, do tipo MAIOR DESCONTO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM CUMPRIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202500042016583 DO DEPUTADO ESTADUAL TALLES BARRETO**, onde realizará sessão pública online, no dia **18 de maio de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Protocolo 618170

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Pública nº 005/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOBO, R. UM, VILA SANTA MARIA, INHUMAS/GO, 75400-000 LONG. - 16.356692 LAT. - 49.495746**, onde realizará sessão pública online, no dia **19 de maio de 2026 às 08h00min, através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Protocolo 618223

Ipiranga de Goiás

Município de Ipiranga De Goiás. Aviso de chamamento público Nº 008/2026. O município de Ipiranga de Goiás - GO anuncia a abertura do Chamamento Público para fomento à produção de projetos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Cultura - PNAB 2026, em conformidade com a Lei Complementar 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc, inscrições de 04/05/2026 à 11/05/2026 pelo site oficial da prefeitura: <https://ipirangadegoias.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc/>. Baltazar Luiz Da Silva - Prefeito Municipal

Protocolo 618069

Itaberaí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **14/05/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras ([compras.gov](http://gov.br/compras)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2026**, sob o regime de Empreitada por Preço



Unitário, destinada aos **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaberaí, aos 27 de abril de 2026. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 618324

Itaguaru

EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, equipamentos eletrônicos e mobiliário, Processo nº 202300010003188, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. DATA DOS CONTRATOS: 23 de abril de 2026. NÚMERO DO CONTRATO: 029/2026 CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ nº: 36.764.774/0001-36 VALOR DO CONTRATO: 5.175,00. NÚMERO DO CONTRATO: 030/2026 CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº: 54.322.844/0001-88 VALOR DO CONTRATO: 7.299,99. NÚMERO DO CONTRATO: 031/2026 CONTRATADA: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ nº: 01.448.972/0001-06 VALOR DO CONTRATO: 2.878,00. NÚMERO DO CONTRATO: 032/2026 CONTRATADA: MN COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº: 07.730.553/0001-49 VALOR DO CONTRATO: 2.136,00. NÚMERO DO CONTRATO: 033/2026 CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº: 22.228.679/0001-03 VALOR DO CONTRATO: 2.909,16. NÚMERO DO CONTRATO: 034/2026 CONTRATADA: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº: 57.498.660/0001-61 VALOR DO CONTRATO: 4.367,28. NÚMERO DO CONTRATO: 035/2026 CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº: 09.251.627/0001-90 VALOR DO CONTRATO: 700,00. Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 23 dias do mês de abril de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira Agente de Contratação

Protocolo 618228

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 319/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, referente ao Processo nº 71000.095604/2021-15, para atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DOS CONTRATOS: 23 de abril de 2026. Número do contrato: 022/2026 Contratada: COMERCIAL USUAL LTDA CNPJ nº: 14.050.075/0001-91 VALOR DO CONTRATO: 1.229,58. Número do contrato: 023/2026 Contratada: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ nº: 01.448.972/0001-06 VALOR DO CONTRATO: 3.984,95. Número do contrato: 024/2026 Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº: 51.659.136/0001-49 VALOR DO CONTRATO: 1.739,99. Número do contrato: 025/2026 Contratada: V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 50.752.343/0001-80 VALOR DO CONTRATO: 4.897,99 Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 23 dias do mês de abril de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 618306

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 O MUNICIPIO DE ITAPACI GOIÁS, torna público que o Pregão Eletrônico nº 025/2026, do tipo menor preço por item Contratação de empresa para a Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Poder Executivo e seus Fundos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Edital e seus anexos, As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir da data da liberação deste Edital no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, 05/05/2026 às 08h30min, até às 08h30min do dia 18/05/2026 (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS Pregoeira do Município de Itapaci/GO

Protocolo 618325

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 O MUNICIPIO DE ITAPACI GOIÁS, torna público que o Pregão Eletrônico nº 026/2026, com INVERSÃO DE FASES do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de locação de horas de máquinas para serem usadas no cascalhamento das estradas rurais do município de Itapaci, na região do Izidorio e União, provenientes do recurso da emenda parlamentar federal nº 202540580005, As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir da data da liberação deste Edital no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, 29/04/2026 às 08h30min, até às 08h30min do dia 12/05/2026 (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira do Município de Itapaci/GO

Protocolo 618329

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPACI - GO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 027/2026, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de bens móveis (materiais permanentes), destinados à doação a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme critérios técnicos previamente estabelecidos, em atendimento à Lei nº 1.775/2026, à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis., As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir da data da liberação deste Edital no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, 04/05/2026 às 08h30min, até às 08h30min do dia 14/05/2026 (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira do Município de Itapaci/GO

Protocolo 618331

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA AVISO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, através da Pregoeira do Município, TORNA PÚBLICO QUE a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº. 009/2026 foi alterada para o dia 12 DE MAIO DE 2026, ÀS 13:01 HORAS, cujo objeto será, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EPI, SUPLEMENTO ALIMENTAR, MATERIAIS, E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, as demais exigências permanecem inalteradas. Informações pelo sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 27 de abril de 2026. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 618238



Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026.**

Processo: 41937/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a contratação de empresa especializada para execução de serviço de fabricação e instalação de prateleiras sob medida no Arquivo Municipal. Tipo: Menor Preço Global. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 14/05/2026 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 27 de abril de 2026.

Luciano Franco Borges

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Protocolo 617988

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000555 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 022/2026-SMSC
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de solução tecnológica de segurança integrada, através de aplicativos móveis e painel de gestão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania da Prefeitura Municipal de Luziânia - Goiás, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. **DATA/HORÁRIO:** 14 de maio de 2026 às 10h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES:** O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 27 de abril de 2026. **RODRIGO DE BRITO RODRIGUES** - Pregoeiro Municipal

Protocolo 618077

Montes Claros de Goiás

Aviso de retificação licitação pública pregão presencial Nº 16/2026 - SRP. Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Finalidade: a presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos farmacológico, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12(doze) meses. Conforme termo de referência no Edital. O Município de Montes Claros De Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, diante da necessidade de adequação do Termo de Referência. Fica adiado a sessão para o dia 12 de maio de 2026, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município. Montes Claros de Goiás, 27 de abril de 2026. Leandro Augustinho de Souza - Pregoeiro Municipal

Protocolo 618289

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO **EXTRATO DAS ATAS**

Pregão Eletrônico Nº 94/2025, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Aquisição de equipamentos de CFTV (circuito fechado de televisão). Empresa registrada: MMP MONITORAMENTO LTDA, Nº da ata: 68/2026 (Administração), valor: R\$ 34.896,50; Nº da ata: 69/2026 (Educação), valor: R\$ 174.307,00; Nº da ata: 70/2026 (Saúde), valor: R\$ 46.196,50. Data da assinatura das Atas: 27/04/2026. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 28 de abril de 2026. Natalia da Silva Cordeiro Vinhal =Agente de Contratação=

Protocolo 617629

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás **Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 2026008053. Pregão Eletrônico nº 74/2025. Ata de Registro de Preços nº 522/2025. Autorização de Entrega nº 139813. Interessada: R1 Comércio e Serviços em Informática Ltda. A Secretária Municipal de Educação/Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME torna pública a decisão que reconheceu o inadimplemento da empresa, aplicou multa administrativa de R\$ 12.180,00 e cancelou unilateralmente, no âmbito da SEMED/FME, a Ata de Registro de Preços nº 522/2025 em relação à referida empresa, vedadas novas contratações dela decorrentes por esta Pasta. Morrinhos/GO, 27 de abril de 2026. Inessa Apolinário da Silveira. Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME.

Protocolo 618081

Mossâmedes

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna pública a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 754/2026/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na locação, montagem, instalação e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos, visando atender às necessidades do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data e horário da sessão: 13/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. <https://mossamedes.go.gov.br/>. Mossâmedes - GO, 24 de abril de 2026. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino- Pregoeira.

Protocolo 618054

Mundo Novo

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: **PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 006/2026/FMAS**. No dia 18 de maio de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços de traslado e demais serviços póstumos de preparação de corpo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mundo Novo, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. Mundo Novo - Goiás, 27 de abril de 2026. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 618084

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 **Dispensa de Licitação nº 038/2026.**

Processo Administrativo nº 2962/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet completo, compreendendo o fornecimento de café da manhã, almoço e coffee break, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: DIONNY ROBY DE LIMA 03449429108 - CNPJ nº 14.205.721/0001-42



CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o
aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis,
nesta data.
Nerópolis, 24 de abril de 2026. Ézio Matheus Carneiro de Oliveira-
Agente de Contratação.

Protocolo 617989

Ouro Verde de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026.

O Município de Ouro Verde de Goiás/GO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos, que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, realizará o Pregão Presencial nº 06/2026 - Processo Licitatório nº 15/2026 no dia 12/05/2026 às 09hrs, RP para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás - GLP, Materiais de Limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ouro Verde de Goiás. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, no site www.ouroverdegoias.go.gov.br. Ouro Verde de Goiás/GO, 27/04/2026. Lorrane Silva Barros/Pregoeira

Protocolo 618218

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/05/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Victor Filho, no município de Palmeiras de Goiás, com prazo de execução de 09 (nove) meses, conforme vigência contratual.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.
Palmeiras de Goiás, 28 de abril de 2026.

**LUCIANO DIACLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 618133

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio do Presidente da CPC, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que fará realizar no dia **29/05/2026, às 08h00 min**, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o 1º semestre de 2026**, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município, placar da Secretaria Municipal de Educação, bem como demais meios de publicidade, e ainda site www.palminopolis.go.gov.br, Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Informações:** Setor de Contratações - Prefeitura Municipal de Palminópolis. Fone: (64) 99332 5739, e-mail: palminopolislicita@outlook.com.
Palminópolis, Estado de Goiás, aos 28 de Abril de 2026.

**Jakeline Faleiro de Jesus
-Presidente da CPC-
Agente de Contratação**

Protocolo 617995

Panamá

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANAMÁ. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PANIFICADOS, E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ - GO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. A ser realizado no dia 12/05/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br; Panamá, 27 de abril de 2026; Eduardo Sousa Silva - Pregoeiro.

Protocolo 618303

Paraúna

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-002/2026 PROCESSO Nº 3760/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA/GOIÁS. CNPJ sob o nº 11.283.510/0001-30. CONTRATADA: EMPRESAS/ CNPJ// VALOR//CONTRATO. ANANIAS COMPANY LTDA// 53.047.910/0001-96// R\$ 402.190,00// 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com área total de 353,68m², no Município de Paraúna-GO, conforme projetos e memoriais padrões. RECURSOS: Recursos do Governo do Estado de Goiás, através do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo - Convênio 367/2025 SERINT/GECEI-14659 - Plano de Trabalho/Processo nº 202500042011788 e complementado com recursos próprios. VIGÊNCIA: Estimada em 06 (seis) meses, a contar da emissão de ordem de serviço. Paraúna/Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2026. Flávio Augusto Negrão de Moraes - Prefeito Municipal. Loanna Arantes Ataídes Braz - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraúna-GO

Protocolo 618104

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL PREGÃO -SRP Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8152/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA/GO, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal e CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico de Paraúna/GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data e horário do início da disputa: às 09:00 horas do dia 12/05/2026. Recursos de Emeda Parlamentar Estadual. Proposta 202500005012249 e complementação com recursos próprios. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e www.parauna.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3556-1800. Paraúna/GO, 28 de abril de 2026. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA - Pregoeiro

Protocolo 618291

Perolândia

Estado De Goiás, Município De Perolândia. Aviso de edital licitação pregão presencial Nº 009/2026. O Fundo Municipal De Saúde, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 033, 02/03/2026, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 13 de Maio de 2026, às 08h30min,



na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item" para a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, comissionamento e entrega em pleno funcionamento de grupo gerador de energia elétrica a diesel, trifásico, carenado e silenciado, dimensionado para atendimento simultâneo e seguro de equipamentos médicos de diagnóstico, incluindo Raio-X Digital, Ultrassonografia, Holter, MAPA, Eletrocardiógrafo e sistemas de apoio, com painel de comando, interligação com a rede da concessionária Equatorial Energia, infraestrutura elétrica, obras civis, documentação técnica completa e responsabilidade técnica, destinado ao Centro de Imagem Dr. Jhonatta Cortes da Silva do Município de Perolândia/GO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, incluindo a montagem dos moveis, processada nos autos 2746/2026. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 27 de abril de 2026. Nilson Gonçalves Do Prado - Pregoeiro Municipal

Protocolo 618148

Estado de Goiás, Município de Perolândia. Aviso de edital licitação pregão presencial Nº 010/2026. O Município De Saúde, Por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 033, 02/03/2026, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 14 de Maio de 2026, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item" para a aquisição de camisetas destinadas aos servidores do poder executivo municipal que iram trabalhar nos dois grandes eventos tradicionais promovidos pela prefeitura que são a Cavalgada Ecológica de Perolândia, processada nos autos 3876/2026. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 27 de abril de 2026. Nilson Gonçalves Do Prado - Pregoeiro Municipal

Protocolo 618161

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2026 Pregão Eletrônico nº 35/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, CNPJ nº 01.753.396/0001-00. CONTRATADO: WEB PRO SAÚDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 29.221.485/0001-25. OBJETIVO: Prestação de serviços de locação (licença de uso) de software de Gestão da Saúde Pública Municipal, com a finalidade de integrar todos os pontos da Atenção à Saúde no âmbito deste Município. Valor Total: R\$ 110.750,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 27/04/2026 à 31/12/2026, Piracanjuba/GO, 27 de abril de 2026 - Selma do Socorro Lemes Manzi Justos- Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Protocolo 618209

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 08/2026
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público através do Agente de Contratação, a concorrência nº 08/2026, que visa a

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Olavo Bilac. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 13 de maio de 2026. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 27 de abril de 2026.

Protocolo 618309

Professor Jamil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 Processo Adm: Nº 927/2026. Objeto: Aquisição de Motoniveladora usada. Empresa vencedoras valor total: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais): MA - LOCACOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PROFESSOR JAMIL (GO), segunda-feira, 27 de abril de 2026 AGMAR DE SOUSA FERNANDES - GESTOR DO PODER EXECUTIVO

Protocolo 618295

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Chamamento Público 001/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS. nos termos da Lei Federal N. 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à Cultura) e Lei Federal N. 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), conforme Artigo 79. As inscrições/credenciamento ficarão abertas do dia 28 de abril, até 09 de maio de 2026, conforme edital.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, fmc@rioverde.go.gov.br e Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gurmercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO. Fone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 27 de abril de 2026.

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 618010

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
ATO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2023; Concorrência Pública nº 012/2023; Processo nº 46633/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: Construtora MD do Brasil Ltda; Objeto: Aditivo contratual para prorrogação até o dia 02 de julho de 2026, contemplando vigência, acréscimo, supressão, reajuste, no reequilíbrio e empenho complementar do referido contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante regime de empreitada global, para a construção do Mercado/Feira - no Bairro Liberdade. Local: Avenida Beija Flor esq. com Bem Te Vi, s/n, Bairro Liberdade, área institucional QD 14, Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 468.996,84 (quatrocentos e sessenta e oitomil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos); Data da Assinatura: 22/04/2026; Data da Vigência: até o dia 02 de outubro de 2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 4.320/64.

Protocolo 618007



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 90005/2026
JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global
OBJETO: Concorrência para Contratação de Empresa Especializada em Obra de Engenharia no Regime de Empreitada Global para a Execução de Troca de Telhado e Forro da EMEF Rosalina Borges, localizada na Rua Eurico Gaspar Dutra Esq. Com Rua Clodoveu Leão, Nº 537, Bairro Vila Borges - Rio Verde - GO, conforme especificações dos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais anexos ao processo. DATA/HORÁRIO: 21 de maio de 2026 às 09h00min.
SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de abril 2026.

Miguel Rodrigues Ribeiro
Gestor

Protocolo 618030

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.024/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção do sistema semafórico do Município de Rio Verde GO, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA/HORÁRIO: 19 de maio de 2026 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de abril 2026.

WELKER RUBENS DE FREITAS
GESTOR

Protocolo 618035

Santa Fé de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 003/2026, Processo Administrativo nº 747/2026. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para atuação, sob demanda, em processos de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes à municipalidade, por meio da modalidade de licitação leilão. Início do recebimento da documentação dos interessados: 05/02/2026. A primeira análise da documentação será realizada em 28/04/2026. Informações: <https://santafedegoias.go.gov.br/>; Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 28 de abril de 2026. José Henrique Araújo dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 618312

Santa Isabel

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL-GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 24/04/2026, no DOE, JORNAL O POPULAR e no DOU, seção 3 pág 259, ONDE SE LÊ: dia 09 de MAIO de 2026, LEIA-SE: dia 11 de MAIO de 2026. Os demais termos do edital permanecem inalterados. WILLIAMS MARTINS DOS ANJOS - Pregoeiro Oficial

Protocolo 618284

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL-GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 24/04/2026, no DOE, JORNAL O POPULAR e no DOU, seção 3 pág 259, ONDE SE LÊ: dia 09 de MAIO de 2026, LEIA-SE: dia 11 de MAIO de 2026. Os demais termos do edital permanecem inalterados. WILLIAMS MARTINS DOS ANJOS - Pregoeiro Oficial

Protocolo 618288

Santa Tereza de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA-GO

EXTRATO DO EDITAL DE PREGAO ELETRONICO 008/2026

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada de engenharia civil, objetivando reforma e ampliação do CRAS, na cidade de Santa Tereza de Goiás, de acordo com o Projeto Executivo, Edital e seus anexos, a realizar-se no dia 18/05/2026 às 08:01h, de forma eletrônica. Disponibilização do Ato Convocatório, Projeto Executivo e informações no endereço eletrônico: www.bl.org.br e no site oficial do Município <https://santatereza.go.gov.br/> ícone LICITACOES ou pelo telefone 062 3383-6100 junto a CC das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. DATA: 27/04/2026. EDSON LEITE SOARES, Pregoeiro/Presidente da CC.

Protocolo 618192

São Francisco de Goiás

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.985.455/0001-50, com sede administrativa na Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, CEP: 75.490-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, para o CREDENCIAMENTO, destinado à seleção de Leiloeiros Oficiais, para a prestação de serviços de levantamento, organização documental, preparação, condução e operacionalização de procedimento destinado à alienação onerosa de bens patrimoniais móveis, imóveis e veículos. Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 28/04/2026 às 08:00hs até o dia 19/05/2026 às 17:00hs, mediante entrega presencial da documentação na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás/GO ou por encaminhamento ao e-mail protocolo@sao-franciscodegoias.go.gov.br. O Edital estará disponível no site oficial do Município ou, se solicitado, por meio do e-mail: licita.publicacao@gmail.com. São Francisco de Goiás, 23 de abril de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça-Agente de Contratações

Protocolo 618017

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2026, para a aquisição de instrumentos de banda de fanfarra para a Escola Municipal Padre Humberto Dunkel, em São Francisco de Goiás/GO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, agendada para o dia 11 de maio de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.sao-franciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licita.publicacao@gmail.com. São Francisco de Goiás - GO, 22 de abril de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações.

Protocolo 618022

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Município de São Francisco de Goiás/GO, conforme Processo SEI nº 202500005031313, agendada para o dia 13 de maio de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.sao-franciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licita.publicacao@gmail.com. São Francisco de Goiás - GO, 22 de abril de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações.

Protocolo 618028



Aviso de PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, para a aquisição de mobiliário para uso administrativo, destinada à estruturação e adequação dos ambientes administrativos do Município de São Francisco de Goiás/GO, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 69/2025, observadas as condições, especificações e quantitativos nele estabelecidos, agendada para o dia 12 de maio de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licita.publicacao@gmail.com. São Francisco de Goiás - GO, 22 de abril de 2026. **Ava Mayara Mozer Mendonça** - Agente de Contratações.

Protocolo 618039

Senador Canedo

Aviso de licitação SRP - pregão eletrônico Nº 063/2026. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - pregão eletrônico Nº 063/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto, registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos e insumos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Senador Canedo, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 19 de maio de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2026. Fernando Da Silva Coelho - Pregoeiro Municipal

Protocolo 618167

Aviso de licitação CP - Concorrência pública Nº 012/2025. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP - Concorrência Pública Nº 012/2025, tipo empreitada por menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de sala de aula, espaço de convivência para o projeto bombeiro mirim e centro de assepsia para viaturas de emergência, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 14 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2025. Leandro Blamires - Agente de Contratação

Protocolo 618214

Teresina de Goiás

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026

O Município de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 28 de abril de 2026 até 31 de Dezembro de 2026 estará contratando mediante CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MÚSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS documentação para o e-mail: compraseletronicasteresina@gmail.com ou Protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/GO, Localizada na Praça Tiradentes, No43 - Centro - Teresina - GO a partir do dia 28/04/2026 até o 31/12/2026, maiores

informações poderão ser obtidas fone (62) 3467-1140, no horário de expediente, por e-mail: compraseletronicasteresina@gmail.com ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br Teresina de Goiás/ GO, 27 de abril de 2026 AKLLA RODRIGUES ALENCAR Agente de Contratação -Decreto Municipal no 168/2025

Protocolo 618058

Varjão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB (LEI ALDIR BLANC) O Município de Varjão - GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 004/2026, destinado ao fomento à produção artística cultural, nos termos da Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc). O edital e seus anexos estão disponíveis em: <https://varjao.go.gov.br/> os interessados poderão ser inscrever das 00:01 horas do dia 28/04/2026 até às 23:59 horas do dia 06/05/2026. Os interessados deverão encaminhar por meio da plataforma eletrônica <https://agentecultural.com.br/>. Dúvidas, poderão ser enviados através do email: educacaoecultura@varjao.go.gov.br Ana Glaucia Santana Rosa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Protocolo 618338

Vila Propício

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/2026; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Assunção de Goiás Município de Vila Propício, conforme projeto executivo de engenharia; **PROCESSO:** 0052/2026; **MODALIDADE:** Concorrência Sob a Forma Eletrônica n.º 001/2026; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações; **ORIGEM:** Recursos da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Estado de Goiás e Contrapartida do Município; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO; **CONTRATADA:** GPM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.237.099,76 (um milhão duzentos e trinta e sete mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos); Vila Propício/GO, 24 de abril de 2026 - WALDIELEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 618256

FUNDOS MUNICIPAIS

Orizona

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Orizona/GO, por intermédio de seu Gestor o Sr. Lucas das Neves Polizer, comunica aos interessados que, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, se encontra aberto no período de 05/05/2026 à 31/12/2026, em horário de expediente das 07h à 11h e das 13h às 17h, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Egerineu Teixeira, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Orizona/GO, o procedimento externo para Credenciamento de Pessoa Jurídica, com a finalidade de fornecimento de mão de obra de Profissionais da área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Jurídica), para atuação na área de saúde pública para o ano de 2026, visando à prestação de serviços na Policlínica e eMulti e Especialidades, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site www.orizona.go.gov.br, e-mail: saude@orizona.go.gov.br ou na sede desta Secretaria. Orizona/GO, 27/04/2026. Lucas das Neves Polizer/Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 618207



Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE028/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 028/2026**
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, R\$ 30.026,80
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72, R\$ 983.232,00
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 28 de Abril de 2026.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 618263

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, por intermédio da Comissão Organizadora legalmente instituída por Portaria específica, comunica que estará aberta as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Unificado, Edital nº 03/2026, para a Contratação de Profissionais através de processo seletivo temporário, a partir do dia 30/04/2026. Informações detalhadas sobre os cargos e demais orientações estão disponíveis no Edital, publicado no Site Oficial da Prefeitura (https://acessoainformacao.santoantoniododescoberto.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes), no dia 28 de abril de 2026.

Protocolo 618310

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.

- EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

CNPJ Nº 13.004.577/0001-13

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS CONVOCAÇÃO

BBC Administração e Participações S.A. - Em Liquidação Ordinária, nos termos do Artigo 5º do seu Estatuto Social c/c com os Artigos 124 e 213 da Lei 6.404/76 serve-se da presente para CONVOCAR todos os acionistas, para participar da Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 2026, primeira chamada às 11:30 horas, e segunda chamada às 12:00 horas, na sede da BBC Administração e Participações S.A - Em Liquidação Ordinária, Av. Independência, nº 1.545, Quadra K, Lote 06 - Setor Leste Vila Nova, CEP 74.645-010, Goiânia - GO, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas da liquidação.
2. Reajuste dos honorários da liquidante.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
em Liquidação Ordinária

Protocolo 613948

VOLKS CENTER AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.797.540/0001-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE: 45-30-7-04), na Av. Contorno, nº 255, quadra 65, lote 11, Bairro Jardim Europa, Goiânia-GO.

Protocolo 617957

EDITAL DE COMUNICADO

REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 06.894.782/0005-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara -SEMMAI, a licença ambiental corretiva (LC), para comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Av. Santos Dumont 890G, Bairro Santos Dumont em Itumbiara Goiás.

Protocolo 618005

RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 455 LTDA

CNPJ/MF nº 33.089.080/0001-52 - NIRE JUCEG 52.204.832.236

ATA DE DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social **RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 455 LTDA** na cidade de GOIÂNIA/GO, na RUA PUCCINI, nº 389, LOJA 02, JD. EUROPA, CEP 74325-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Sócia única representando a totalidade do capital social. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gustavo Felix de Moraes, que convidou a Sra. Carolina Arabage Cirilo de Menezes para secretariá-lo, os quais foram escolhidos pela sócia única presente, nos termos do artigo 1075 do Código Civil. **4. ORDEM DO DIA:** Discutir sobre a aprovação da redução de capital da sociedade. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião foi aprovado, sem quaisquer restrições ou reservas que segue: **5.1.** Reduzir o capital social da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso I do Código Civil de R\$ 7.045.668,00 (sete milhões e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais) para R\$ 6.990.391,00 (seis milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e noventa e um reais), representando uma redução de R\$ 55.277,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais), a fim de absorver os prejuízos acumulados até a presente data. A redução acima estipulada foi absorvida em sua integralidade pela sócia única. **5.2.** Reduzir o capital social da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, passando de R\$ 6.990.391,00 (seis milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e noventa e um reais) para R\$ 6.821.391,00 (seis milhões e oitocentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e um reais), representando uma redução de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), que será devolvida, em moeda corrente nacional, até 27 de fevereiro de 2026. O valor de redução acima estipulado será direcionado em sua integralidade para a sócia única. Com a redução, o novo capital social passará a ser R\$ 6.821.391,00 (seis milhões e oitocentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e um reais) dividido em 6.821.391 (Seis milhões e oitocentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e um) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia única, acima qualificada. **6. ENCERRAMENTO:** A reunião atendeu todas as formalidades legais e, por isso, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos. **PRESENTES:** Gustavo Felix de Moraes - Presidente; Carolina Arabage Cirilo de Menezes - Secretária; Douglas de Oliveira Carelli - representante. GOIÂNIA/GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2026. **Gustavo Felix de Moraes** - Presidente - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**, **Carolina Arabage Cirilo de Menezes** - Secretária - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**. **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** - Sócia, representada por: **Gustavo Felix de Moraes** - Representante - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**, **Carolina Arabage Cirilo de Menezes** - Representante - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**, **Douglas de Oliveira Carelli** - Representante - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**.

Protocolo 618016

MUNDODASTINTASCOMERCIO LTDA, CNPJ 62.886.268/0001-20, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade comércio varejista de tintas e materiais para pintura, localizado em Rua 05, Qd 14, Lt 32, CEP: 75.133-690, Setor Industrial Munir Calixto, Anápolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 618032



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DO SAMU
MACRORREGIONAL DA MACRORREGIÃO CENTRO-NORTE DE GOIÁS (SAMU 192/CISCENO)**

ESTATUTO. Pelo presente instrumento, os Municípios consorciados, representados pelos seus Prefeitos, devidamente autorizados pelas Leis Municipais de cada ente e conforme celebrado em Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio público, tendo constituído o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento do SAMU Macrorregional da Macrorregião Centro-Norte de Goiás (SAMU 192/CISCENO), em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2025 e devidamente registrada na Ata no nº 02/2025, RESOLVEM, em consonância com o Disposto no art. 30, VII, da Constituição da República, combinado com o art. 10 da Lei Federal número 8.080 de 19 de setembro de 1990; art. 30, §3º, da Lei Federal número 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril 2005 e o Decreto Federal número 6.017 de 17 de janeiro de 2007, APROVAR O PRESENTE ESTATUTO, que disporá sobre a organização e o funcionamento dos Órgãos do Consórcio através das normas a seguir articuladas.

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Art. 1. Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento do SAMU Macrorregional da Macrorregião Centro-Norte de Goiás, denominado também pela sigla SAMU 192/CISCENO, constituído sob a forma de associação pública, portanto com personalidade jurídica de Direito Público, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, reger-se-á pelas normas das legislações pertinentes, especialmente pela Lei Federal número 11.107/05, pelo seu Decreto Regulamentador, por este Estatuto, assim como pelos demais dispositivos e princípios de direito público aplicáveis. Art. 2. O SAMU 192/CISCENO tem sede no município de Anápolis, estado de Goiás. Parágrafo único - A sede poderá ser alterada para outro município mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, em Assembleia Geral. Art. 3. A área de atuação do SAMU 192/CISCENO corresponde a soma dos territórios de todos os municípios consorciados. Art. 4. O SAMU 192/CISCENO terá prazo de duração indeterminado. Art. 5. O Consórcio desenvolve suas atividades na área da saúde pública, obedecendo, assim, aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS. **CAPÍTULO II FINALIDADE DO CONSÓRCIO.** Art. 6. O SAMU 192/CISCENO tem por finalidade a execução de ações e Serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados a Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes a saúde, em conformidade com a Legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS, com o Contrato de Consórcio Público e com os atos administrativos que lhe digam respeito, limitada a sua área de abrangência conforme a macrorregião de saúde Centro-Norte de Goiás. Art. 7. Para o cumprimento das finalidades descritas no artigo anterior, sem prejuízo de outras correlatas, o SAMU 192/CISCENO poderá: I - Adquirir os bens que entender necessários para seu regular e eficiente funcionamento, os quais passarão a integrar o seu patrimônio; II - Firmar convênios, contratos, termos de parcerias, ajustes, acordos e congêneres de qualquer natureza com outras entidades e Órgãos de qualquer esfera de governo ou da iniciativa privada, bem como receber auxílios, contribuições, doações e subvenções financeiras; III - Adquirir equipamentos e insumos necessários a prestação de serviços de saúde pública a população pertencente aos municípios consorciados; IV - Firmar contratos ou credenciamentos, precedidos de licitação, com profissionais especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação direta ou indireta de serviços públicos de saúde atinentes ao seu campo de atuação; V - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação, dispensada a licitação; VI - Prestar aos seus consorciados serviços de qualquer natureza, correlatos às finalidades do Consórcio, fornecendo recursos humanos e materiais. **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS ÓRGÃOS** Art. 8. A estrutura organizacional básica do SAMU 192/CISCENO compreende, sem prejuízo de outras criadas por meio de Estatutos: I - Assembleia Geral ou Conselho de Prefeitos; II - Diretoria; III - Conselho de Secretários Municipais de Saúde; IV - Conselho Fiscal; V - Secretaria Executiva. **Seção I DA ASSEMBLEIA GERAL** Art. 9. A Assembleia Geral, também denominada de Conselho de Prefeitos, é o Órgão deliberativo, instância máxima do Consórcio, constituída pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados em pleno gozo de seus direitos. Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes por ano, em data a ser definida previamente, para examinar e deliberar sobre matérias de competência e, extraordinariamente, quando convocada na forma do Contrato de Consórcio. §1º - A convocação para reunião da Assembleia Geral se dará, preferencialmente, por ofícios distribuídos a cada ente consorciado, podendo ser, também, por fac-símile, correio eletrônico ou por edital afixado na sede do SAMU 192/CISCENO com 10 dias de antecedência, neste último caso, os consorciados serão informados de forma inequívoca da publicação do Edital. §2º - O quórum mínimo para instalação da reunião, em primeira convocação, será de maioria absoluta dos entes consorciados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, após transcorridos pelo menos 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de consorciados em pleno gozo de seus direitos. §3º - As deliberações da Assembleia Geral serão por consenso ou por voto da maioria dos presentes, salvo as exceções expressamente contidas neste Estatuto ou no Contrato de Consórcio Público. §4º - Cada consorciado em pleno gozo de seus direitos terá direito a 1 (um) voto. §5º - Participarão da Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim, sendo vedada a representação de mais de um consorciado. §6º - Excepcionalmente, nos anos de renovação dos chefes do Executivo Municipal, na reunião designada para eleição do Presidente, Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme disposto na cláusula 21ª, do Contrato de Consórcio, cada ente consorciado será representado pelo Prefeito eleito e diplomado, que poderá votar e ser votado. Art. 11. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, que será necessariamente um Prefeito de um dos Municípios Consorciados, eleito, em conjunto com os membros da Diretoria e Conselho Fiscal na forma prevista nas CLÁUSULAS 21ª e 23ª do Contrato de Consórcio. Parágrafo único - em caso de empate nas eleições e na impossibilidade de composição, adotar-se-á, nesta ordem, os seguintes critérios para o desempate: I - Suspensão da Assembleia Geral por 30 (trinta) minutos e, após esse período, a realização de nova votação; II - Persistindo o empate, a designação de nova Assembleia Geral, a realizar-se, no máximo, nos 30 (trinta dias) subsequentes; III - Persistindo o empate, o critério será o de idade do candidato a Presidente, observando ano e mês, sendo eleito o candidato que tiver maior idade. IV - Não logrando êxito os critérios anteriores, realização de sorteio. Art. 12. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Assembleia Geral, esta poderá ser presidida, além dos casos excepcionais tratados neste instrumento ou no Contrato de Consórcio Público, pelo Vice-Presidente ou por quem devidamente indicado de forma expressa pelo mesmo. Art. 13. O Presidente do SAMU 192/CISCENO será necessariamente um Prefeito, assim, em caso de perda desta condição, impõe-se realização de nova eleição em convocação extraordinária da Assembleia Geral. Art. 14. Compete a Assembleia Geral: I - Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consórcio; II - Propor, apreciar, deliberar e aprovar o Plano de Atividades, o Estatuto, o Regimento Interno, programas de trabalho e as propostas orçamentárias elaborados pela Diretoria ou Secretaria Executiva do Consórcio; III - Definir as políticas patrimonial e financeira e aprovar os programas de investimento do Consórcio elaborados pela Secretaria Executiva do mesmo; IV - Eleger ou destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, através de moção de censura apresentada em Assembleia especialmente convocada para este fim; V - Aprovar o relatório anual das atividades do Consórcio, elaborado pela Secretaria Executiva; VI - Analisar e aprovar as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente; VII - A fixação do valor e a forma de rateio entre os entes, das despesas para o exercício seguinte, tomando por base peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados; VIII - Autorizar alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operações de crédito; IX - Aprovar a solicitação e/ou cessão dos servidores municipais para a prestação de serviços junto ao Consórcio, respeitadas as respectivas leis municipais de origem. X - Deliberar sobre a exclusão de consorciados; XI - Autorizar a entrada de novos consorciados;

XII - Deliberar sobre a mudança de sede; XIII - Deliberar sobre a criação de cargos ou funções, a forma de remuneração e as vagas necessárias ao pleno funcionamento do SAMU 192/CISCENO; XIV - Alterar o Contrato de Consórcio Público, mediante o voto da maioria absoluta dos consorciados; XV - Autorizar o Presidente do Consórcio a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo em assuntos de interesse comum, fixando, se o caso, os limites para a representação autorizada. §1º - Compete privativamente a Assembleia Geral: I - Eleger o Presidente, os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - Destituir o Presidente, os demais membros da Diretoria, os membros do Conselho Fiscal, nos termos do inciso IV do artigo anterior; III - Aprovar contas; IV - Alterar o Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimento Interno; Art. 15. Compete ao Presidente da Assembleia Geral: I - Presidir as reuniões; II - Dar posse aos membros da Diretoria e ao Conselho Fiscal; III - Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo, mediante decisão da Assembleia Geral; IV - Movimentar, sempre em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente; V - Supervisionar os trabalhos e as atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva; VI - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, ou particulares, em assuntos de interesse comum, dentro dos limites fixados para a representação, autorizado pela Assembleia Geral; VII - Solicitar ao Conselho Fiscal parecer acerca de elaboração ou modificação deste Estatuto, de contratação de serviços de terceiros, sobre o quadro de pessoal e sua remuneração, sempre que julgar conveniente; VIII - Indicar o Secretário Executivo do Consórcio; IX - Indicar os cargos comissionados e de confiança, que serão preenchidos por escolha do Presidente e seu Secretário Executivo, devendo o profissional atender a requisitos técnicos mínimos para admissão ao cargo. Art. 16. Os Prefeitos Municipais, membros da Assembleia Geral, serão substituídos por representantes formalmente indicados, em caso de ausência e por seus substitutos legais, em caso de impedimento. **Seção II DA DIRETORIA** Art. 17. A Diretoria é instância que define os aspectos operacionais do SAMU 192/CISCENO, observadas as deliberações da Assembleia Geral, sendo constituída, dentre membros integrantes da Assembleia Geral por: I - Presidente; II - Primeiro Vice-presidente; III - Segundo Vice-presidente; IV - Primeiro Secretário; V - Segundo Secretário; V - Mais 4 (quatro) membros. Parágrafo Único - A Diretoria se reunirá sempre que julgar-se necessário, mediante convocação do Presidente do Consórcio ou de 1/3 de seus membros. Art. 18. A eleição dos membros da Diretoria se dará nos mesmos termos da eleição para Presidente. Art. 19. Compete à Diretoria: I - Realizar as atividades vinculadas a implementação das finalidades do SAMU 192/CISCENO; II - Autorizar e acompanhar as providências necessárias a efetivação de concurso público e processos seletivos simplificados; III - Acompanhar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ao SAMU 192/CISCENO, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrante do Consórcio Público; IV - Avaliar e autorizar, por maioria, a contratação temporária de funcionários; V - Elaborar, juntamente com o Secretário Executivo, o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual; VI - Elaborar, juntamente com o Secretário Executivo e equipe técnica, o Balanço e Relatório de Atividades Anual; VII - Acompanhar a elaboração pelo Secretário Executivo, das Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para serem apresentadas ao Órgão Concessor; VIII - Instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado; IX - Realizar as medidas aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal; X - Propor a Assembleia Geral a alteração dos termos do Estatuto. Art. 20. Compete a Diretoria a definição de critérios e requisitos necessários ao preenchimento de empregos públicos e exercício das funções no âmbito do Consórcio, assim como o estabelecimento da competente política salarial a ser deliberada pela Assembleia Geral. **Seção III DO CONSELHO FISCAL** Art. 21 - O Conselho Fiscal é o Órgão fiscalizador do Consórcio, responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do SAMU 192/CISCENO, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas. Art. 22. O conselho fiscal é composto por cinco membros titulares e cinco membros suplentes, que serão escolhidos, preferencialmente, mas não exclusivamente, dentre os Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados na mesma ocasião e nos mesmos termos dos membros da Diretoria. I - Presidente; II - Primeiro Vice presidente; III - Segundo Vice Presidente; IV - Primeiro Secretário; V - Segundo Secretário. Art. 23. A eleição dos membros do Conselho Fiscal poderá ser realizada em chapa conjunta com os membros da Diretoria. Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar permanentemente a contabilidade; II - Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras; III - Exercer o controle de gestão e das finalidades; IV - Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral. V - A coordenação da elaboração de normas técnicas de funcionamento dos serviços do SAMU 192/CISCENO, quando o caso. VI - A proposição de indicadores para medir eficiência e eficácia; VII - A avaliação, em conjunto com a Secretaria Executiva, de necessidades e programação de desenvolvimento de Recursos Humanos e/ou expansão do quadro de pessoal; VIII - O estabelecimento de programação e metas de atendimento especializado de acordo com normativas e parâmetros estabelecidos. **Seção IV DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE** Art. 25. O Conselho de Secretários Municipais de Saúde é o Órgão de planejamento estratégico e controle social do SAMU 192/CISCENO, composto por todos os Secretários de Saúde dos entes consorciados. Art. 26. Cabe ao Conselho de Secretários a elaboração de programas de saúde e das políticas sociais adotadas pelo SAMU 192/CISCENO, aprovando-as e no caso de impasse, submetendo-as ao Conselho de Prefeito. Art. 27. Compete ainda ao Conselho de Secretários: I - Auxiliar tecnicamente a Secretaria Executiva. II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano de Trabalho Anual do SAMU 192/CISCENO. III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo SAMU 192/CISCENO. **Seção V DA SECRETARIA EXECUTIVA** Art. 28. A Secretaria Executiva do SAMU 192/CISCENO é o órgão de planejamento, coordenação e execução de suas finalidades operacionais. Art. 29. Todas as atividades administrativas serão gerenciadas pelo Secretário Executivo. Art. 30. O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente do SAMU 192/CISCENO, mas sua nomeação é ato privativo do Conselho de Prefeitos, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior, experiência comprovada na área administrativa pública ou de saúde. Art. 31. Ao Secretário Executivo compete: I - Promover a execução das decisões da Assembleia Geral; II - Examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbios com órgãos e entidade pública e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, segundo os seus interesses e conveniências e nos termos de suas finalidades operacionais, para aprovação da Assembleia Geral; III - Elaborar e submeter a Assembleia Geral do Consórcio ou a Diretoria, conforme o caso, para aprovação, as seguintes matérias: a) o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual; b) a prestação de contas; c) a escrituração contábil; d) a contratação de empregados para prover o seu quadro de pessoal, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção; e) a demissão de empregados; f) o plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio; IV - Autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que esteja de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, bem como movimentar em conjunto com o Presidente do SAMU 192/CISCENO, e nunca separadamente, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio; V - Autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio; VI - Preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos Conselhos; VII - Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com as demais áreas, os programas de treinamento ou desenvolvimento da Gestão de Pessoal;

CONTINUA...



...CONTINUAÇÃO

VIII - Preparar e executar os expedientes referentes a aquisição de materiais ou a contratação de prestação de serviços, bem como a análise das propostas; IX - A organização e controle do patrimônio; X - A supervisão e controle das atividades de telefonia, reprografia, vigilância, copa, limpeza, transporte, manutenção e administração dos prédios; XI - Praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pelo Presidente. Art. 32. A Secretaria Executiva, por intermédio do Secretário Executivo, poderá contratar, mediante processo de licitação e observada a disponibilidade financeira e demais regras cabíveis, pessoas jurídicas ou físicas para prestarem serviços de assessoramento nas áreas jurídica, contábil, financeira e demais que se mostrarem necessária ao devido assessoramento das atividades do Consórcio. **CAPÍTULO IV DO REGIME FINANCEIRO E FISCALIZAÇÃO** Art. 33. O exercício financeiro do Consórcio coincidirá com o ano civil. Art. 34. Até o dia 15 (quinze) de julho de cada ano, a Secretaria Executiva apresentará a proposta orçamentaria anual de ações e atividades do Consórcio para o ano seguinte, observado o Plano Anual de Trabalho, no qual serão especificadas as despesas de custeio e de capital. **CAPÍTULO V DO REGIME DE PESSOAL** Art. 35. O Consórcio terá Quadro Próprio de Pessoal, aprovado conforme o Contrato de Consórcio Público, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar. §1º - O processo de seleção de empregados no Consórcio será sempre precedido de concurso público ou seleção competitiva pública, nos termos de Edital próprio. §2º - Para a execução de suas finalidades institucionais o Consórcio poderá contratar a prestação de serviços administrativos, técnicos e científicos, em caráter temporário: a) mediante teste seletivo; b) através de Convênios ou Termos de Compromissos de estágio com entidades para contratação de estagiários; c) mediante licitação. §3º - A contratação de pessoal para o Consórcio, de acordo com suas necessidades, guardará compatibilidade com os programas, projetos, ações e atividades inscritas no Plano Anual de Trabalho. Art. 36. O Consórcio poderá efetivar contratações, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público devidamente delineadas no Contrato de Consórcio Público. **CAPÍTULO VI DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO** Art. 37. A retirada do ente consorciado do

SAMU 192/CISCENO dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, nos termos do Contrato de Consórcio Público e na forma previamente disciplinada por Lei específica aprovada pelo ente retirante. §1º - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou os demais consorciados. §2º - Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação. §3º - Para efetivar sua retirada o ente consorciado deverá estar em dia com todas as suas obrigações financeiras para com o Consórcio. **CAPÍTULO VI DAS ATAS ELETRÔNICAS** Art. 38. Nas reuniões onde em que se exija a lavratura de Atas, estas poderão ser confeccionadas de forma eletrônica. Art. 39. Entende-se por Atas eletrônicas, aquelas confeccionadas através de processo digital. §1º - As Atas lavradas eletronicamente deverão ser rubricadas em todas as suas laudas e deverá conter cabeçalho com as inscrições do Consórcio; §2º - Todas as Atas lavradas em um exercício fiscal deverão ser acondicionadas em pastas. §3º - Por ocasião do encerramento de cada exercício fiscal, as Atas deverão ser encadernadas em livro próprio, com termo de abertura e termo de encerramento e constar, ao final do livro, um termo de aprovação pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 40. Os membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde e do Conselho de Prefeitos, assim como da Diretoria do Consórcio não perceberão qualquer tipo de remuneração por parte do SAMU 192/CISCENO, considerando-se munus público as suas funções. Art. 41. Os profissionais cedidos sem ônus ao Consórcio, quer por seus entes, quer por outros (Federal ou Estadual), poderão perceber do SAMU 192/CISCENO o valor da gratificação de função ou cargo em comissão, bem como gratificação aprovada pelo Conselho de Prefeitos para adequar os vencimentos ao do quadro de pessoal do Consórcio. Art. 42. Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos soberanamente pela Assembleia Geral. Art. 43. O presente Estatuto entrará em vigor a partir da sua publicação. Anápolis/GO, 11 de setembro de 2025. **TEXTO APROVADO NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SAMU 192/CISCENO, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025 PAULO VITOR** Assinado de forma digital por PAULO VITOR AVELAR:01521137110 Dados: 2025.09.23 10:36:23 -03'00' **PAULO VITOR AVELAR - Presidente do Consórcio - Prefeito de Jaraguá/GO**

Protocolo 618352

CLINICAS ODONTOLOGICAS L&A LTDA, inscrita no CNPJ nº **61.650.745/0001-90**, torna público que requereu à AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Goiânia a **Licença Ambiental de Operação**, para **atividade odontológica**, localizada na Rua VMN esquina c/ Avenida do Povo, nº 291, quadra 26, lote 39, Vila Mutirão I, Goiânia, Goiás, CEP 74.480-270.

Protocolo 618040

Masut Aviation Ltda inscrita no CNPJ: 36.756.213/0001-95. Torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianápolis-Goiás, a Renovação da Licença Ambiental de nº 2021489-1. Para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado no endereço: Rua AC 02 Qd. 02 Lt. 01, s/n, Fazenda Pindobal, Condomínio Aeronáutico Liberty - CEP: 75.170-000 - Goianápolis-Go.

Protocolo 618045

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO - CISBAN-GO, torna público que celebrou, em 23 de Abril de 2026, Acordo de Cooperação Técnica com o Município de SÍTIO D'ABADIA - GOIÁS, tendo por objeto a realização de estudos necessários para a definição de modelo de contratação visando à implantação de projetos de eficiência energética no Município de SÍTIO D'ABADIA - GOIÁS, conforme condições e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o referido acordo. Maiores informações no site www.cisban.go.gov.br Buritinópolis - GO, 27 de abril de 2026. **JOÃO ORESTE SOARES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO CISBAN-GO**

Protocolo 618055

JAGUAR CNC LTDA, CNPJ: 57.453.075/0001-45 torna público que recebeu da Sec. de Obras, Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental Funcionamento, com validade de 26/03/2029, para Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Site: Rua Capitão Alcântara, S/N, Qd: 02, Lt: 05, Jardim das Américas 3ª etapa, Anápolis - GO, CEP: 75.071-170.

Protocolo 618103

Tais Gatto Cossul, inscrito no CPF: 019.6033.071-86, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sítio D'Abadia - GO a regularização do licenciamento ambiental através do Registro Eletrônico de Licenciamento para a atividade de Agricultura Irrigada, Sequeiro e Tanque Pulmão, na Fazenda Espora I, empreendimento situado à Rodovia GO 108, Zona Rural do Município de Sítio D'Abadia - GO.

Protocolo 618156

Ebis da Silva Gomes, inscrito no CPF: 942.796.591-68, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sítio D'Abadia - GO a regularização do licenciamento ambiental através do Registro Eletrônico de Licenciamento para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Santa Catarina, empreendimento situado à Rodovia GO 108, Zona Rural do Município de Sítio D'Abadia - GO.

Protocolo 618158

POSTO GIRASOL LTDA, CNPJ nº 36.646.067/0001-45, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI**, a renovação da licença ambiental de operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Itumbiara - Go.

Protocolo 618252



AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS03.2026.MAR.00478	HEJ (JATAÍ/GO) Contratação de empresa para prestação de serviços em cirurgia bucomaxilofacial.
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . ABR.105618	HUGOL/GOIÂNIA-GO Aquisição de medicamentos SC 105618.
CTS02.2025.OUT.00222	POLI-RVM/GO - Contratação de empresa para fornecimento de Solução de Voz IP e PABX Virtual em Nuvem.
CTS02.2026.ABR.00508	POLRVM/GO - Contratação de empresa para locação de computadores do tipo mini PC com assistência técnica e fornecimento de todas as peças.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patricia, (62) 3995 - 5486-João, (62) 3995-5465-Dine, (62) 3995 - 5445-Carla - Serviço de Compras.

Protocolo 618280

EDITAL DE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO

Rodrigo Esperança Borba, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei,

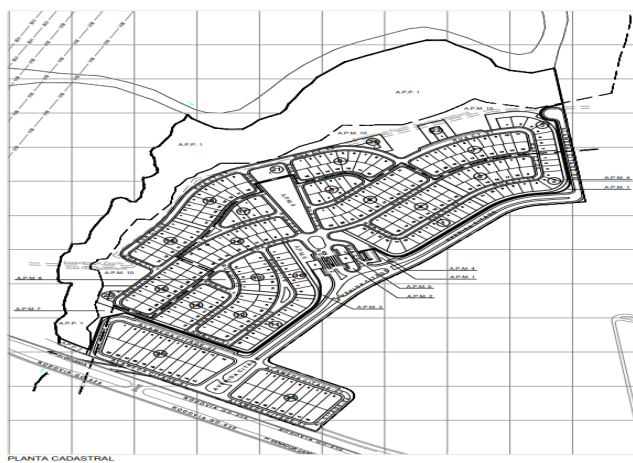
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026), a proprietária e loteadora **SPE CITY URBANISMOS 01 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.163.551/0001-80, com sede à Avenida T-4, nº 619, Quadra 141, Lotes 4/5, Salas 1707/1713, Setor Bueno, Goiânia - GO, apresentou nesta serventia a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, e pelos arts. 1.085 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da E. Corregedoria-Geral do Estado de Goiás, protocolada no Livro n. 01 de Protocolo sob o n. 341.613, em 16.04.2026, para registro de **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO**, nos termos do art. 2º, §8º da Lei nº 6.766/79, que se denominará **"CITÁGE 01"**, compreendido pelo parcelamento do imóvel da **matrícula n. 119.828**, Livro 02 de Registro Geral, assim descrito e caracterizado: Uma gleba de terras (Gleba 1), com área de **50,9796ha**, situada na **FAZENDA VAU DAS POMBAS**, neste município de Goiânia-GO, dentro de limites e confrontações a seguir resumidos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AYO-P-9840, situado na margem direita do Rio Meia Ponte; deste, segue-se pelo referido rio, a jusante até o vértice AYO-M-9611; deste, segue-se confrontando com a Fazenda Vau das Pombas, matrícula 38.366, CNS: 02.605-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°11' e 9,73 m até o vértice CRN-M-12050, de coordenadas Lat 16°43'28.228" S, Long 49°10'02.849" W e Alt 670,42 m, 172°23' e 91,66 m até o vértice AYO-M-9612, de coordenadas Lat 16°43'31.183" S, Long 49°10'02.439" W e Alt 677,12 m, 172°15' e 160,65 m até o vértice AYO-M-9652, de coordenadas Lat 16°43'36.361" S, Long 49°10'01.709" W e Alt 690,91 m, 172°15' e 18,46 m até o vértice AYO-M-9653, de coordenadas Lat 16°43'36.956" S, Long 49°10'01.625" W e Alt 691,66 m; deste, segue-se confrontando com a , Fazenda Vau das

Pombas, 2ª Gleba, matrícula 44.043, CNS: 02.605-4, no azimute de 172°15' e distância de 113,93 m até o vértice CRN-M-12052, de coordenadas Lat 16°43'40.628" S, Long 49°10'01.107" W e Alt 696,63 m; deste, segue-se confrontando com a, Fazenda Vau das Pombas, Gleba 2, matrícula 113.920, CNS: 02.605-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°15' e 71,87 m até o vértice AYO-M-9618, de coordenadas Lat 16°43'40.943" S, Long 49°10'03.511" W e Alt 694,06 m, 259°07' e 11,40 m até o vértice AYO-M-9619, de coordenadas Lat 16°43'41.013" S, Long 49°10'03.889" W e Alt 693,76 m, 252°14' e 11,79 m até o vértice AYO-M-9620, de coordenadas Lat 16°43'41.130" S, Long 49°10'04.268" W e Alt 693,21 m, 245°41' e 11,80 m até o vértice AYO-M-9621, de coordenadas Lat 16°43'41.288" S, Long 49°10'04.631" W e Alt 692,89 m, 238°42' e 11,72 m até o vértice AYO-M-9622, de coordenadas Lat 16°43'41.486" S, Long 49°10'04.969" W e Alt 692,67 m, 232°19' e 11,57 m até o vértice AYO-M-9623, de coordenadas Lat 16°43'41.716" S, Long 49°10'05.278" W e Alt 692,47 m, 225°30' e 11,71 m até o vértice AYO-M-9624, de coordenadas Lat 16°43'41.983" S, Long 49°10'05.560" W e Alt 692,63 m, 222°09' e 158,76 m até o vértice AYO-M-9625, de coordenadas Lat 16°43'45.811" S, Long 49°10'09.157" W e Alt 693,52 m, 222°48' e 3,27 m até o vértice AYO-M-9626, de coordenadas Lat 16°43'45.889" S, Long 49°10'09.232" W e Alt 693,55 m, 223°18' e 11,66 m até o vértice AYO-M-9627, de coordenadas Lat 16°43'46.165" S, Long 49°10'09.502" W e Alt 693,71 m, 225°13' e 11,48 m até o vértice AYO-M-9628, de coordenadas Lat 16°43'46.428" S, Long 49°10'09.777" W e Alt 693,85 m, 226°49' e 13,12 m até o vértice AYO-M-9629, de coordenadas Lat 16°43'46.720" S, Long 49°10'10.100" W e Alt 693,99 m, 228°44' e 13,01 m até o vértice AYO-M-9630, de coordenadas Lat 16°43'46.999" S, Long 49°10'10.430" W e Alt 694,08 m, 229°42' e 15,26 m até o vértice AYO-M-9631, de coordenadas Lat 16°43'47.320" S, Long 49°10'10.823" W e Alt 694,24 m, 229°39' e 15,20 m até o vértice AYO-M-9632, de coordenadas Lat 16°43'47.640" S, Long 49°10'11.214" W e Alt 694,41 m, 229°42' e 15,50 m até o vértice AYO-M-9633, de coordenadas Lat 16°43'47.966" S, Long 49°10'11.613" W e Alt 694,65 m, 229°35' e 15,37 m até o vértice AYO-M-9634, de coordenadas Lat 16°43'48.290" S, Long 49°10'12.008" W e Alt 694,91 m, 228°02' e 17,61 m até o vértice AYO-M-9635, de coordenadas Lat 16°43'48.673" S, Long 49°10'12.450" W e Alt 695,28 m, 224°39' e 17,07 m até o vértice AYO-M-9636, de coordenadas Lat 16°43'49.068" S, Long 49°10'12.855" W e Alt 695,52 m, 221°24' e 17,38 m até o vértice AYO-M-9637, de coordenadas Lat 16°43'49.492" S, Long 49°10'13.243" W e Alt 695,92 m, 218°04' e 17,34 m até o vértice AYO-M-9638, de coordenadas Lat 16°43'49.936" S, Long 49°10'13.604" W e Alt 696,64 m, 216°24' e 217,28 m até o vértice AYO-M-9639, de coordenadas Lat 16°43'55.624" S, Long 49°10'17.957" W e Alt 702,96 m, 205°44' e 3,89 m até o vértice AYO-M-9640, de coordenadas Lat 16°43'55.738" S, Long 49°10'18.014" W e Alt 703,10 m, 187°38' e 3,78 m até o vértice AYO-M-9641, de coordenadas Lat 16°43'55.860" S, Long 49°10'18.031" W e Alt 703,28 m, 169°00' e 4,04 m até o vértice AYO-M-9642, de coordenadas Lat 16°43'55.989" S, Long 49°10'18.005" W e Alt 703,53 m, 149°34' e 3,92 m até o vértice AYO-M-9643, de coordenadas Lat 16°43'56.099" S, Long 49°10'17.938" W e Alt 703,78 m, 131°25' e 3,95 m até o vértice AYO-M-9644, de coordenadas Lat 16°43'56.184" S, Long 49°10'17.838" W e Alt 703,97 m, 121°13' e 140,03 m até o vértice AYO-M-9645, de coordenadas Lat 16°43'58.545" S, Long 49°10'13.796" W e Alt 711,17 m, 129°39' e 7,08 m até o vértice AYO-M-9646, de coordenadas Lat 16°43'58.692" S, Long 49°10'13.612" W e Alt 711,65 m, 144°46' e 5,91 m até o vértice AYO-M-9647, de coordenadas Lat 16°43'58.849" S, Long 49°10'13.497" W e Alt 711,92 m, 159°01' e 6,62 m até o vértice AYO-M-9648, de coordenadas Lat 16°43'59.050" S, Long 49°10'13.417" W e Alt 712,24 m, 173°44' e 6,53 m até o vértice AYO-M-9649, de coordenadas Lat 16°43'59.261" S, Long 49°10'13.393" W e Alt 712,52 m, 189°32' e 6,61 m até o vértice AYO-M-9650, de coordenadas Lat 16°43'59.473" S, Long 49°10'13.430" W e Alt 712,82 m, 204°26' e 6,59 m até o vértice AYO-M-9651, de coordenadas Lat 16°43'59.668" S, Long 49°10'13.522" W e Alt 713,00 m, 211°52' e 108,87 m até o vértice



AYO-M-9616, de coordenadas Lat 16°44'02.675" S, Long 49°10'15.463" W e Alt 715,12 m; deste, segue-se confrontando com o limite da Faixa de domínio da Rodovia GO-020, até o vértice AYO-M-9617, deste, segue-se pela margem direita do Córrego do Leite, a jusante, do vértice AYO-P-9646, até o vértice AYO-M-9654; deste, segue-se pela margem direita do Rio Meia Ponte, a jusante, até o vértice AYO-P-9840, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO: Área total do terreno: **509.796,00m², 100%**; Total das áreas de preservação permanente (**APP-01 a APP-02**): **130.639,25m², 25,626%**; Área Non Aedificandi - **Rodovia GO-020 - Faixa de Domínio - 82,98m², 0,016%**; Área Parcelável: **379.073,77m², 74,358%** Áreas Públicas Municipais - **APM**, destinadas a áreas verdes, mata e bacias de retenção, no total de: **73.683,16m², 19,438%**; Sistema Viário - Via de Circulação de tráfego: **117.705,63, 31,051%**; **Área Alienável Lotes Residenciais: (268 unidades) 148.471,56M², 39,167%; Lotes Comerciais: (41 unidades) 34.373,96M², 9,068%; Total da Área Alienável: 182.845,52m², 48,235%;** Área das Unidades destinadas aos Equipamentos de Uso Comum Lote 1 da Quadra 20, Lote 1 da Quadra 21, Lote 1 da Quadra 22, Lote 1 da Quadra 23 (total de 4 unidades): **3.614,46m², 0,953%**; Total dos Lotes destinados ao Complexo da Portaria Lotes A, B, C e D (04 unidades): **1.225,00m², 0,323%** - **Área Total do Empreendimento: 509.796,00m², 100%;** O Loteamento de Acesso Controlado a ser denominado "CITAGE 01" foi devidamente aprovado pelo Decreto n. 68 de 14 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico em 16 de abril de 2026, edição n. 8761. O memorial descritivo completo, plantas e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79 encontram-se à disposição dos interessados para consulta neste 4º. Registro de Imóveis de Goiânia, no protocolo n. 341.613. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79, o qual será publicado na forma da lei, com o aviso de que, **se alguém se julgar interessado ou prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação deste, RECLAMAR contra o respectivo registro, por escrito**, perante este Oficial de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição de Goiânia-GO, na serventia situada na Rua 72, esquina com Rua 14, Quadra C-16, Lote 12/15, n. 48, 4º andar, Edifício QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas. O interessado deverá publicar o presente edital juntamente com o desenho/mapa da área a ser parcelada por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Goiás e num dos jornais de grande circulação diária desta Capital (Lei 6.766/79, art. 19, caput, §3º). Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2026.



Rodrigo Esperança Borba
Oficial Registrador

Protocolo 617786

AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LC OFICINA MECÂNICA E FERRO VELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.143.381/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Águas Lindas a Licença Ambiental

para as atividades de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, a serem exercidas no endereço Q 72, Conjunto B, Lote 16, Parque da Barragem, Setor 09, Águas Lindas de Goiás/GO.

Protocolo 617934

O INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS (InpEV), inscrito no CNPJ sob o nº 04.875.587/0049-88, com sede localizada na Rodovia GO-320, Km 05, Sentido Edéia, Zona Rural, Vicentinópolis/GO, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Vicentinópolis (SEMARHV) a **Licença Ambiental para Ampliação da Unidade do InpEV**. O pedido refere-se às atividades organizadas pela entidade, voltadas para a promoção de associações de defesa de direitos sociais.

Protocolo 618086

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes:** Juliana Santos De Jesus, Junior Cesar Ribeiro Dos Santos, Kaua Henrique Soares Alves, Lais Thamires Santos, Leila Tiburcio Dos Santos, Liliane De Andrade, Lucivaldo Rodrigues De Lima, Luis Otavio Oliveira Da Costa Carvalho, Marcelo Sena Oliveira, Marco Antonio Gonçalves, Maria Eliana Alves De Oliveira, Masner Touzin, Mauricio Fortunato De Lima, Mauro Moraes Dias, Mirian Gonzalez Benitez, Natalia De Oliveira, Odair De Albuquerque Pinto, Aline Matos Rodrigues, Amanda Zaneli, Aparecida Dos Santos Vieira Da Cruz, Ashley Andrade Macedo, Brenda Souza Dos Santos, Carlos Antonio Eguez Talon, Cibelly Lima De Oliveira, Cristiane Fernandes Da Silva, Davi Silvestre De Oliveira, Evaldo De Oliveira, Fernanda Castelo Jose, Gabriela Sanches Baltazar, Izabelly Vitoria Dias Xavier, Jessica Lains De Souza, Juliana Da Silva Sales, Julie Kelly Nascimento, Liriel Kettlin Costa Leite, Marcos Roberto Gnoato, Wesley Bruno De Souza, Rhian Vargas Teixeira, Simone Da Silva Mariano, Ramon Santos Rodrigues, Ruan Lucas Pereira Dalgobo, Tiago Aparecido Coelho, Rosilda Andrade Santos, Willian Feitosa Bonfim, Oneide Cibini Mariano, Waldir Lima De Oliveira, Rizonildo Firmino Da Silva, Willian Paschotto Vieira, Valdelice De Lima Barros, Sueli Ferreira Dos Santos Silva, Elenice Gomes De Oliveira Rocha, Gabriel Da Silva Moraes, Gilmar Neves Da Silva, Graciane Pratlilha De Moraes Pedroso, Izael Junior Alves Calixto Pinheiro, Jessica Caroline Molon Rodrigues, Leticia Gonçalves Apreline Barbosa, Lucineia Fernandes Charleaux, Mauricio Lopes De Souza, Messias Ferreira Da Silva, Rafaela Silva Menossi, Yasmin Dutra Teixeira, Robert Arthur Dos Santos Mathias, Samuel Pereira Mendes, Thais Duarte Rodrigues, Lorraine Soares Cordeiro, Breno Souza De Jesus, André Da Cruz.

Protocolo 618107

Global Serviços Póstumos LTDA, portadora do CNPJ: 28.754.675/0001-45, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Planaltina de Goiás-GO (SEMMA), a Renovação da Licença de Funcionamento Para Serviços de Somato Conservação, situado na Quadra 12, Lote 03, Loja 02, Santa Rita, Planaltina de Goiás-GO.

Protocolo 618124

CLÍNICA DORIS DAY LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.367.046/0001-53, situado na Av. Santos Dumont nº 530 Qd - 04 Lt - 01 Bairro Jundiá Anápolis-GO. **TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Goiás. **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 120/2025 VÁLIDA ATÉ 25/03/2029** para atividades médica ambulatorial restrita a consultas. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 618149



UniRV - Universidade de Rio Verde

RESCISÃO

Contrato n. 241/2024

A UniRV - Universidade de Rio Verde, resolve **RESCINDIR BILATERALMENTE** o **Contrato n. 241/2024**. A rescisão do Termo de Contrato em referência, se dá em razão do encerramento das atividades do campus, conforme planejamento institucional da Universidade, não havendo mais necessidades da continuidade da execução do objeto contratual, em conformidade com a legislação aplicável à Administração Pública. Contrato firmado com a doravante NOTIFICADA empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.071.212/0001-58, cujo objeto é a locação de imóvel, tipo comercial urbano, edificado sobre dois terrenos, localizado na Avenida Manoel Dias Marques, Qd. 60, Lt. 2/11, Setor Nova Caiapônia, de propriedade da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO. Maiores informações: Rescisão publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 618213

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato de Contrato n. 086/2026

Objeto: **Fornecimento e instalação de catracas eletrônicas modelo FLAP, em aço inox, com controle facial, sistema bidirecional e acessibilidade, incluso software, licenças e suporte técnico, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo da UniRV - Universidade de Rio Verde, cuja contratação restou fracassada no Pregão Eletrônico nº 64/2025.** Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026. **Contrato n. 086/2026.** Contratada: **GH SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA;** CNPJ n.34.633.231/0001-54. Valor: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). **Vigência:** 16/04/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2192.4.4.90.52 e 05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.40. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 618216

PAULO PEREIRA ARANTES torna público que **RECEBEU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **LICENÇA PRÉVIA - LP 003/2026** válido até 08/04/2028 para a atividade de **PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO)**, sito na Fazenda São Tomaz Côrego do Cilindro - Gleba 02 - Zona de Expansão Urbana- Rio Verde - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 006/86.

Protocolo 618253

Global Serviços Póstumos LTDA, portadora do CNPJ: 28.754.675/0004-98, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Planaltina de Goiás-GO (SEMMA), a Renovação da Licença de Funcionamento Para Serviços de Somato Conservação, situado na Quadra 12, Lote 03, Loja 02, Santa Rita, Planaltina de Goiás-GO.

Protocolo 618277

AUTO POSTO CARIRI DE CORUMBA LTDA - POSTO CARIRI, CNPJ 02.629.459/0001-84, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolviemtno Sustentável - SEMAD a Licença De Funcionamento Processo: 4077/2020 Licença: 4/2026 para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av Eng Roberto Muller, Nº-476, L 19 Q B, Centro, Corumbá de Goiás - GO

Protocolo 618311

POSTO IDEAL OCIDENTAL BALAO LTDA, CNPJ: 58.188.476/0001-88; torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA/CO, o Registro de Licenciamento Ambiental, para atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Q Sq. 2, Eixo I Qd.: 03/04, Lt 01, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP: 72.880-191.

Protocolo 618348

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3235-3358

 62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO